



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 04 de outubro de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3627



QR CODE

SUMÁRIO

DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
ATOS OFICIAIS	2
BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS (9 - SETEMBRO/2021)	2
BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS (10 - OUTUBRO/2021)	3
GP - GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 120/2021)	4
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	162
LICITAÇÕES E CONTRATOS	162
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021)	162
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 008/2021)	163
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	164
LICITAÇÕES E CONTRATOS	164
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2020)	164
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	165
LICITAÇÕES E CONTRATOS	165
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020)	165

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS (9 - SETEMBRO/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

BOLETIM DE PESSOAL: Atestado Médico

SETEMBRO/2021

SERVIDOR	MAT.	CARGO	DATA ATESTADO	DIAS TOTAL	PROTOCOLO
ADRIELE DE ALMEIDA MAIA	M-666151	ENFERMEIRO (A) 40H	15/09/2021	3	5004/2021
AIRAN KATIA SOUZA PEIXOTO	M-76261	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	02/09/2021	7	4.585/2021
ANA LUCIA BISPO DOS SANTOS CARDOSO	M-663490	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	21/09/2021	3	4946/2021
ANDREIA SILVA SANTANA	M-666348	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOC	09/09/2021	15	4728/2021
CELIA MARIA ASSIS ROSA	M-664079	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/2021	1	4823/2021
CLAUDENY ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO	M-17201	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DC	30/09/2021	15	5071/2021
CLAUDIO ALMEIDA DOS SANTOS	M-663491	MOTORISTA	16/09/2021	3	4.912/2021
CLAUDIO ALMEIDA DOS SANTOS	M-663491	MOTORISTA	27/09/2021	15	5035/2021
CLEUZA SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	M-19651	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2021	1	4783/2021
DIANA GONCALVES FIGUEIREDO	M-666381	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOC	08/09/2021	1	4779/2021
DENISE CRISTINA SILVA MARQUES	M-64161	PROFESSOR(A) SERIES FINAIS – ART	29/09/2021	1	5075/2021
ELIETE BORGES BARBOSA	M-664191	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	28/09/2021	1	5037/2021
GIZELIA MAIA DE JESUS	M-663661	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	24/09/2021	15	5012/2021
JOILDES ALVES CALDAS	M-64551	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DC	14/09/2021	5	4792/2021
JOSINETE ALVES DA SILVA	M-67431	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	08/09/2021	3	4673/2021
JULIANE ANGELICA REGES ALMEIDA	M-664415	DIRETOR(A) DE ASSISTÊNCIA FARM	13/09/2021	10	4785/2021
LEIDIANA ALMEIDA SANTOS	M-64781	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/09/2021	7	4712/2021
LEIDIANA ALMEIDA SANTOS	M-64781	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/09/2021	7	4712/2021
LEYLLA DE SANTANA CINTRA	M-150	ESTAGIÁRIO - NÍVEL SUPERIOR	24/09/2021	1	4516/2021
LEYLLA DE SANTANA CINTRA	M-150	ESTAGIÁRIO - NÍVEL SUPERIOR	27/09/2021	1	4516/2021
LUIZ ALBERTO TRINDADE FERNANDES	M-58051	SANITARISTA - ENGENHEIRO AGRO	08/09/2021	10	4639/2021
MARCIA DOS SANTOS SANTANA	M-666606	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOC	15/09/2021	7	4868/2021
MARCIA DOS SANTOS SANTANA	M-666606	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOC	21/09/2021	7	4975/2021
MARIA DO BOM CONSELHO ALMEIDA DA SILVA	M-58041	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	2	4874/2021
MARIA JOSE ANDRADE DOS SANTOS VIEIRA	M-69231	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20/09/2021	15	4595/2021
MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	M-664196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/09/2021	1	5022/2021
MARIA NILZA PEIXOTO OLIVIERA	M-31261	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	14/09/2021	11	4826/2021
MARILENE SANTANA BRITO	M-67451	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15/09/2021	7	4846/2021
MARIZETE SAMPAIO DOS SANTOS	M-53072	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01/09/2021	3	4570/2021
MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS	M-666640	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOC	08/09/2021	1	4666/2021
NAIRA ROCHA MARAMBAIA	M-666409	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOC	09/09/2021	7	4707/2021
PAULO CEZAR DE SOUZA SANTOS	M-61781	PROFESSOR(A) SERIES FINAIS – MA	29/09/2021	15	5055/2021
SILVIA SOUZA SANTOS	M-68661	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	08/09/2021	3	4670/2021
SILVIA SOUZA SANTOS	M-68661	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22/09/2021	3	4978/2021
SILVIA SOUZA SANTOS	M-68661	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	27/09/2021	5	5007/2021
SIMONE DE ALMEIDA SANTOS	M-663651	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	14/09/2021	1	4831/2021
SONILTON ALMEIDA DOS SANTOS	M-663909	AGENTE DE TRÂNSITO	13/09/2021	5	4787/2021
SONILTON ALMEIDA DOS SANTOS	M-663909	AGENTE DE TRÂNSITO	20/09/2021	1	4951/2021
SUELI SANTOS DE OLIVEIRA	M-666637	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOC	08/09/2021	7	4681/2021
YASMINE BORGES SANTOS LOMANTO	M-666267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2021	1	4822/2021

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

AMARGOSA, 01 DE SETEMBRO DE 2021

BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS (10 - OUTUBRO/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS

OUTUBRO/2021

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ANO AQUISITIVO	ANO AQUISITIVO 2	PROTOCOLO	DATA INICIAL	DIAS	DATA FINAL
ANA NILCE SANTOS DE JESUS ANDRADE	662379	ENFERMEIRO(A) - 40H	2019	2020	634/2021	18/10/2021	15	01/11/2021
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	663656	ENCARREGADO DE SERVIÇOS C	2020	2021	2387/2021	13/10/2021	15	27/10/2021
EVANILDA SOUZA DA SILVA PEREIRA	665909	COORDENADOR(A) DE GESTÃO	2020	2021	ESCALA DE FÉR	01/10/2021	10	10/10/2021
HUMBERTO ARAUJO DE JESUS	68381	MOTORISTA	2019	2020	2457/2021	15/10/2021	15	29/10/2021
IANA SILVA SENA	665825	NUTRICIONISTA	2020	2021	823/2021	13/10/2021	15	27/10/2021
JOSILANDIA BARRETO SILVA CRUZ	664428	DIRETOR(A) DE PROJETOS, CON	2020	2021	ESCALA DE FÉR	11/10/2021	10	20/10/2021
LEANDRO LEAL DA ANUNCIACAO	73532	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2019	2020	ESCALA DE FÉR	13/10/2021	10	22/10/2021
LEONARDO SANTOS RODRIGUES	666226	ASSESSOR(A) DE TÉCNICO III	2020	2021	ESCALA DE FÉR	01/10/2021	10	10/10/2021
MAIANE SANTOS DA SILVA SANTANA	663944	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS	2019	2020	3598/2021	27/10/2021	16	11/11/2021
MARCELO SALES SOUZA SANTOS	664164	AUDITOR CONTÁBIL	2020	2021	698/2021	13/10/2021	15	27/10/2021
MARCIO DOS SANTOS SACRAMENTO	666141	ASSESSOR(A) TÉCNICO II	2020	2021	ESCALA DE FÉR	04/10/2021	30	02/11/2021
SORAIA SAMPAIO PEIXOTO	76331	SECRETARIO(A) ESCOLAR	2020	2021	374/2021	13/10/2021	10	22/10/2021
TÁSSIA ELEN SILVA SANTOS	666222	CHEFE DE SEÇÃO	2020	2021	ESCALA DE FÉR	13/10/2021	10	22/10/2021
TELMA SILVA DE JESUS SANTANA	664804	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019	2020	2174/2021	16/10/2021	12	27/10/2021

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

AMARGOSA, 01 DE OUTUBRO DE 2021

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 120/2021)



ESTADODABAHIA

PrefeituraMunicipaldeAmargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50PraçaLourivalMonte,S/N-Amargosa-BahiaCEP:45.300-000Telefax: (75) 3634-3977gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 120 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece os Procedimentos Operacionais Padrão para a rede pública de ensino municipal de Amargosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV2);

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 04 de agosto de 2021 que reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº19, de 17 de março de 2020, que informa que o quadro epidemiológico é passível de alterações, podendo sofrer mudanças com o passar do tempo, exigindo novas deliberações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103, de 01 de outubro de 2020 que instituiu o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo que tem por objetivo analisar e propor ações referentes à situação do ano letivo, bem como acompanhar e avaliar as questões inerentes ao retorno das aulas no que se refere aos Protocolos de Segurança, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes e avaliar e emitir, sempre que provocado, parecer fundamentado acerca da eventual possibilidade de retorno das atividades de ensino presenciais;



ESTADODABAHIA

PrefeituraMunicipaldeAmargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50PraçaLourivalMonte,S/N-Amargosa-BahiaCEP:45.300-000Telefax: (75) 3634-3977gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO os indicadores que norteiam a tomada de decisão acerca de medidas de enfrentamento à Pandemia, em âmbito da gestão municipal, no sentido de apontar a disponibilidade de 25% de leitos clínicos e leitos de UTI no âmbito Estadual; da taxa de contágio decrescente (valor de $R < 1$, sendo ideal = 0,5) por um período de 07 dias; da redução da transmissão comunitária (número de casos novos por dia por 100.000 habitantes, nos últimos 07 dias); redução de 20% ou mais em número de óbitos e casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) comparando a Semana Epidemiológica (SE) finalizada com as duas SE anteriores; e a capacidade da Secretaria Municipal de Saúde para detectar, testar (RT-PCR e Teste Rápido Antígeno), isolar e monitorar sintomáticos, casos e contatos;

CONSIDERANDO que a significativa redução do número de novos casos de COVID-19 e, por conseguinte, uma redução das taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de UTI, observadas no município e na Macrorregião de Saúde Leste, a partir do avanço da vacinação;

CONSIDERANDO que já houve oferta da primeira dose de vacinação contra a COVID-19 para todos profissionais da educação do Município de Amargosa;

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, a partir de critérios técnicos, conforme a evolução da pandemia da COVID-19 no município, não sendo descartada a suspensão das aulas no formato semipresencial, a partir do contexto epidemiológico que possa sinalizar recrudescimento da emergência em saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Implementar os Procedimentos Operacionais Padrão a serem implementados na rede de ensino pública municipal de Amargosa para os seguintes setores e atividades, conforme os respectivos anexos:



ESTADODABAHIA

PrefeituraMunicipaldeAmargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50PraçaLourivalMonte,S/N-Amargosa-BahiaCEP:45.300-000Telefax: (75) 3634-3977gabinete@amargosa.ba.gov.br

I - POP 001 - Transporte de Servidor: procedimentos para prevenção e controle da transmissão da COVID-19 durante o transporte dos profissionais de educação (ANEXO I).

II - POP 002 - Transporte de Estudantes: procedimentos para prevenção e controle da transmissão da COVID-19 durante o transporte de estudantes (ANEXO II).

III - POP 003 - Atividade Avaliativa Presencial: procedimentos para prevenção da contaminação pela COVID 19 entre alunos e profissionais da educação, no contexto da realização de provas presenciais em Unidades Escolares Municipais (ANEXO III).

IV - POP 004 - Atividade Gestão Escolar: procedimentos para prevenção da COVID-19 na comunidade escolar, no contexto das atividades que envolvem as equipes de gestão escolar (ANEXO IV).

V - POP 005 - Secretaria Escolar: procedimentos para prevenção da COVID-19 no âmbito das secretarias escolares (ANEXO V).

VI - POP 006 - Portaria Escolar: procedimentos para prevenção da COVID-19 no âmbito das portarias escolares (ANEXO VI).

VII - POP 007 - Limpeza e Desinfecção: procedimentos de limpeza e desinfecção em Unidades Escolares Municipais (ANEXO VII).

VIII - POP 008 - Coordenação Pedagógica: procedimentos para prevenção da COVID-19 na comunidade escolar, no contexto das atividades que envolvem a coordenação pedagógica (ANEXO VIII).

IX - POP 009 - Sala de Aula: procedimentos para prevenção da contaminação pela COVID-19 entre alunos, profissionais da educação, no contexto das aulas presenciais oferecidas nas Unidades Escolares Municipais (ANEXO IX).

X - POP 010 – Alimentação e Nutrição (ANEXO X).

Art. 2º. O descumprimento dos Protocolos Sanitários implementados através do presente Decreto importará nas sanções legais cabíveis.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação,



ESTADODABAHIA

PrefeituraMunicipaldeAmargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50PraçaLourivalMonte,S/N–Amargosa–BahiaCEP:45.300-000Telefax: (75) 3634-3977gabinete@amargosa.ba.gov.br

ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 04 de outubro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO TRANSPORTE DE SERVIDORES	CÓDIGO 001
--	----------------------

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Situação	Data	Alteração
0.0	10/02/2021	Validação

2. OBJETIVO: Estabelecer procedimentos para prevenção e controle da transmissão da COVID-19 durante o transporte dos profissionais da educação.

3. RESPONSABILIDADES: Condutores de Veículos, Equipe Gestora e Profissionais da Educação.

4. CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros;

CONSIDERANDO que a contaminação por coronavírus pode ocorrer por contato com superfícies contaminadas (menor proporção), além do contato com gotículas e aerossóis.

CONSIDERANDO o documento intitulado "Considerações para medidas de saúde pública, relacionadas às escolas no contexto da COVID-19", elaborado por especialistas em educação e em COVID-19, publicado em 14 de setembro de 2020, pela UNICEF, UNESCO E OMS;

CONSIDERANDO as "Recomendações para o Planejamento de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de COVID-19", elaboradas e publicadas pela FIOCRUZ;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 04 de agosto de 2021, que reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE SERVIDORES

CÓDIGO
001

CONSIDERANDO o “Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Escolares”, publicado pelo estado da Bahia, em fevereiro de 2021, o qual contempla adequações e rotinas nos ambientes educacionais, que devem ser adotadas pelas instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103, de 01 de outubro de 2020, que instituiu o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020 com o objetivo de analisar e propor ações referentes à situação do ano letivo de 2020, suspenso em decorrência da Pandemia da COVID-19, bem como acompanhar e avaliar as questões inerentes ao retorno das aulas no que se refere aos Protocolos de Segurança, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes e avaliar e emitir, sempre que provocado, parecer fundamentado acerca da eventual possibilidade de retorno das atividades de ensino presenciais;

CONSIDERANDO que o Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia (Lacen-BA) detectou por meio de sequenciamento genético, novas variantes de atenção epidemiológica, além da variante Gamma (originada em Manaus e de ampla circulação no Brasil), a saber: amostras da variante Delta (identificada originalmente na Índia) e Beta (identificada originalmente na África do Sul) no Estado da Bahia no mês de Agosto/2021;

CONSIDERANDO que estas variantes de atenção epidemiológica do SARS-CoV-2, por causa das mutações que apresentam, estão relacionadas a um aumento de transmissibilidade e possíveis quadros de maior gravidade quando comparados com o vírus ancestral;

A Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, objetivando prevenir e controlar a disseminação da COVID-19 na comunidade escolar, quando do retorno às aulas presenciais, recomenda aos Condutores de Veículos, Equipe Gestora e Profissionais da Educação adotar os Procedimentos Operacionais Padronizados, instituídos pela Secretaria Municipal de Educação:

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros.

A contaminação pode ocorrer por contato com:

- a) Superfícies contaminadas;

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO TRANSPORTE DE SERVIDORES	CÓDIGO 001
--	----------------------

b) Gotículas;

c) Aerossóis;

Recomenda-se monitoramento específico para profissionais que residem em locais distantes das escolas e que necessitam de transporte coletivo, tendo em vista que o trajeto entre residência e local de trabalho pode ser considerado momento de maior exposição à possível circulação viral.

OBSERVAÇÕES

Recomenda-se testagem de rastreamento por amostragem, através de RT-PCR para COVID-19, dos profissionais assintomáticos mais expostos. A ampla testagem depende da disponibilidade de kits para diagnóstico, velocidade de propagação da pandemia no município de Amargosa e capacidade instalada do LACEN-BA e do LABCOV-UFRB.

6. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

6.1. Procedimentos para prevenção da contaminação pelo SARS-CoV-2:

Competem aos profissionais da educação e condutores:

Comunicar imediatamente ao superior imediato, a presença de sintomas em si mesmo ou em parente que resida no mesmo domicílio;

Comunicar imediatamente ao superior imediato a ocorrência de contato direto com caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

RECOMENDAÇÃO

Compete à Coordenação de Transportes da SEMED comunicar os casos suspeitos ou confirmados das doenças e agravos de notificação compulsória para o Núcleo de Vigilância Escolar da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação – NUVEC/SEMED (ANEXOS I e II), conforme disposto na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, a saber:

“Art 8º É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de fato, comprovado ou presumível, de caso de doença transmissível, sendo obrigatória a médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como aos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino a notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças relacionadas em conformidade com o artigo 7º.”

6.2 Procedimentos para prevenção da contaminação por superfície contaminada:

Competem aos profissionais da educação e condutores:

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO TRANSPORTE DE SERVIDORES	CÓDIGO 001
--	----------------------

- a) Higienizar as mãos com álcool gel a 70%, antes de adentrar no veículo, após sair do veículo e sempre que se fizer necessário ao longo do trajeto (Anexo III);
- b) Evitar toques desnecessários em superfícies internas do veículo;
- c) Evitar tocar nos demais passageiros;
- d) Evitar tocar olhos, nariz e boca, sem higienizar adequadamente as mãos;
- e) Evitar uso de adornos como anéis, pulseiras e demais acessórios;
- f) Evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara reutilizável (PFF2);
- g) Evitar uso de cabelos soltos, quando se aplicar, de modo a evitar toques desnecessários no rosto;
- h) Acondicionar, dentro do possível, todos os materiais (garrafas de água, lanches e outros pertences) dentro de bolsas laváveis.

Competem ao condutor:

- i) Higienizar as superfícies mais tocadas do veículo, com álcool líquido a 70%, antes e após cada deslocamento;
- j) Registrar os procedimentos de higienização, conforme ANEXO III;
- k) Disponibilizar álcool em gel para os profissionais da educação ao adentrarem aos veículos;
- l) Prover de papel toalha, saco de lixo e borrifador com álcool líquido a 70% nos veículos, em pequenas quantidades diárias;
- m) Assegurar que as superfícies mais tocadas, dentro do possível, sejam friccionadas com papel toalha ou flanelas limpas, embebida de álcool líquido a 70%;
- n) Descartar o papel toalha em saco de lixo destinado para essa finalidade.

OBSERVAÇÕES

Compete ao Chefe de Transporte Escolar monitorar a limpeza e desinfecção dos veículos em conformidade com o ANEXO IV.

5.3. Procedimentos para prevenção da contaminação por gotículas:

Competem ao condutor:

- a) Informar a obrigatoriedade do uso adequado de máscaras no interior do veículo;
- b) Acomodar passageiros intercalando assentos ocupados e livres, sempre que for possível.

Competem aos profissionais da educação e condutores:

- c) Evitar, sempre que possível, conversas paralelas ou ao celular, dentro do veículo;
- d) Impedir que os usuários do transporte se alimentem dentro do veículo;
- e) Usar, acondicionar e higienizar as máscaras de forma adequada;

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO TRANSPORTE DE SERVIDORES	CÓDIGO 001
--	----------------------

- f) Colocar a máscara cuidadosamente, para cobrir totalmente a boca e o nariz, ajustando-a com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- g) Substituir máscaras usadas e úmidas por máscaras limpas e secas, no máximo, a cada 04 horas ou sempre que se fizer necessário. Máscaras artesanais de tecido devem ser trocadas a cada 2-3 horas;
- h) Remover a máscara usando a técnica apropriada, evitando tocar na parte da frente da máscara, colocando e removendo-a sempre pelas tiras laterais;
- i) Usar a máscara corretamente, evitando puxá-la para o queixo ou pescoço;
- j) Evitar tocar na máscara, após sua colocação;
- k) Utilizar os braços (parte interna do cotovelo), para cobrir região de boca e nariz em caso de tosse ou espirros;
- l) Higienizar as mãos com álcool gel a 70%, após a remoção ou sempre que tocar, inadvertidamente, em uma máscara usada;
- m) Descartar, adequadamente, a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração, desgaste ou funcionalidade comprometida.

OBSERVAÇÕES

- As máscaras artesanais, não médicas devem possuir três camadas de tecido. A camada exterior deve ser feita de um material resistente à água, como o polipropileno, poliéster ou uma mistura deles; a camada do meio deve agir como um filtro e pode ser feita de um material sintético, como o polipropileno, uma camada extra de algodão ou papel filtro para café; a camada interior deve ser feita de um material que absorva a água, como o algodão;
- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas; após o uso, deixar de molho em uma solução de água com água sanitária (diluir duas colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água);
- Lavar a máscara, com água corrente e sabão neutro;
- Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo do cloro;
- Evitar torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- Passar com ferro quente de modo a promover o fechamento das tramas dos tecidos;
- Guardar em recipiente fechado e limpo;
- Garantir que a máscara não apresente danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.);
- Recomenda-se o máximo de 30 lavagens, para as máscaras artesanais;
- O Protetor Facial (*face shield*) é indicado para proteção da face e deve ser utilizado associado à máscara, nas situações em que não for possível garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre os profissionais da educação e o condutor;
- O Protetor Facial é de uso exclusivo de cada indivíduo, após o uso, deve ser limpo e desinfetado, com álcool líquido a 70%;

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO TRANSPORTE DE SERVIDORES	CÓDIGO 001
--	----------------------

- Caso o protetor facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção.

NOTA

O uso do Protetor Facial não exclui o uso da máscara e, portanto, não deve ser indicado como uma alternativa ao uso da máscara.

É recomendado que pessoas com 60 anos (ou mais) ou com doenças preexistentes usem máscara médicas, também conhecidas como máscaras cirúrgicas, em situações em que o distanciamento físico não é possível, como no caso de compartilhar um veículo. As mesmas devem ser descartadas adequadamente, após 4 horas de uso ou sempre que estiverem úmidas.

RECOMENDAÇÕES

Deverá ser afixado, na parte exterior dos para-brisas dos veículos destinados ao transporte escolar, informativo sobre a *obrigatoriedade do uso de máscara*, como condição para o embarque, além da *proibição de carona*.

5.4. Procedimentos para prevenção da contaminação por aerossóis:

Competem ao condutor:

- a) Manter todas as janelas dos veículos abertas, sempre que possível, durante todo o percurso;
- b) Optar, sempre que possível, por usar máscaras PFF2, visto que sua capacidade de filtração e resistência aos materiais particulados chega a ser de 95% de eficiência de partículas maiores que 0,3µm. Além disso, oferecem uma ótima vedação no rosto do usuário, garantindo ainda a segurança contra aerossóis.

NOTA

Existe uma forma de reutilizar as máscaras PFF2 com segurança.

Deve-se ter à disposição, no mínimo 03 máscaras PFF2 para uso, sendo uma para cada dia.

Após o uso, cada máscara PFF2 deve ser guardada em um envelope de papel identificado ou penduradas individualmente em local abrigado.

As máscaras PFF2 devem ser guardadas em ambiente seco e protegido. Dessa forma, completarão ao menos 03 dias de “descanso” até serem usadas novamente, enquanto estiverem íntegras e vedando bem o rosto pode-se avaliar o reuso.

Não pode lavar e nem borrifar álcool nas máscaras PFF2.

Evite molhar a PFF2, mas se molhar, as evidências mostram que ela continua com a filtração preservada.

No Brasil, o INMETRO certifica a máscara PFF2, entretanto, neste momento, a certificação não está sendo obrigatória.

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO TRANSPORTE DE SERVIDORES	CÓDIGO 001
--	----------------------

É obrigatória a indicação do Certificado de Aprovação (CA) da máscara PFF2. Trata-se de um documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego que tem por finalidade avaliar e manter um padrão nos equipamentos de proteção.

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE SERVIDORES

CÓDIGO
001

REFERÊNCIAS

AMARGOSA. DECRETO Nº 103 de 01 de outubro de 2020. Institui Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020/2021. Diário Oficial do Município. ANO III | N º 3.364

BAHIA. Plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades escolares, 1ª Edição, 2020. Disponível em: <<http://www.educacao.ba.gov.br/midias/documentos/protocolo-ano-letivo>> Acesso em 01 maio 2021.

BRASIL. LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6259.htm#:~:text=L6259&text=LEI%20No%206.259%2C%20DE%2030%20DE%20OUTUBRO%20DE%201975.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20das,doen%C3%A7as%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 34, de 4 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0976782+-+Nota+Técnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 47, de 3 de junho de 2020. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_47.2020.SEI.GIALI_0_u_so_de_EPIs.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8-aa416d7fdf6e. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para Retomada segura das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-dasescolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. PORTARIA Nº 05 de 04 de agosto de 2021. Reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem. Diário Oficial da União. Edição: 147. Seção: 01. Página: 33

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02 de 05 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Diário Oficial da União. Edição: 148. Seção: 01. Página: 51

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO TRANSPORTE DE SERVIDORES	CÓDIGO 001
--	----------------------

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020. Acesso em 10 fev. 2021.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/documento/recomendacoes-para-o-planejamento-de-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-0>> Acesso em 10 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Considerações para medidas de saúde pública relacionadas às escolas no contexto da COVID-19 Anexo às considerações para adaptar as medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52682>. Acesso em 01 maio 2021.

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE SERVIDORES

CÓDIGO
001

**ANEXO I – PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO
ESTUDANTES**

Unidade de Ensino:							Data da Notificação:		
Dados do responsável pelo preenchimento da notificação									
Nome completo:							Telefone de contato		
Dados do(s) Estudante(s) notificado(s)									
Ordem	Nome completo	Ano Escolar/ Turma	Turno	Endereço	Telefone de contato	Data do contato com caso suspeito ou confirmado	Data de início dos sintomas	Descrição dos sintomas	Observações (Descrever a situação)
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data: 10.02.21

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

Pág
10 de



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE SERVIDORES

CÓDIGO
001

**ANEXO II – PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade de Ensino:		Data da Notificação:					
Dados do responsável pelo preenchimento da notificação							
Nome completo:		Telefone de contato					
Dados do(s) Profissional(is) da Educação notificado							
Ordem	Nome completo	Endereço	Telefone de contato	Data do contato com caso suspeito ou confirmado	Data de início dos sintomas	Descrição dos sintomas	Observações (Descrever a situação)
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:10.02.21

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
11 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE SERVIDORES

CÓDIGO
001

ANEXO III – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA

**Higienização das Mãos com preparações alcoólicas
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)**

- 
1. Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
 2. Friccione as palmas das mãos entre si.
 3. Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.
 4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.
 5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.
 6. Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.
 7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.
 8. Friccione os punhos com movimentos circulares.
 9. Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.

 **ANVISA**
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

 **Ministério da Saúde**

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE SERVIDORES

CÓDIGO
001

ANEXO IV - PLANILHA DE REGISTRO DE HIGIENIZAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo:				
Condutor:				
Data e horário	Tipo de Higieneização(marcar com x)		Responsável	Observação
	Lavagem completa*	Limpeza aparente e desinfecção de superfícies tocadas**		

* Semanal ou mediante sujidade aparente excessiva

** Após cada trajeto de condução de servidores, podendo ser repetida várias vezes ao dia, a depender do número de roteiros realizados.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:10.02.21

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
13 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE SERVIDORES

CÓDIGO
001

ANEXO V – RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS

A) MÉTODOS

MÉTODO I: Limpeza

Coletar e acondicionar os resíduos sólidos (lixo); Friccionar pano ou escova embebida com água e produtos detergentes, sabão ou limpadores de uso geral nas superfícies, retirando os resíduos deixados; Enxaguar com água limpa e/ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados; Secar com pano limpo.

MÉTODO II: Desinfecção

Executar os procedimentos descritos no Método I; Aplicar sobre as áreas mais tocadas o produto de desinfecção (álcool a 70% ou outra solução de desinfecção não corrosível), respeitando a concentração recomendada para desinfecção, bem como a validade do produto; Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante; Enxaguar com água limpa e/ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados; Secar com pano limpo;

MÉTODO III: Desinfecção de alto nível

Este procedimento deve ser realizado em situações que são constatadas contaminações por vômitos ou outros fluidos orgânicos. Realizar a limpeza criteriosa conforme método I acima, utilizando papel toalha com posterior descarte. Aplicar sobre a área atingida produtos saneantes respeitando as concentrações e validade apresentadas em sua rotulagem; Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante; Enxaguar com água limpa e/ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados; Secar com pano limpo; Promover o descarte dos panos utilizados nesta operação;

OBSERVAÇÕES

A eleição dos produtos deverá ser feita por profissional da vigilância sanitária municipal;

Devem ser utilizados produtos registrados no Ministério da Saúde;

A diluição dos produtos, quando de sua necessidade, deve ser realizada por pessoa treinada e supervisionada;

Os equipamentos de limpeza (baldes, escovas e panos) deverão sofrer desinfecção por imersão com soluções cloradas;

Devem ser utilizados Equipamentos de Proteção Individual para esta atividade.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	CÓDIGO 002
--	----------------------

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Situação	Data	Alteração
0.0	22/02/2021	Validação

2. OBJETIVO: Estabelecer procedimentos para prevenção e controle da transmissão da COVID-19 durante o transporte dos estudantes.

3. RESPONSABILIDADES: Condutores de Veículos, Equipe Gestora, Profissionais da Educação e Estudantes.

4. CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros;

CONSIDERANDO que a contaminação por coronavírus pode ocorrer por contato com superfícies contaminadas (menor proporção), além do contato com gotículas e aerossóis.

CONSIDERANDO o documento intitulado "Considerações para medidas de saúde pública, relacionadas às escolas no contexto da COVID-19", elaborado por especialistas em educação e em COVID-19, publicado em 14 de setembro de 2020, pela UNICEF, UNESCO E OMS;

CONSIDERANDO as "Recomendações para o Planejamento de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de COVID-19", elaboradas e publicadas pela FIOCRUZ;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 04 de agosto de 2021, que reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE ESTUDANTES

CÓDIGO
002

CONSIDERANDO o “Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Escolares”, publicado pelo estado da Bahia, em fevereiro de 2021, o qual contempla adequações e rotinas nos ambientes educacionais, que devem ser adotadas pelas instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103, de 01 de outubro de 2020, que instituiu o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020 com o objetivo de analisar e propor ações referentes à situação do ano letivo de 2020, suspenso em decorrência da Pandemia da COVID-19, bem como acompanhar e avaliar as questões inerentes ao retorno das aulas no que se refere aos Protocolos de Segurança, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes e avaliar e emitir, sempre que provocado, parecer fundamentado acerca da eventual possibilidade de retorno das atividades de ensino presenciais;

CONSIDERANDO que o Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia (Lacen-BA) detectou por meio de sequenciamento genético, novas variantes de atenção epidemiológica, além da variante Gamma (originada em Manaus e de ampla circulação no Brasil), a saber: amostras da variante Delta (identificada originalmente na Índia) e Beta (identificada originalmente na África do Sul) no Estado da Bahia no mês de agosto/2021;

CONSIDERANDO que estas variantes de atenção epidemiológica do SARS-CoV-2, por causa das mutações que apresentam, estão relacionadas a um aumento de transmissibilidade e possíveis quadros de maior gravidade quando comparados com o vírus ancestral;

A Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, objetivando prevenir e controlar a disseminação da COVID-19 na comunidade escolar, quando do retorno às aulas presenciais, recomenda aos Condutores de Veículos, Equipe Gestora, Profissionais da Educação e Estudantes adotarem os Procedimentos Operacionais Padronizados, instituídos pela Secretaria Municipal de Educação:

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	CÓDIGO 002
--	----------------------

fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros.

A contaminação pode ocorrer por contato com:

- a) Superfícies contaminadas;
- b) Gotículas;
- c) Aerossóis.

Diante disso, recomenda-se o monitoramento específico de todos que fazem uso de transporte coletivo, tendo em vista que o trajeto entre residência e local de trabalho pode ser considerado um dos momentos de maior exposição à possível circulação viral.

O mesmo monitoramento poderá ser aplicado para os contatos domiciliares desses estudantes, profissionais da educação e condutores dos veículos, a depender da situação epidemiológica local.

OBSERVAÇÕES:

- A SEMED disponibilizará **listagem padronizada e** atualizada através da coordenação de transporte escolar para a equipe técnica de Vigilância Epidemiológica (VIEP) da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU). A listagem deve conter a relação de **estudantes por veículo**, contendo: nome completo, idade, escola que estuda, nome do responsável, endereço de residência, telefone para contato ou para recado, agente comunitário de saúde (ACS) da área de residência do aluno. Além da informação acessível de contato do condutor e dos profissionais da educação (telefone e endereço de residência). O objetivo é facilitar a rastreabilidade de contatos diretos em situação de notificação de caso suspeito e/ou caso confirmado de COVID-19, que compartilhe veículo utilizado no transporte escolar.
- A SEMED deve manter atualizada a relação dos veículos utilizados no transporte escolar, a programação de rotas, a ocupação máxima por veículo, a ocupação prevista para cada veículo, bem como o nome do condutor;
- Em situação de pandemia, será expressamente proibida a condução de cidadãos, que não estejam vinculados à comunidade escolar (estudantes e profissionais da educação);
- Em situação de pandemia, será expressamente proibida a intercambialidade de estudantes nos vários veículos, de modo que as listagens padronizadas sejam cumpridas;
- Recomenda-se a testagem de rastreamento, através de RT-PCR para COVID-19, dos estudantes mais expostos. São considerados mais expostos, os estudantes que necessitam de tempo maior de deslocamento e utilizam veículos com ocupação maior de assentos. A ampla testagem depende da disponibilidade de kits para diagnóstico, velocidade de propagação da pandemia no município de Amargosa e capacidade instalada do LACEN-BA.

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE ESTUDANTES

CÓDIGO
002

5.1. Procedimentos para prevenção da contaminação pelo SARS-CoV-2:

Competem aos estudantes, condutores e profissionais da educação:

- a) Comunicar, imediatamente, ao superior imediato, a presença de sintomas em si mesmo ou em algum residente do mesmo domicílio;
- b) Comunicar, imediatamente, ao superior imediato, a ocorrência de contato direto com caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

OBSERVAÇÃO:

Compete à Coordenação de Transportes da SEMED comunicar os casos suspeitos ou confirmados das doenças e agravos de notificação compulsória para o Núcleo de Vigilância Escolar da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação – NUVEC/SEMED (ANEXOS I e II), conforme disposto na Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975, a saber:

“Art 8º É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de fato, comprovado ou presumível, de caso de doença transmissível, sendo obrigatória a médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como aos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino a notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças relacionadas em conformidade com o artigo 7º.”

5.2. Procedimentos para prevenção da contaminação por superfície contaminada:

Competem aos estudantes, profissionais da educação e condutores:

- a) Higienizar as mãos com álcool gel a 70%, antes de adentrar no veículo, após sair do veículo e sempre que se fizer necessário ao longo do trajeto (ANEXO III);
- b) Evitar toques desnecessários em superfícies internas do veículo;
- c) Evitar tocar nos demais passageiros;
- d) Evitar compartilhar objetos, a exemplo de celulares;
- e) Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar adequadamente as mãos;
- f) Evitar uso de adornos como anéis, pulseiras e demais acessórios;
- g) Evitar uso de cabelos soltos, quando se aplicar;
- h) Acondicionar, dentro do possível, todos os materiais (garrafas de água, lanches e outros pertences), dentro de bolsas laváveis.

Competem ao condutor:

- a) Higienizar as superfícies mais tocadas do veículo com álcool líquido a 70%, antes e após cada deslocamento (ANEXO III);

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	CÓDIGO 002
--	----------------------

- b) Registrar os procedimentos de higienização, conforme ANEXO IV;
- c) Disponibilizar álcool em gel para estudantes ao adentrarem aos veículos;
- d) Prover de papel toalha, saco de lixo e borrifador com álcool líquido a 70% nos veículos;
- e) Assegurar que as superfícies mais tocadas, dentro do possível, sejam friccionadas com papel toalha ou flanelas limpas, embebida de álcool líquido a 70%;
- f) Descartar o papel toalha em saco de lixo destinado para essa finalidade.

OBSERVAÇÕES

Compete ao Chefe de Transporte Escolar monitorar a limpeza e desinfecção dos veículos em conformidade com o ANEXO V.

5.3. Procedimentos para prevenção da contaminação por gotículas:

Competem ao condutor:

- a) Informar a obrigatoriedade do uso adequado de máscaras no interior do veículo;
- b) Acomodar passageiros intercalando assentos ocupados e livres, sempre que for possível.

Competem aos estudantes, profissionais da educação e condutores:

- a) Evitar, sempre que possível, conversas paralelas ou ao celular, dentro do veículo;
- b) Impedir que os usuários do transporte se alimentem dentro do veículo;
- c) Usar, acondicionar e higienizar as máscaras de forma adequada;
- d) Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir totalmente a boca e o nariz, ajustando-a com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- e) Evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base, durante o uso de máscaras reutilizáveis (PFF2);
- f) Substituir as máscaras artesanais usadas e úmidas por máscaras limpas e secas a cada 02 (duas) horas ou sempre que úmidas, sujas e/ou deterioradas;
- g) Remover a máscara usando a técnica apropriada, evitando tocar na parte da frente da máscara, colocando e removendo-a sempre pelas tiras laterais;
- h) Usar a máscara corretamente, evitando puxá-la para o queixo ou pescoço;
- i) Evitar tocar na máscara, após sua colocação;
- j) Utilizar os braços (parte interna do cotovelo), para cobrir região de boca e nariz em caso de tosse ou espirros;

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE ESTUDANTES

CÓDIGO
002

- k) Higienizar as mãos com álcool gel a 70%, após a remoção ou sempre que tocar, inadvertidamente, em uma máscara usada (ANEXO III);
- l) Descartar, adequadamente a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração, desgaste ou funcionalidade comprometida.

OBSERVAÇÕES

- As máscaras artesanais, não médicas devem possuir três camadas de tecido. A camada exterior deve ser feita de um material resistente à água, como o polipropileno, poliéster ou uma mistura deles; a camada do meio deve agir como um filtro e pode ser feita de um material sintético, como o polipropileno, uma camada extra de algodão ou papel filtro para café; a camada interior deve ser feita de um material que absorva a água, como o algodão;
- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas; após o uso, deixar de molho em uma solução de água com água sanitária (diluir duas colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água);
- Lavar a máscara com água corrente e sabão neutro;
- Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo do cloro;
- Evitar torcer a máscara com força e deixar secar;
- Passar com ferro quente de modo a promover o fechamento das tramas dos tecidos;
- Guardar em recipiente fechado e limpo;
- Garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.);
- O Protetor Facial (*face shield*) é indicado para proteção da face e deve ser utilizado associado à máscara, nas situações em que não for possível garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre os condutores e estudantes;
- O Protetor Facial é de uso exclusivo de cada indivíduo, após o uso, deve ser limpo e desinfetado com álcool líquido a 70%;
- Caso o protetor facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção.

NOTA

O uso do Protetor Facial não exclui o uso da máscara e, portanto, não deve ser indicado como uma alternativa ao uso da máscara.

É recomendado que pessoas com 60 anos (ou mais) ou com doenças preexistentes usem máscara médicas, também conhecidas como máscaras cirúrgicas, em situações em que o distanciamento físico não é possível, como no caso de compartilhar um veículo. As mesmas devem ser descartadas adequadamente, após 4 horas de uso ou sempre que estiverem úmidas.

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE ESTUDANTES

CÓDIGO
002

RECOMENDAÇÕES

Deverá ser afixado, na parte exterior dos para-brisas dos veículos destinados ao transporte escolar, informativo sobre a *obrigatoriedade do uso de máscara* como condição para o embarque, além da *proibição de carona*.

5.4. Procedimentos para prevenção da contaminação por aerossóis:

Competem ao condutor:

- a) Manter todas as janelas dos veículos abertas, sempre que possível, durante todo o percurso;
- b) Optar, sempre que possível, por usar máscaras PFF2, visto que sua capacidade de filtração e resistência aos materiais particulados chega a ser de 95% de eficiência de partículas maiores que 0,3µm. Além disso, oferecem uma ótima vedação no rosto do usuário, garantindo ainda a segurança contra aerossóis.

NOTA

Existe uma forma de reutilizar as máscaras PFF2 com segurança.

Devem ser colocadas, no mínimo 03 máscaras PFF2 para uso, sendo uma para cada dia.

Após o uso, cada máscara PFF2 deve ser guardada em um envelope de papel identificado ou penduradas individualmente em local abrigado.

As máscaras PFF2 devem ser guardadas em ambiente seco e protegido. Dessa forma, completarão ao menos 03 dias de "descanso" até serem usadas novamente; enquanto estiverem íntegras e vedando bem o rosto pode-se avaliar o reuso.

Não pode lavar e nem borrifar álcool nas máscaras PFF2.

Evite molhar a PFF2, mas se molhar, as evidências mostram que ela continua com a filtração preservada.

No Brasil, o INMETRO certifica a máscara PFF2, entretanto, neste momento, a certificação não está sendo obrigatória.

É obrigatória a indicação do Certificado de Aprovação (CA) da máscara PFF2. Trata-se de um documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego que tem por finalidade avaliar e manter um padrão nos equipamentos de proteção. É recomendado que pessoas com 60 anos (ou mais) ou com doenças preexistentes usem máscara médica também conhecida como máscaras cirúrgicas e PFF2, em situações em que o distanciamento físico não é possível, como no caso de compartilhar um veículo.

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE ESTUDANTES

CÓDIGO
002

REFERÊNCIAS

AMARGOSA. DECRETO Nº 103 de 01 de outubro de 2020. Institui Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020/2021. Diário Oficial do Município. ANO III | Nº 3.364

BAHIA. Plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades escolares, 1ª Edição, 2020. Disponível em: <<http://www.educacao.ba.gov.br/midias/documentos/protocolo-ano-letivo>> Acesso em 01 maio 2021

BRASIL. LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6259.htm#:~:text=L6259&text=LEI%20No%206.259%2C%20DE%2030%20DE%20OUTUBRO%20DE%201975.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20das,doen%C3%A7as%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 34, de 4 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0976782+-+Nota+Técnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 47, de 3 de junho de 2020. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_47.2020.SEI.GIALI_0_u_so_de_EPIs.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8-aa416d7fdf6e. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para Retomada segura das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-dasescolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. PORTARIA Nº 05 de 04 de agosto de 2021. Reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem. Diário Oficial da União. Edição: 147. Seção: 01. Página: 33

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02 de 05 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Diário Oficial da União. Edição: 148. Seção: 01. Página: 51

Elaboração

Nome: Anely Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	CÓDIGO 002
--	----------------------

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020. Acesso em 10 fev. 2021.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/documento/recomendacoes-para-o-planejamento-de-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-0>> Acesso em 10 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Considerações para medidas de saúde pública relacionadas às escolas no contexto da COVID-19 Anexo às considerações para adaptar as medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52682>. Acesso em 01 maio 2021.

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE ESTUDANTES

CÓDIGO
002

**ANEXO I – PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO
ESTUDANTES**

Unidade de Ensino:						Data da Notificação:			
Dados do responsável pelo preenchimento da notificação									
Nome completo:						Telefone de contato			
Dados do(s) Estudante(s) notificado(s)									
Ordem	Nome completo	Ano Escolar/ Turma	Turno	Endereço	Telefone de contato	Data do contato com caso suspeito ou confirmado	Data de início dos sintomas	Descrição dos sintomas	Observações (Descrever a situação)
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									

Elaboração

Nome: Anely Marquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
10 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE ESTUDANTES

CÓDIGO
002

**ANEXO II – PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade de Ensino:					Data da Notificação:		
Dados do responsável pelo preenchimento da notificação							
Nome completo:					Telefone de contato		
Dados do(s) Profissional(is) da Educação notificado							
Ordem	Nome completo	Endereço	Telefone de contato	Data do contato com caso suspeito ou confirmado	Data de início dos sintomas	Descrição dos sintomas	Observações (Descrever a situação)
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

Pág
11 de



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE ESTUDANTES

CÓDIGO
002

ANEXO III – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA

**Higienização das Mãos com preparações alcoólicas
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)**



1. Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



2. Friccione as palmas das mãos entre si.



4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



3. Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.



6. Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.



8. Friccione os punhos com movimentos circulares.



9. Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.



ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério
da Saúde

Elaboração

Nome: Anely Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE ESTUDANTES

CÓDIGO
002

ANEXO IV - PLANILHA DE REGISTRO DE HIGIENIZAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo:				
Condutor:				
Data e horário	Tipo de Higienização(marcar com x)		Responsável	Observação
	Lavagem completa*	Limpeza aparente e desinfecção de superfícies tocadas**		

* Semanal ou mediante sujidade aparente excessiva

** Após cada trajeto de condução de servidores, podendo ser repetida várias vezes ao dia, a depender do número de roteiros realizados.

Elaboração

Nome: Analay Marquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
13 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSPORTE DE ESTUDANTES

CÓDIGO
002

ANEXO V – RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS

A) MÉTODOS

MÉTODO I: Limpeza

Coletar e acondicionar os resíduos sólidos (lixo); Friccionar pano ou escova embebida com água e produtos detergentes, sabão ou limpadores de uso geral nas superfícies, retirando os resíduos deixados; Enxaguar com água limpa e/ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados; Secar com pano limpo.

MÉTODO II: Desinfecção

Executar os procedimentos descritos no Método I; Aplicar sobre as áreas mais tocadas o produto de desinfecção (álcool a 70% ou outra solução de desinfecção não corrosível), respeitando a concentração recomendada para desinfecção, bem como a validade do produto; Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante; Enxaguar com água limpa e/ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados; Secar com pano limpo;

MÉTODO III: Desinfecção de alto nível

Este procedimento deve ser realizado em situações que são constatadas contaminações por vômitos ou outros fluidos orgânicos. Realizar a limpeza criteriosa conforme método I acima, utilizando papel toalha com posterior descarte. Aplicar sobre a área atingida produtos saneantes respeitando as concentrações e validade apresentadas em sua rotulagem; Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante; Enxaguar com água limpa e/ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados; Secar com pano limpo; Promover o descarte dos panos utilizados nesta operação;

OBSERVAÇÕES

A eleição dos produtos deverá ser feita por profissional da vigilância sanitária municipal;

Devem ser utilizados produtos registrados no Ministério da Saúde;

A diluição dos produtos, quando de sua necessidade, deve ser realizada por pessoa treinada e supervisionada;

Os equipamentos de limpeza (baldes, escovas e panos) deverão sofrer desinfecção por imersão com soluções cloradas;

Devem ser utilizados Equipamentos de Proteção Individual para esta atividade.

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE AVALIATIVA PRESENCIAL

CÓDIGO
003

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Situação	Data	Alteração
0.0	19/03/2021	Validação

2. OBJETIVO: Descrever procedimentos para prevenção da contaminação pela COVID-19 entre alunos e profissionais da educação, no contexto da realização de provas presenciais em Unidades Escolares Municipais.

3. RESPONSABILIDADES: Equipe Gestora e os Profissionais da Educação.

4. CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros;

CONSIDERANDO que a contaminação por coronavírus pode ocorrer por contato com superfícies contaminadas (menor proporção), além do contato com gotículas e aerossóis.

CONSIDERANDO o documento intitulado "Considerações para medidas de saúde pública, relacionadas às escolas no contexto da COVID-19", elaborado por especialistas em educação e em COVID-19, publicado em 14 de setembro de 2020, pela UNICEF, UNESCO E OMS;

CONSIDERANDO as "Recomendações para o Planejamento de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de COVID-19", elaboradas e publicadas pela FIOCRUZ;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 04 de agosto de 2021, que reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADE AVALIATIVA PRESENCIAL	CÓDIGO 003
---	-----------------------

CONSIDERANDO o “Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Escolares”, publicado pelo estado da Bahia, em fevereiro de 2021, o qual contempla adequações e rotinas nos ambientes educacionais, que devem ser adotadas pelas instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103, de 01 de outubro de 2020, que instituiu o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020 com o objetivo de analisar e propor ações referentes à situação do ano letivo de 2020, suspenso em decorrência da Pandemia da COVID-19, bem como acompanhar e avaliar as questões inerentes ao retorno das aulas no que se refere aos Protocolos de Segurança, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes e avaliar e emitir, sempre que provocado, parecer fundamentado acerca da eventual possibilidade de retorno das atividades de ensino presenciais;

CONSIDERANDO que o Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia (Lacen-BA) detectou por meio de sequenciamento genético, novas variantes de atenção epidemiológica, além da variante Gamma (originada em Manaus e de ampla circulação no Brasil), a saber: amostras da variante Delta (identificada originalmente na Índia) e Beta (identificada originalmente na África do Sul) no Estado da Bahia no mês de Agosto/2021;

CONSIDERANDO que estas variantes de atenção epidemiológica do SARS-CoV-2, por causa das mutações que apresentam, estão relacionadas a um aumento de transmissibilidade e possíveis quadros de maior gravidade quando comparados com o vírus ancestral;

A Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, objetivando prevenir contaminação pela COVID-19 entre alunos e professores, no contexto da realização de provas presenciais em suas Unidades Escolares, recomenda à Direção:

4.1 Havendo possibilidade, eleger sala ampla e com ventilação cruzada (porta e janelas favorecendo correntes de ventilação com entrada de ar externo) para acomodar máximo de 10 alunos com distanciamento seguro entre carteiras, para realização das atividades avaliativas presenciais;

4.2 Permitir apenas o acesso de profissionais da educação e alunos que estejam usando adequadamente as máscaras de proteção (cobrindo boca e nariz);

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADE AVALIATIVA PRESENCIAL	CÓDIGO 003
--	---------------

4.3 Dispor de dispensador de álcool em gel a 70% para desinfecção das mãos de funcionários e alunos no acesso principal da Unidade Escolar (ANEXO I);

4.4 Medir a temperatura de profissionais da educação e alunos na entrada da Unidade Escolar;

4.5 Estimular que os alunos, dentro de suas possibilidades, levem: uma máscara extra e limpa para troca em caso de necessidade, material individual necessário para realização da avaliação (lápis, caneta e borracha), garrafa individual de água e álcool a 70% em gel;

4.6 Desestimular a retirada de máscara no interior da sala para beber água ou para se alimentar;

OBSERVAÇÕES:

- A sala deve dispor de copos descartáveis e recipiente tampado com água potável para que os profissionais da educação possam, após higienizar as mãos, fornecer ao aluno que tiver necessidade.
- Podem ser utilizados copos individuais que deverão ser adequadamente lavados após o uso com água e detergente líquido neutro (todo saneante deve ser registrado no Ministério da saúde).
- Recomenda-se a retirada da máscara para beber água em local aberto e ventilado.
- Manipulação de bebedouros não está recomendada.
- Manipulação do recipiente de água, pelos alunos, não está recomendada.

4.7 Orientar que professores retirem dúvidas relacionadas às questões da avaliação, mantendo distância segura dos alunos (distância mínima de 2,0 metros);

4.8 Dispensar imediatamente da realização da atividade avaliativa, alunos que estejam manifestando sintomas gripais tais como tosse, espirro, coriza e/ou febre, dentre outros. Neste caso, devem ser registrados: nome, endereço e telefone de contato do aluno para notificação epidemiológica de caso suspeito de síndrome gripal para o Núcleo de Vigilância Escolar da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação - NUVEC/SEMED (ANEXO II).

4.9 Viabilizar que alunos considerados grupo de risco e/ou alunos contatos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, façam as atividades avaliativas em formato online ou físico, em suas residências. Nesta segunda opção, os responsáveis deverão agendar a retirada das atividades na respectiva Unidade Escolar.

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE AVALIATIVA PRESENCIAL

CÓDIGO
003

Referências

REFERÊNCIAS

AMARGOSA. DECRETO Nº 103 de 01 de outubro de 2020. Institui Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020/2021. Diário Oficial do Município. ANO III | Nº 3.364

BAHIA. Plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades escolares, 1ª Edição, 2020. Disponível em: <<http://www.educacao.ba.gov.br/midias/documentos/protocolo-ano-letivo>> Acesso em 01 maio 2021.

BRASIL. LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6259.htm#:~:text=L6259&text=LEI%20No%206.259%2C%20DE%2030%20DE%20OUTUBRO%20DE%201975.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20das,doen%C3%A7as%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 34, de 4 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0976782+-+Nota+Técnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 47, de 3 de junho de 2020. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_47.2020.SEI.GIALI_0_u so_de_EPIs.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8-aa416d7fdf6e. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para Retomada segura das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-dasescolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. PORTARIA Nº 05 de 04 de agosto de 2021. Reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem. Diário Oficial da União. Edição: 147. Seção: 01. Página: 33

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02 de 05 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Diário Oficial da União. Edição: 148. Seção: 01. Página: 51

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADE AVALIATIVA PRESENCIAL	CÓDIGO 003
---	----------------------

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020. Acesso em 10 fev. 2021.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/documento/recomendacoes-para-o-planejamento-de-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-0>> Acesso em 10 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Considerações para medidas de saúde pública relacionadas às escolas no contexto da COVID-19 Anexo às considerações para adaptar as medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52682>. Acesso em 01 maio 2021.

Elaboração

Aprovação e Liberação



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE AVALIATIVA PRESENCIAL

CÓDIGO
003

ANEXO I – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA

**Higienização das Mãos com preparações alcoólicas
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)**

-
1. Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
 2. Friccione as palmas das mãos entre si.
 3. Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.
 4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.
 5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.
 6. Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.
 7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.
 8. Friccione os punhos com movimentos circulares.
 9. Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério da Saúde

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE AVALIATIVA PRESENCIAL

CÓDIGO
003

**ANEXO I – PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO
ESTUDANTES**

Unidade de Ensino:							Data da Notificação:		
Dados do responsável pelo preenchimento da notificação									
Nome completo:							Telefone de contato		
Dados do(s) Estudante(s) notificado(s)									
Ordem	Nome completo	Ano Escolar/ Turma	Turno	Endereço	Telefone de contato	Data do contato com caso suspeito ou confirmado	Data de início dos sintomas	Descrição dos sintomas	Observações (Descrever a situação)
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
7 d**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE AVALIATIVA PRESENCIAL

CÓDIGO
003

**ANEXO I – PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade de Ensino:		Data da Notificação:					
Dados do responsável pelo preenchimento da notificação							
Nome completo:		Telefone de contato					
Dados do(s) Profissional(is) da Educação notificado							
Ordem	Nome completo	Endereço	Telefone de contato	Data do contato com caso suspeito ou confirmado	Data de início dos sintomas	Descrição dos sintomas	Observações (Descrever a situação)
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
8 d**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO

Situação	Data	Alteração
0.0	10/09/2021	Validação

2. OBJETIVO: Estabelecer procedimentos para prevenção da COVID-19 na comunidade escolar, no contexto das atividades que envolvem a equipe de gestão escolar, ou seja, Diretor e Vice-diretor. De acordo com a Lei nº 318, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargo e Carreira da rede pública municipal de ensino de Amargosa e dá providências correlatas, compete ao diretor coordenar e supervisionar as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no Regimento Escolar. Ao Vice-Diretor compete administrar o turno de sua responsabilidade, supervisionar a execução de projetos pedagógicos e dos serviços administrativos, substituindo o Diretor nas suas ausências e impedimentos e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

3. RESPONSABILIDADES: Direção e Vice-Direção.

4. CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros;

CONSIDERANDO que a contaminação por coronavírus pode ocorrer por contato com superfícies contaminadas (menor proporção), e principalmente por meio de gotículas e aerossóis;

CONSIDERANDO o documento intitulado "Considerações para medidas de saúde pública, relacionadas às escolas no contexto da COVID-19", elaborado por especialistas em educação e em COVID-19, publicado em 14 de setembro de 2020, pela UNICEF, UNESCO E OMS;

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR	CÓDIGO 004
---	----------------------

CONSIDERANDO as “Recomendações para o Planejamento de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de COVID-19”, elaborada e publicada pela FIOCRUZ e revisada em 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 04 de agosto de 2021, que reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

CONSIDERANDO o “Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Escolares”, publicado pelo estado da Bahia, em fevereiro de 2021, o qual contempla adequações e rotinas nos ambientes educacionais, que devem ser adotadas pelas instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103, de 01 de outubro de 2020, que instituiu o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020 com o objetivo de analisar e propor ações referentes à situação do ano letivo de 2020, suspenso em decorrência da Pandemia da COVID-19, bem como acompanhar e avaliar as questões inerentes ao retorno das aulas no que se refere aos Protocolos de Segurança, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes e avaliar e emitir, sempre que provocado, parecer fundamentado acerca da eventual possibilidade de retorno das atividades de ensino presenciais;

CONSIDERANDO que o Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia (Lacen-BA) detectou por meio de sequenciamento genético, novas variantes de atenção epidemiológica, além da variante Gamma (originada em Manaus e de ampla circulação no Brasil), a saber: amostras da variante Delta (identificada originalmente na Índia) e Beta (identificada originalmente na África do Sul) no Estado da Bahia no mês de Agosto/2021;

CONSIDERANDO que estas variantes de atenção epidemiológica do SARS-CoV-2, por causa das mutações que apresentam, estão relacionadas a um aumento de transmissibilidade e possíveis quadros de maior gravidade quando comparados com o vírus ancestral;

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

A Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, objetivando prevenir e controlar a disseminação da COVID-19 na comunidade escolar, quando do retorno às aulas presenciais, recomenda à gestão escolar adotar os Procedimentos Operacionais Padronizados, instituídos pela Secretaria Municipal de Educação:

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

5.1 Competem à direção da escola

- Promover ações na unidade escolar, com a finalidade de informar que a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros;
- Promover ações educativas com a finalidade de informar que a contaminação pelo coronavírus pode ocorrer por contato com superfícies contaminadas (menor proporção), além do contato com gotículas e aerossóis (forma mais importante de contaminação);
- Orientar todos os profissionais da educação sobre a necessidade de comunicar, imediatamente, à direção da escola, a presença de sintomas em si mesmo ou em pessoa que resida no mesmo domicílio, bem como, a ocorrência de contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19;

NOTA

O quadro clínico inicial mais comum da doença é caracterizado como síndrome gripal, na qual o indivíduo pode apresentar febre e/ou sintomas respiratórios. Entretanto, outras manifestações podem ocorrer e merecem atenção.

Entende-se por *sintomas*: febre (mesmo que referida, ou seja, relatada pela família ou pelo aluno), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos (perda parcial ou total do olfato), distúrbios gustativos (diminuição ou perda total do paladar), diarreia e outros sintomas gastrointestinais, mialgia (dores musculares, dores no corpo), além de cansaço ou fadiga.

- Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;
- Em crianças, quadro gastrointestinal (odínofagia, diarreia, vômitos e dor abdominal) pode ser a única manifestação em até 15-25% das apresentações;

Elaboração

Nome: AnelyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR	CÓDIGO 004
---	----------------------

- Em crianças, a associação de febre, tosse e dor de garganta é menos frequente; portanto, a suspeição do caso deve também levar em consideração outros sintomas como espirros, coriza, náusea, vômitos, diarreia, dor abdominal, lesões orais e lesões exantemáticas. Outras manifestações comuns incluem cefaléia, mialgia e inapetência (ausência de apetite);
- Em idosos: consideram-se, também, critérios específicos de agravamento como desmaio, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e falta de apetite.

Entende-se como *contato*, qualquer pessoa que esteve em *contato próximo* a um caso confirmado de COVID-19, entre 48 horas antes e até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou dos sintomas (caso confirmado sintomático), ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomático).

É considerado *contato próximo* a pessoa que esteve a menos de 1m de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta; teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado, ou seja, contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

Para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser incluídos os ambientes laborais ou eventos sociais.

Para situações de contato próximo em ambiente mal ventilado, o uso de máscara artesanal não é suficiente para descartar a condição de suspeita, tendo em vista possibilidade de contaminação por aerossol. Neste caso, todos os alunos da sala ou do veículo em questão serão considerados contatos até definição de conduta por parte do Núcleo de Vigilância Escolar da COVID-19, da Secretaria Municipal de Educação (NUVEC/SEMED) em parceria com a Vigilância da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (VISA/SESAU).

- d) Atuar como o multiplicador das orientações contidas no protocolo sanitário e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle da COVID-19.

RECOMENDAÇÃO

Compete à Gestão Escolar comunicar casos suspeitos ou confirmados das doenças e agravos de notificação compulsória para o NUVEC/SEMED (ANEXO I e II), conforme disposto na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, a saber:

“Art 8º É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de fato, comprovado ou presumível, de caso de doença transmissível, sendo obrigatória a médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como aos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino a notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças relacionadas em conformidade com o artigo 7º.”

- e) Estabelecer contato com o NUVEC/SEMED para que este prossiga o fluxo de informação

Elaboração

Nome: AnelyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

com a Unidade de Saúde da Família à qual pertence o caso, para desencadear identificação de casos e rastreamento de contatos, a partir de uma articulação entre a Atenção Básica e a Vigilância da Saúde. Se não houver cobertura de Unidade de Saúde para a situação em questão, o fluxo de informações será com a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;

f) Em casos de necessidade de atendimento imediato, a exemplo de dificuldade respiratória, além da comunicação com NUVEC/SEMED, deve-se seguir as rotinas pré-estabelecidas de entrar em contato com a família e garantir o atendimento de saúde pertinente;

g) Tratando-se dos estudantes que apresentarem sintomas em Unidades de Ensino do Campo, o(a) gestor(a) precisa informar ao NUVEC/SEMED para que seja analisado o caso e sejam dados os encaminhamentos cabíveis, como o direcionamento para casa ou para atendimento de saúde;

h) Aos estudantes que apresentarem sintomas gripais e da COVID-19, deverá ser disponibilizada Sala de Acolhimento ou espaço adequado, sempre que possível, para que possam aguardar até a chegada do responsável e garantir a disponibilidade de máscaras de uso médico para os mesmos, quando se aplicar;

i) Informar semanalmente para o NUVEC/SEMED (às segundas-feiras), a notificação negativa semanal (notificação de ausência de sintomas e de ausência de relato de contato) por aluno das turmas de cada unidade escolar. O formulário para a notificação negativa poderá estar vinculado à avaliação da presença em aula, conforme orientação de cada gestor escolar (ANEXO III);

j) A gestão escolar pode permitir a presença de acadêmicos, que realizam estágio obrigatório, PIBID e Residência Pedagógica, desde que estejam devidamente equipados com máscaras PFF2 e devidamente vacinados, além de atenderem aos Protocolos Operacionais Padronizados da unidade escolar, respeitando a quantidade máxima de estagiários por sala de aula, estipulada pela direção de acordo com as orientações concedidas pela SEMED;

k) Para o estudante público alvo da educação especial, deve-se priorizar a oferta de acompanhamento pedagógico que assegure o atendimento inclusivo;

l) Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto à possibilidade de retorno ou não às atividades presenciais, a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, profissionais de saúde e profissionais da educação, considerando os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido;

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR	CÓDIGO 004
---	----------------------

- m) O Atendimento Educacional Especializado, no formato presencial, será assegurado considerando a análise da situação individual de cada aluno, realizada pela equipe multiprofissional;
- n) O aluno que não frequentar as aulas de forma presencial continuará sendo atendido através de estratégias de realização de atividades não presenciais/remotas.

6. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO PELO SARS-COV-2

6.1 Procedimentos gerais para prevenção da contaminação por superfície contaminada:

- a) Higienizar as mãos com álcool gel a 70%, antes de adentrar ao ambiente de trabalho (ANEXO IV);
- b) Higienizar as mãos, antes de utilizar os aparelhos institucionais;
- c) Higienizar aparelhos institucionais, após o seu uso;
- d) Higienizar, regularmente, as superfícies mais tocadas do posto de trabalho com álcool líquido a 70%;
- e) Evitar toques desnecessários em superfícies;
- f) Evitar tocar olhos, nariz e boca, sem higienizar adequadamente as mãos previamente;
- g) Evitar uso de adornos, como anéis, pulseiras e demais acessórios, os quais dificultam a correta higienização das mãos;
- h) Evitar uso de cabelos soltos, quando se aplicar, de modo a minimizar toques involuntários no rosto;
- i) Proibir o compartilhamento de objetos e utensílios de uso pessoal;
- j) Estimular cada profissional da educação a levar garrafas individuais de água.

OBSERVAÇÕES

Os postos de trabalho devem dispor de papel toalha ou flanela limpa/pano perfurado, lixeira e borrifador com álcool líquido a 70%;

As superfícies mais tocadas (interruptores, impressoras, mesas, teclados, mouses, dentro outros), dentro do possível, devem ser friccionadas com papel toalha ou flanela limpa/pano perfurado, embebido de álcool líquido a 70%, antes e após o turno de trabalho;

O papel toalha usado deve ser descartado em lixeira, e os panos reutilizáveis devem ser devidamente higienizados.

6.2 Procedimentos gerais para prevenção da contaminação por gotículas:

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

- a) Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o horário de funcionamento da escola;
- b) Higienizar as mãos previamente e colocar a máscara cuidadosamente para cobrir totalmente a boca e o nariz e ajustá-la com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- c) Usar máscaras que garantam uma boa vedação e boa filtração, preferencialmente modelos PFF2 ou, na impossibilidade de boa adaptação, optar por máscara cirúrgica sobreposta por uma máscara de tecido (cirúrgica em contato com o rosto e artesanal por cima da cirúrgica);
- d) Substituir máscaras usadas e úmidas por máscaras limpas e secas, no máximo, a cada 04 horas para máscaras cirúrgicas; a cada 2-3 horas para máscaras artesanais e/ou sempre que se fizer necessário;
- e) Remover a máscara usando a técnica apropriada, evitando tocar na parte da frente da máscara, colocando e removendo-a sempre pelas tiras laterais;
- f) Usar, acondicionar e higienizar as máscaras de forma adequada;
- g) Recomenda-se que as famílias encaminhem dois porta-máscaras (saco plástico ou envelope de papel de primeiro uso ou bolsa necessarie), um para guardar a máscara limpa e outro para a máscara suja, identificando-os;
- h) Usar a máscara corretamente, evitando puxá-la para o queixo ou pescoço;
- i) Evitar tocar na máscara, após sua colocação;
- j) Realizar a higiene das mãos, com álcool gel a 70%, após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada;
- k) Descartar adequadamente a máscara, sempre que apresentar sinais de deterioração, desgaste ou funcionalidade comprometida;
- l) Utilizar os braços (região interna do cotovelo), para cobrir região de boca e nariz, em caso de tosse ou espirros;
- m) Organizar os espaços de modo a aumentar, ao máximo, o distanciamento entre as mesas de trabalho e de estudo, sempre que for possível;
- n) Evitar beber água e/ou se alimentar dentro da sala de trabalho, quando não estiver sozinho na sala (alimentação de estudantes será tratada em POP de Unidade de Alimentação e Nutrição).

OBSERVAÇÕES

- As máscaras artesanais não médicas devem possuir três camadas de tecido. A camada exterior deve ser feita de um material resistente à água, como o polipropileno, poliéster ou uma mistura deles. A camada do meio deve agir como um filtro e pode ser feita de um material sintético, como o polipropileno,

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR	CÓDIGO 004
---	----------------------

uma camada extra de algodão ou papel filtro para café (descartável). A camada interior deve ser feita de um material que absorva a água, como o algodão;

- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas. Após o uso, deixar de molho em uma solução de água com água sanitária (diluir duas colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água);
- Lavar com água corrente e sabão neutro;
- Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo do cloro;
- Evitar torcer a máscara com força e deixar secar;
- Passar com ferro quente de modo a promover o fechamento das tramas dos tecidos;
- Guardar em recipiente fechado e limpo;
- Garantir que a máscara não apresente danos (deformação, desgaste, costuras na parte anterior);
- Recomenda-se o máximo de 30 lavagens para máscaras artesanais. Após isso, já existe desgaste do tecido;
- Trocar as máscaras artesanais a cada 2-3 horas;
- O Protetor Facial (*face shield*) é indicado para proteção da face e deve ser utilizado associado à máscara, nas situações em que não for possível garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre os profissionais da educação e/ou entre os profissionais da educação e a comunidade escolar;
- O Protetor Facial é de uso exclusivo de cada indivíduo, após o uso, deve ser limpo e desinfetado com álcool líquido a 70%;
- Caso o protetor facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção.

NOTA

O uso do Protetor Facial não exclui o uso da máscara e, portanto, não deve ser indicado como uma alternativa ao uso da máscara.

É recomendado que pessoas com 60 anos (ou mais) ou com doenças preexistentes usem máscara médicas, também conhecidas como máscaras cirúrgicas, em situações em que o distanciamento físico não é possível, como no caso de compartilhar um veículo. As mesmas devem ser descartadas adequadamente, após 4 horas de uso ou sempre que estiverem úmidas.

RECOMENDAÇÕES

Deverá ser afixado, na parte exterior da escola e nos diversos ambientes, informativo sobre a obrigatoriedade do uso de máscara.

6.3 Procedimentos gerais para prevenção da contaminação por aerossóis:

- a) Otimizar, ao máximo, a ventilação dos ambientes com abertura das janelas e portas, sempre que possível;

Elaboração

Nome: AnelyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR	CÓDIGO 004
---	----------------------

- b) Optar pela ventilação cruzada nos espaços (portas e janelas favorecendo correntes de ventilação com entrada de ar externo), por ser a recomendável;
- c) Optar, sempre que possível, por usar máscaras PFF2, visto que sua capacidade de filtração e resistência aos materiais particulados chega a ser de 95% de eficiência de partículas maiores que 0,3µm. Além disso, oferecem uma ótima vedação no rosto do usuário, garantindo ainda mais a segurança.

NOTA

- Existe uma forma de reutilizar as máscaras PFF2 com segurança;
- Deve-se ter à disposição, no mínimo, 03 máscaras para uso, sendo uma para cada dia;
- Após o uso, cada máscara deve ser guardada em um envelope de papel identificado ou pendurada individualmente em local abrigado;
- As máscaras devem ser guardadas em ambiente seco e protegido. Dessa forma, completarão ao menos 03 dias de “descanso”, até serem usadas novamente; enquanto estiverem íntegras e vedando bem o rosto pode-se avaliar o reuso;
- Não pode lavar e nem borrifar álcool nas máscaras PFF2;
- Evite molhar a PFF2, mas se molhar, as evidências mostram que ela continua com a filtração preservada;
- No Brasil, o INMETRO certifica a máscara PFF2, entretanto, neste momento, a certificação não está sendo obrigatória;
- É obrigatória a indicação do Certificado de Aprovação (CA) da máscara. Trata-se de um documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego que tem por finalidade avaliar e manter um padrão nos equipamentos de proteção;
- O uso do Protetor facial não exclui o uso da máscara e, portanto, não deve ser indicado como uma alternativa ao uso da máscara.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se testagem de rastreamento, através de RT-PCR para COVID-19, dos profissionais da educação assintomáticos e mais expostos. A ampla testagem depende da disponibilidade de kits para diagnóstico, velocidade de propagação da pandemia no município de Amargosa e no estado da Bahia, articulação com a vigilância epidemiológica municipal e capacidade instalada do LACEN-BA e do LABCOV da UFRB.

7. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO PELO SARS-COV-2, DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO ESCOLAR

Competem a Gestão Escolar:

Elaboração

Nome: AnelyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR	CÓDIGO 004
---	----------------------

- a) Garantir a atualização cadastral de funcionários, alunos e familiares (nome, endereço, e-mail, telefones de contato, telefones para deixar recado, sempre que possível) de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino, incluindo todos os trabalhadores da educação, prestadores de serviço e alunos;
- b) Assegurar a revisão do levantamento do número de estudantes e profissionais da educação portadores de condições crônicas e complexas de saúde e/ou que fazem parte dos considerados grupos de risco (cardiopatas; doenças pulmonares crônicas; diabetes; obesidade mórbida; doenças imunossupressoras ou oncológicas), além de pessoas com mais de 60 anos, gestantes e lactantes;
- c) Realizar e manter atualizado o levantamento dos Estudantes com Deficiência, crianças com desenvolvimento atípico, que ainda não possam realizar atividades presenciais, devido à dificuldade em aderir às medidas de prevenção e controle à COVID-19;
- d) Mapear potenciais parceiros da escola, para contribuir com as ações de prevenção e controle e estabelecer contato para pactuar possíveis ações integradas;
- e) Verificar as condições de trabalho de todos os profissionais da educação, inclusive a existência de EPIs suficientes e o uso permanente dos mesmos;
- f) Incentivar a participação dos profissionais da educação nas formações promovidas pelo Programa Saúde na Escola (PSE) e pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- g) Zelar pelo cumprimento dos Procedimentos Operacionais Padronizados, que competem aos demais profissionais da educação da Unidade de Ensino;
- h) Estabelecer, quando possível, fluxos únicos de movimentação e entradas/saídas diferenciadas para grupos diferentes de alunos e profissionais da educação;
- i) Organizar, de forma escalonada, os horários do recreio e lanche orientando os estudantes sobre a higienização adequada das mãos antes e após as brincadeiras, e sempre que se fizer necessário;
- j) Implementar a higienização das superfícies mais tocadas das salas e/ou brinquedos ou materiais compartilhados por diferentes turmas ("bolhas");
- k) Ampliar a comunicação interna e a comunicação entre profissionais da educação, estudantes, pais e responsáveis sobre os mecanismos de prevenção da transmissão da COVID-19, com ênfase nas medidas de proteção individual e coletiva para a do SARS-CoV-2.

7.1 Adequações das rotinas escolares

Competem à equipe de gestão escolar instituir as seguintes rotinas administrativas

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR	CÓDIGO 004
---	----------------------

fundamentais:

- a) Promover ações educativas sobre a importância de evitar contatos físicos próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
- b) Estabelecer horários escalonados, ao longo do dia de trabalho, para recebimento de documentos e entrega de materiais para pais e responsáveis, de modo a não gerar aglomerações. Tais atividades devem ser, prioritariamente, realizadas em ambientes ventilados, com disponibilidade de dispensador de álcool gel (desinfecção das mãos) e borrifador com álcool líquido a 70% (desinfecção de objetos e superfícies) e observando o distanciamento mínimo de 2,0m entre as pessoas. As mãos devem ser higienizadas antes e após o manuseio de canetas, documentos e materiais. Recomenda-se destinar mesas ou carteiras específicas para colher assinaturas de pais ou responsáveis, posicionadas com distância segura dos profissionais da educação;
- c) Evitar, quando possível, o atendimento presencial aos pais e/ou responsáveis, optando-se por outras formas, como e-mail, ligação telefônica ou WhatsApp;
- d) Planejar, escalonar e implantar horários intercalados para a entrada, alimentação, intervalo, uso de banheiros e saída, de modo a evitar aglomerações;
- e) Definir quantidade de alunos distribuídos em cada sala de aula, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre todos (alunos e professores);
- f) Zelar pela garantia do distanciamento mínimo, assegurando a alternância de grupos de alunos da mesma turma para evitar aglomerações;
- g) Avaliar possibilidade de definir coortes (subgrupos de estudantes e professores mantidos em pequenos grupos que evitam ao máximo, se misturar, durante as rotinas da escola também conhecidos como "bolhas");
- h) Implantar, dentro do possível, lugares fixos para os estudantes em sala de aula ao longo dos dias, identificando as cadeiras/mesas com os nomes dos estudantes, de modo a facilitar rastreamento de casos;
- i) Garantir que a distância entre alunos nos ambientes para refeições seja maior que 2,0m (POP específico de alimentação);
- j) Assegurar que os equipamentos de informática, materiais de uso comum e brinquedos das salas de aula e laboratórios utilizados por turma sejam higienizados, no mínimo, quando das alternâncias de turmas;
- k) Evitar atividades, jogos e brincadeiras que não permitam a distância mínima segura (1,5m);
- l) Comunicar às famílias da necessidade de se fazer uma primeira checagem dos sintomas em

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

casa (CHECAGEM 1), antes da ida do aluno para a aula. Pode ser usado como modelo para elaboração de aviso aos familiares, o descrito no ANEXO V e VI;

m) Planejar e implantar uma estratégia padrão de rastreamento diário, a partir de uma lista de sintomas, embasadas nos critérios clínicos da definição de síndrome gripal, COVID-19 e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme roteiro do ANEXO V e VI. Trata-se da CHECAGEM 2, que deverá ser feita diariamente, de forma coletiva e no início da aula, pelo professor da turma;

n) Aplicar a política de “ficar em casa se não estiver bem”, para estudantes e profissionais da educação da escola com suspeita de infecção por COVID-19, e enviar a notificação para o NUVEC/SEMED, para avaliação e monitoramento (ANEXOS I e II);

o) Orientar aos profissionais da educação para protocolar o termo de isolamento para justificar ausência enquanto aguarda conclusão do caso pelo NUVEC/SEMED;

p) Assegurar, em situações nas quais se fizer necessária a substituição de professores (ocasiões de presença de sintomas, contato de caso, testagem positiva ou em outras situações de afastamento médico), especial atenção ao criterioso uso de máscara PFF2 por parte do professor substituto, bem como, rigor no cumprimento dos Protocolos Operacionais Padronizados;

q) Garantir que seja aferida a temperatura dos profissionais da educação, prestadores de serviço e estudantes no acesso às escolas, pelo porteiro, ASG e/ou outro profissional da educação treinado e designado para tal. Aqueles com resultado igual ou superior a 37,5°C devem ser direcionados para acompanhamento de saúde adequado (considerar POP específico de portaria);

r) Certificar-se de que profissionais da educação e estudantes *contatos* de caso de COVID-19 permaneçam em casa por 14 dias, no mínimo, cumprindo regime de quarentena para assintomáticos ou até que sejam dispensados pela Secretaria Municipal de Saúde mediante testagem negativa;

s) Certificar-se de que os profissionais da educação e estudantes sintomáticos ou com resultado positivo para COVID-19 permaneçam em casa por 10 dias, no mínimo, cumprindo regime de isolamento instituído pelo NUVEC/SEMED, a contar da data de início dos sintomas (sintomáticos) ou da data da coleta do teste (assintomáticos positivos);

t) Suspender, em caso de suspeita ou confirmação de caso positivo para COVID-19, as aulas presenciais da turma a que pertence o aluno por 14 dias, a partir do início dos sintomas ou da coleta do exame tratando-se de caso assintomático. Neste caso, serão oferecidas aulas

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

remotas. Caso o NUVEC/SEMED ou a VISAU/SESAU descartem o caso, as aulas presenciais devem retornar imediatamente;

u) Fazer cumprir o afastamento de profissionais da educação sintomáticos ou com resultado de exame tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno para COVID-19 com resultado positivo, por um período mínimo de 10 dias, a partir do início de sintomas ou a partir do resultado do teste, o que vier primeiro. A decisão de interrupção das aulas presenciais com a turma em questão será tomada em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação. Torna-se necessária maior atenção ao monitoramento dos alunos com aulas recentes deste profissional em questão;

v) Contatar o NUVEC/SEMED, quando dois ou mais casos de alunos ou profissionais da educação com resultado de exame tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno para COVID-19 positivo para os quais se possam estabelecer um vínculo (suspeita de surto), para investigação da origem do surto e definição de estratégias de mitigação de risco;

w) Promover o retorno imediato às aulas remotas da turma se houver indicação epidemiológica;

x) Promover o retorno às aulas presenciais da turma, quando findado o período de afastamento conforme definido acima (alta do isolamento), sem a necessidade do aluno ou profissional da educação se submeter a um novo teste laboratorial.

OBSERVAÇÕES

Para fins de definição de caso confirmado, serão considerados os testes tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno. Não estão recomendados os testes tipo sorológicos, especialmente para vacinados contra a COVID-19.

NOTA

Nos momentos de aceleração da transmissão da COVID-19, será importante manter a flexibilidade e modificar as abordagens conforme necessário, tendo em vista o cenário epidemiológico local e estadual.

São recomendados os seguintes indicadores para nortear a tomada de decisão em âmbito da gestão municipal: Redução da transmissão comunitária (número de casos novos por dia por 100.000 habitantes, nos últimos 07 dias); Taxa de contágio (valor de $R < 1$, sendo ideal = 0,5) por um período de 7 dias; Disponibilidade de 25% de leitos clínicos e leitos de UTI; Redução de 20% ou mais em número de óbitos e casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) comparando a Semana Epidemiológica (SE) finalizada com as duas SE; Taxa de positividade para COVID-19 decrescente, sendo desejável menor que 5% (número de positivos/número de amostras para SARS-CoV-2 realizadas em determinado período); Capacidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação para detectar, testar (RT-PCR), isolar e monitorar

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

pacientes/contactantes.

7.2 Adequações da estrutura física e outras rotinas

Competem à direção

- a) Reorganizar o espaço físico de modo que altere o comportamento das pessoas: avaliar *layout* dos locais de trabalho; estabelecer regras e sinalização para manutenção de distância segura; estabelecer regras e sinalização para uso de ambientes coletivos; identificar entradas/saídas; sinalizar direções dos caminhos; interditar bancos em áreas de convivência de acordo as normas de distanciamento físico; reduzir o fluxo de alunos; sinalizar no chão da sala de aula a distância de pelo menos 1,5m entre o professor e primeira fileira de alunos;
- b) Manter, sempre que possível, as janelas e portas das salas abertas, viabilizando a renovação do ar;
- c) Proibir, em caso de utilização de ar condicionado, o modo recirculação de ar;
- d) Promover, antes do reinício das aulas, uma rigorosa revisão de todos os equipamentos nos ambientes climatizados, a fim de que as impurezas sejam removidas dos sistemas, assim como deve ser realizada a aplicação de produtos químicos adequados (fungicidas e bactericidas), para a devida sanitização de serpentinas e bandejas para favorecer a qualidade do ar, reduzindo o risco de contaminação pelo SARS-CoV-2;
- e) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno, na forma da RE-09/2003 – ANVISA;
- f) Priorizar materiais e acabamentos de fácil higienização;
- g) Recomendar que o acesso de pessoas aos banheiros seja controlado para evitar aglomeração (estabelecer número máximo de ocupantes de cada sanitário). O número máximo de pessoas que poderão acessar os banheiros ao mesmo tempo deverá levar em consideração o distanciamento mínimo de 1,5m, assim como o tamanho destes, evitando filas para o acesso. Os sanitários deverão dispor de pias, com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal. Devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma de fechamento das torneiras de acionamento manual. Deverá ser disponibilizado álcool em gel a 70% nas entradas dos sanitários. Os basculantes e janelas devem ser mantidos abertos;

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR	CÓDIGO 004
---	----------------------

- h) Proibir o uso de bebedouros com água por pressão, de modo que cada aluno seja responsável por trazer a sua garrafa d'água, sendo esta de uso individual e intransferível;
- i) O consumo de água dos bebedouros deve ocorrer, exclusivamente, por meio de copos individuais e garrafas. Sendo os esguichos (jatos direcionados para a boca) dos bebedouros fisicamente bloqueados;
- j) Os bebedouros devem ser higienizados frequentemente durante os turnos de aulas. Devem ser afixados cartazes ao lado dos bebedouros com orientações para higienização das mãos antes de manusear. Deve ser disponibilizado álcool a 70% próximo aos bebedouros;
- k) Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à COVID-19 (uso de máscara, higiene das mãos, aferição de temperatura, distância segura, ventilação do ambiente e identificação dos sintomas da COVID-19), conforme definição da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Ações de formação continuada

Considerando que a comunidade escolar precisa ser capacitada continuamente sobre a correta implementação das medidas de biossegurança, competem à Gestão Escolar:

- a) Promover formação continuada da comunidade escolar, com equipe preparada para realizar ações permanentes de sensibilização de estudantes, pais ou responsáveis e demais profissionais da unidade de ensino;
- b) Sugerem-se os seguintes temas para serem abordados, continuamente, com a comunidade escolar:
 - I - Condições de funcionamento da escola e o desenvolvimento das medidas de prevenção adotadas em relação à COVID-19;
 - II - Medidas de proteção individual, através dos protocolos básicos pré-estabelecidos, mundialmente, pela Organização Mundial de Saúde - OMS (uso correto das máscaras; higienização correta das mãos; distanciamento social; e ventilação de ambientes);
 - III - Divulgação dos Procedimentos a serem adotados, em caso de sintomas em aluno ou funcionário;
 - IV - Divulgação dos números de telefone úteis, para obter informações sobre COVID-19 e para comunicação de sintomas;
 - V - Informar pais ou responsáveis sobre regras e horários para receber e deixar os alunos na escola;
 - VI - Cuidados com a manipulação do material escolar.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

RECOMENDAÇÕES

Sugere-se a realização de curso de formação continuada para as equipes responsáveis pelo atendimento ao público, serviços de limpeza e alimentação, transporte, assim como para alunos, pais e responsáveis.

OBSERVAÇÕES

Nesse momento de organização de volta às aulas, a interação e comunicação entre setor saúde e educação são essenciais, assim como as estratégias de informação para a comunidade escolar.

A escola precisa acolher os rumores vindos dos alunos e da comunidade, que versem sobre algum indivíduo caso suspeito e/ou confirmado da COVID-19 que possua relação direta ou indireta com a comunidade escolar.

Informando, imediatamente, ao NUVEC/SEMED. Compete ao NUVEC/SEMED, durante todo monitoramento de casos suspeitos e/ou confirmados, checar a presença de algum contato com escolares.

A gestão de riscos na escola será fundamental para promoção da saúde e proteção à vida.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

REFERÊNCIAS

AMARGOSA. DECRETO Nº 103 de 01 de outubro de 2020. Institui Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020/2021. Diário Oficial do Município. ANO III | Nº 3.364

BAHIA. Plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades escolares, 1ª Edição, 2020. Disponível em: <<http://www.educacao.ba.gov.br/midias/documentos/protocolo-ano-letivo>> Acesso em 01 maio 2021.

BRASIL. LEI No 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6259.htm#:~:text=L6259&text=LEI%20No%206.259%2C%20DE%2030%20DE%20OUTUBRO%20DE%201975.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20das,doen%C3%A7as%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) – atualizada em 09/09/2021

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações para Retomada segura das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-dasescolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de Implementação de Protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica
Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

BRASIL. PORTARIA Nº 05 de 04 de agosto de 2021. Reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem. Diário Oficial da União. Edição: 147. Seção: 01. Página: 33

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02 de 05 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Diário Oficial da União. Edição: 148. Seção: 01. Página: 51

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020. Acesso em 10 fev. 2021.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/documento/recomendacoes-para-o-planejamento-de-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-0>> Acesso em 10 fev. 2021.

JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. School Re-Opening in the Era of COVID-19: Public health principles and practices for school districts. 2020. Disponível em: https://schoolhealth.jhu.edu/covid19_resources/modules/. Acesso em 13 de janeiro de 2021.

JUANG, P. S. C.; TSAI, P. N95 respirator cleaning and reuse methods proposed by the inventor of the n95 mask material. The Journal of Emergency Medicine, Vol. 58, No. 5, pp. 817–820, 2020

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Considerações para medidas de saúde pública relacionadas às escolas no contexto da COVID-19 Anexo às considerações para adaptar as medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19 Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52682>. Acesso em 01 maio 2021.

SALVADOR. DECRETO Nº 33.812 de 24 de abril de 2021 Define o protocolo para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino no Município de Salvador na forma que indica. Diário Oficial do Município. ANO XXXIV | N º 7.998

UNITED NATIONS INTERNATIONAL CHILDREN'S EMERGENCY FUND. Guidance for COVID-19 prevention and control in schools March 2020 Disponível em: Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools_March 2020.pdf (unicef.org). Acesso em 01 maio 2021.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

**ANEXO I – PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO
ESTUDANTES**

Unidade de Ensino:							Data da Notificação:		
Dados do responsável pelo preenchimento da notificação									
Nome completo:							Telefone de contato		
Dados do(s) Estudante(s) notificado(s)									
Ordem	Nome completo	Ano Escolar/ Turma	Turno	Endereço	Telefone de contato	Data do contato com caso suspeito ou confirmado	Data de início dos sintomas	Descrição dos sintomas	Observações (Descrever a situação)
01									
02									
03									
04									
05									

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Página
19 de 24**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

**ANEXO II – PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade de Ensino:		Data da Notificação:					
Dados do responsável pelo preenchimento da notificação							
Nome completo:		Telefone de contato					
Dados do(s) Profissional(is) da Educação notificado							
Ordem	Nome completo	Endereço	Telefone de contato	Data do contato com caso suspeito ou confirmado	Data de início dos sintomas	Descrição dos sintomas	Observações (Descrever a situação)
01							
02							
03							
04							
05							

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Página
20 de 24**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

ANEXO III – NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SEMANAL (DEVE SER INFORMADA ÀS SEGUNDAS FEIRAS E FAZ REFERÊNCIA À SEMANA ANTERIOR)

UNIDADE ESCOLAR:			
SEMANA AVALIADA:	Data de Início: / /	Data final: / /	DATA DO PREENCHIMENTO:
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:			
NONTIFICAÇÃO NEGATIVA			
Informo às autoridades sanitárias para fins de controle epidemiológico que durante os procedimentos de checagem realizados por esta instituição, não houve notificação de alunos e profissionais da educação sintomáticos ou com relato de contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 vinculados a esta unidade escolar, na semana em questão.			

Orientações de Preenchimento

Unidade Escolar: nome da escola

Semana Avaliada: o período avaliado deve começar na segunda-feira e finalizar na sexta-feira ou no sábado, caso seja dia letivo.

Data do preenchimento: colocar a data de preenchimento e envio, devendo ser enviada à SEMED/NUVEC às segundas-feiras

Responsável pelo preenchimento: nome do responsável pelo preenchimento (Direção ou Vice Direção Escolar)

ANEXO III –

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Visto:

Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Visto:

Data:

**Página
21 de 24**

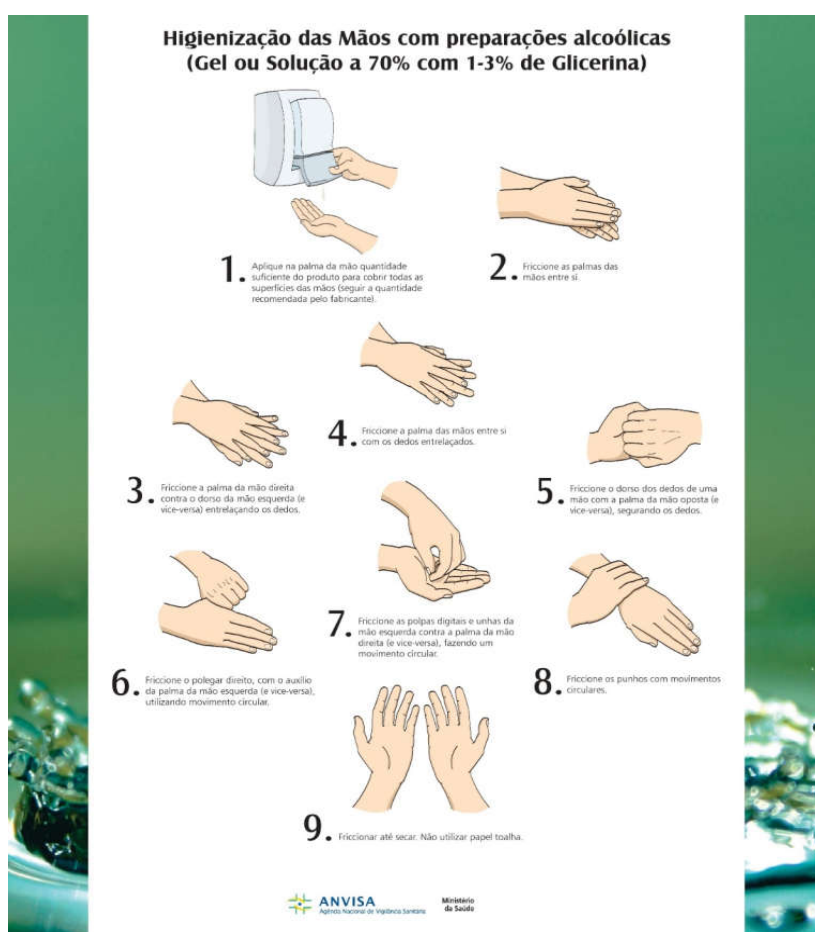


PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

ANEXO IV HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA



Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

ANEXO V – ROTEIRO ORIENTADOR PARA CHECAGEM DE SINTOMAS

ESCOLA:										
PROFESSOR:							DATA:			
ANO ESCOLAR:					TURMA:			TURNO:		
CRITÉRIOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19										
NOME DO ESTUDANTE	SINTOMAS (MARCAR COM X)									
	Febre (mesmo que referida)	Calafrios	Dor de cabeça	Dor de garganta	Tosse	Coriza	Perda parcial ou total de olfato	Perda parcial ou total de paladar	Outros(diarréia, vômito, dor abdominal, dor no corpo, cansaço, fadiga, espirros, dentre outros). Descreva:	
01.										
02.										
03.										
04.										
05.										
06.										
07.										
08.										
09.										
10.										

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

Página
23 de 24



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

CÓDIGO
004

ANEXO VI – ROTEIRO ORIENTADOR PARA CHECAGEM DE SINTOMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA:										
PROFESSOR:									DATA:	
ANO ESCOLAR:						TURMA:			TURNO:	
CRITÉRIOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19										
NOME DO ESTUDANTE	SINTOMAS (MARCAR COM X)									
	Febre (mesmo que referida)	Calafrios	Dor de cabeça	Dor de garganta	Tosse	Coriza	Perda de olfato	Perda de paladar	Obstrução Nasal*	Outros(diarréia, vômito, dor abdominal, dor no corpo, cansaço, fadiga, espirros, dentre outros). Descreva:
01.										
02.										
03.										
04.										
05.										
06.										
07.										
08.										
09.										
10.										

* Os casos de obstrução nasal em crianças de até 02 anos, devem ser considerados na ausência de outro diagnóstico específico.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

Página
24 de 24



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR	CÓDIGO 005
--	----------------------

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Situação	Data	Alteração
0.0	03/04/2021	Validação

2. OBJETIVO: Estabelecer procedimentos para prevenção da COVID-19 no âmbito das secretarias escolares. Para fins dos procedimentos que se aplicam este protocolo, são consideradas atividades de planejamento e execução dos trabalhos administrativos da escola (documentação, escrituração e arquivos); participação em reuniões diversas e atendimentos diversos à comunidade escolar.

3. RESPONSABILIDADES: Secretários (as) Escolares e Auxiliares Administrativos

4. CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros;

CONSIDERANDO que a contaminação por coronavírus pode ocorrer por contato com superfícies contaminadas (menor proporção), além do contato com gotículas e aerossóis;

CONSIDERANDO o documento intitulado "Considerações para medidas de saúde pública, relacionadas às escolas no contexto da COVID-19", elaborado por especialistas em educação e em COVID-19, publicado em 14 de setembro de 2020, pela UNICEF, UNESCO E OMS;

CONSIDERANDO as "Recomendações para o Planejamento de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19", elaboradas e publicadas pela FIOCRUZ;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 04 de agosto de 2021, que reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR	CÓDIGO 005
--	----------------------

atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO o “Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Escolares”, publicado pelo estado da Bahia, em fevereiro de 2021, o qual contempla adequações e rotinas nos ambientes educacionais, que devem ser adotadas pelas instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103, de 01 de outubro de 2020, que instituiu o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020 com o objetivo de analisar e propor ações referentes à situação do ano letivo de 2020, suspenso em decorrência da Pandemia da COVID-19, bem como acompanhar e avaliar as questões inerentes ao retorno das aulas no que se refere aos Protocolos de Segurança, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes e avaliar e emitir, sempre que provocado, parecer fundamentado acerca da eventual possibilidade de retorno das atividades de ensino presenciais;

CONSIDERANDO que o Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia (Lacen-BA) detectou por meio de sequenciamento genético, novas variantes de atenção epidemiológica, além da variante Gamma (originada em Manaus e de ampla circulação no Brasil), a saber: amostras da variante Delta (identificada originalmente na Índia) e Beta (identificada originalmente na África do Sul) no Estado da Bahia no mês de Agosto/2021;

CONSIDERANDO que estas variantes de atenção epidemiológica do SARS-CoV-2, por causa das mutações que apresentam, estão relacionadas a um aumento de transmissibilidade e possíveis quadros de maior gravidade quando comparados com o vírus ancestral;

A Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, objetivando prevenir e controlar a disseminação da COVID-19 na comunidade escolar, quando do retorno às aulas presenciais, recomenda aos Secretários(as) Escolares e Auxiliares Administrativos adotar os Procedimentos Operacionais Padronizados, instituídos pela Secretaria Municipal de Educação:

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

5.1 Competem a todos aos profissionais da educação

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR	CÓDIGO 005
--	----------------------

a) Comunicar, imediatamente, à direção da escola a presença de sintomas em si mesmo ou em pessoa que resida no mesmo domicílio, bem como, a ocorrência de contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

NOTA

O quadro clínico inicial mais comum da doença é caracterizado como síndrome gripal, na qual o indivíduo pode apresentar febre e/ou sintomas respiratórios. Entretanto, outras manifestações podem ocorrer e merecem atenção.

Entende-se por *sintomas*: febre (mesmo que referida, ou seja, relatada pela família ou pelo aluno), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos (perda parcial ou total do olfato), distúrbios gustativos (diminuição ou perda total do paladar), diarreia e outros sintomas gastrointestinais, mialgia (dores musculares, dores no corpo), além de cansaço ou fadiga.

- Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- Em crianças, quadro gastrointestinal (odínofagia, diarreia, vômitos e dor abdominal) pode ser a única manifestação em até 15-25% das apresentações.
- Em crianças, a associação de febre, tosse e dor de garganta é menos frequente; portanto, a suspeição do caso deve também levar em consideração outros sintomas como espirros, coriza, náusea, vômitos, diarreia, dor abdominal, lesões orais e lesões exantemáticas. Outras manifestações comuns incluem cefaléia, mialgia e inapetência (ausência de apetite)".
- Em idosos: considera-se, também, critérios específicos de agravamento como desmaio, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e falta de apetite.

Entende-se como *contato*, qualquer pessoa que esteve em *contato próximo* a um caso confirmado de COVID-19, entre 48 horas antes e até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou dos sintomas (caso confirmado sintomático), ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomático).

É considerado *contato próximo* a pessoa que esteve a menos de 1m de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta; teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado, ou seja, contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

Para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser incluídos os ambientes laborais ou eventos sociais.

Para situações de contato próximo em ambiente mal ventilado, o uso de máscara artesanal não é suficiente para descartar a condição de suspeita, tendo em vista possibilidade de contaminação por aerossol. Neste caso, todos os alunos da sala ou do veículo em questão serão considerados contatos até definição de conduta por

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR	CÓDIGO 005
--	----------------------

parte do Núcleo de Vigilância Escolar da COVID-19 (NUVEC/SEMED) em parceria com a Vigilância da Saúde (VISAU/SESAU).

6. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO PELO SARS-COV-2

6.1 Procedimentos para prevenção da contaminação através de superfície contaminada:

- Higienizar as mãos com álcool gel a 70%, antes de adentrar ao ambiente de trabalho (ANEXO I);
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar adequadamente as mãos previamente;
- Evitar compartilhar utensílios de uso pessoal;
- Higienizar as mãos antes de utilizar aparelhos institucionais;
- Higienizar aparelhos institucionais, após o seu uso;
- Higienizar, de maneira regular, as superfícies mais tocadas do posto de trabalho com papel toalha ou flanela limpa/pano perfurado ou similar e álcool líquido a 70%;
- Evitar toques desnecessários em superfícies;
- Evitar uso de adornos, como anéis, pulseiras e demais acessórios, os quais dificultam a correta higienização das mãos;
- Evitar uso de cabelos soltos, quando se aplicar, de modo a minimizar toques involuntários no rosto;
- Adotar o uso de garrafas individuais de água.

OBSERVAÇÕES

Os postos de trabalho devem dispor de papel toalha, flanelas limpas e/ou panos perfurados, lixeira e borrifador com álcool líquido a 70%;

As superfícies mais tocadas (interruptores, impressoras, mesas, teclados, mouses, dentre outros), dentro do possível, devem ser friccionadas com papel toalha ou flanela limpa/pano perfurado embebido de álcool a 70% antes e após o turno de trabalho;

O papel toalha usado deve ser descartado em lixeira.

6.2 Procedimentos para prevenção da contaminação por gotículas:

- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o horário de funcionamento da escola;
- Higienizar as mãos previamente e colocar a máscara cuidadosamente para cobrir totalmente a boca e o nariz, ajustando-a com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;

Elaboração

Nome: AnylMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR	CÓDIGO 005
---	---------------

- c) Optar pela utilização de máscaras que garantam uma boa vedação e boa filtração (optar pela PFF2 e na impossibilidade desta, optar pela cirúrgica sobreposta por máscara artesanal);
- d) Substituir máscaras usadas e úmidas por máscaras limpas e secas, no máximo, a cada 04 horas para máscaras cirúrgicas; a cada 2-3 horas para máscaras artesanais e/ou sempre que se fizer necessário. A reutilização dos modelos PFF2 será tratada em nota no decorrer do documento.
- e) Remover a máscara usando a técnica apropriada, evitando tocar na parte da frente da máscara, colocando e removendo-a sempre pelas tiras laterais;
- f) Usar, acondicionar e higienizar as máscaras de forma adequada;
- g) Usar a máscara corretamente, evitando puxá-la para o queixo ou pescoço;
- h) Evitar tocar na máscara, após sua colocação;
- i) Realizar a higiene das mãos, com álcool gel a 70%, após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada;
- j) Descartar adequadamente a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração, desgaste ou funcionalidade comprometida;
- k) Utilizar os braços (região interna do cotovelo) para cobrir região de boca e nariz em caso de tosse ou espirros;
- l) Organizar os espaços de modo a aumentar ao máximo o distanciamento entre os postos de trabalho e de estudo, sempre que for possível (distância mínima de 2,0m entre profissionais da educação, alunos, pais e responsáveis);
- m) Evitar beber água e/ou se alimentar dentro da sala de trabalho, quando não estiver sozinho na sala (alimentação de estudantes será tratada em POP específico). Intercalar horários de lanches de modo a evitar lanchar ao mesmo tempo com outros profissionais na mesma sala.

OBSERVAÇÕES

- As máscaras artesanais não médicas devem possuir três camadas de tecido.
- A camada exterior deve ser feita de um material resistente à água, como o polipropileno, poliéster ou uma mistura deles. A camada do meio deve agir como um filtro e pode ser feita de um material sintético, como o polipropileno, uma camada extra de algodão ou papel filtro para café. A camada interior deve ser feita de um material que absorva a água, como o algodão.
- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas; após o uso, deixar de molho em uma solução de água com água sanitária (diluir duas colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água).

Elaboração

Nome: AnelyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR	CÓDIGO 005
---	---------------

- Lavar com água corrente e sabão neutro.
- Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo do cloro.
- Evitar torcer a máscara com força e deixar secar.
- Passar com ferro quente de modo a promover o fechamento das tramas dos tecidos;
- Garantir que a máscara não apresente danos (deformação, desgaste, costuras na parte anterior);
- Recomenda-se o máximo de 30 lavagens para máscaras artesanais. Após isso, já existe desgaste do tecido;
- Guardar a máscara em recipiente fechado e limpo;
- O Protetor Facial (*face shield*) é indicado para proteção da face e deve ser utilizado associado à máscara, nas situações em que não for possível garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre os profissionais da educação e/ou entre os profissionais da educação e a população;
- O Protetor Facial é de uso exclusivo de cada indivíduo, após o uso, deve ser limpo e desinfetado com álcool líquido a 70%;
- Caso o protetor facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção.

RECOMENDAÇÕES

Deverá ser afixado, na parte exterior da escola e nos diversos ambientes, informativo sobre a *obrigatoriedade do uso de máscara*.

6.3 Procedimentos para prevenção da contaminação por aerossóis:

- a) Otimizar ao máximo a ventilação dos ambientes com abertura das janelas e portas, sempre que possível;
- b) Optar pela ventilação cruzada nos espaços (portas e janelas favorecendo correntes de ventilação com entrada de ar externo), por ser a recomendável;
- c) Optar, sempre que possível, por usar máscaras PFF2, visto que sua capacidade de filtração e resistência aos materiais particulados chega a ser de 95% de eficiência de partículas maiores que 0,3µm. Além disso, oferecem uma ótima vedação no rosto do usuário, garantindo ainda mais a segurança.

NOTA

- Existe uma forma de reutilizar as máscaras PFF2 com segurança;
- Devem ser disponibilizadas, no mínimo 03 máscaras para uso, sendo uma para cada dia;
- Após o uso, cada máscara deve ser guardada em um envelope de papel identificado, ou pendurada individualmente em local abrigado;

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR	CÓDIGO 005
---	---------------

- As máscaras devem ser guardadas em ambiente seco e protegido. Permanecendo ao menos, 03 dias de “descanso” até, serem usadas novamente. Enquanto estiverem íntegras e vedando bem o rosto pode-se avaliar o reuso;
- Não pode lavar e nem borrifar álcool nas máscaras PFF2;
- Evite molhar a PFF2, mas se molhar, as evidências mostram que ela continua com a filtração preservada;
- No Brasil, o INMETRO certifica a máscara PFF2, entretanto, neste momento, a certificação não está sendo obrigatória;
- É obrigatória a indicação do Certificado de Aprovação (CA) da máscara. Trata-se de um documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego que tem por finalidade avaliar e manter um padrão nos equipamentos de proteção;
- O uso do Protetor facial não exclui o uso da máscara e, portanto, não deve ser indicado como uma alternativa ao uso da máscara;
- É recomendado que pessoas com 60 anos (ou mais) ou com doenças preexistentes usem máscara médica, também conhecidas como máscaras cirúrgicas, em situações em que o distanciamento físico não é possível, como no caso de compartilhar um veículo ou uma sala com ventilação comprometida;
- As máscaras cirúrgicas devem ser descartadas adequadamente após 4 horas de uso ou sempre que estiverem úmidas.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se testagem de rastreamento, através de RT-PCR para COVID-19, dos profissionais da educação mais expostos. A ampla testagem depende da disponibilidade de kits para diagnóstico, velocidade de propagação da pandemia no município de Amargosa e no Estado da Bahia, articulação com a vigilância epidemiológica municipal e capacidade instalada do LACEN-BA e do LABCOV da UFRB.

7. PROCEDIMENTOS PARA PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO PELO SARS-COV-2, NA SECRETARIA ESCOLAR

7.1 Atualização cadastral

- a) Realizar a atualização cadastral (nome, endereço, e-mail, telefones de contato, telefones para deixar recado, sempre que possível) de todos os profissionais da educação, prestadores de serviço e alunos;
- b) Assegurar a revisão do levantamento do número de estudantes e profissionais da educação portadores de condições crônicas e complexas de saúde e/ou que fazem parte dos considerados grupos de risco (doenças cardiovasculares; doenças pulmonares crônicas; diabetes mellitus; doenças imunossupressoras ou oncológicas; doença hepática

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR	CÓDIGO 005
---	---------------

crônica; doença renal crônica; doença neurológica crônica; hemoglobinopatias; síndrome de Down; obesidade mórbida; gestantes e puérperas, além de pessoas com mais de 60 anos, gestantes e lactantes);

- c) Realizar e manter atualizado o levantamento do número dos estudantes com deficiência, crianças com desenvolvimento atípico, que ainda não possam realizar atividades presenciais, devido à dificuldade em aderir às medidas de prevenção e controle à COVID-19;
- d) Apoiar a gestão escolar no preenchimento da Planilha de Notificação de Casos Suspeitos, direcionados para a Sala de Acolhimento.

7.2 Adequações das rotinas escolares

- a) Estabelecer horários escalonados por turmas, ao longo do dia de trabalho, para recebimento de documentos e entrega de materiais para pais e responsáveis, de modo a não gerar aglomerações. Estas atividades devem ser, prioritariamente, realizadas em ambientes ventilados, com disponibilidade de dispensador de álcool gel (desinfecção das mãos) e borrifador de álcool líquido a 70% (desinfecção de objetos e superfícies) e observando o distanciamento mínimo de 2,0m das pessoas. As mãos devem ser higienizadas antes e após manuseio de canetas, documentos e materiais. Recomenda-se destinar mesas ou carteiras específicas para colher assinaturas de pais ou responsáveis, posicionadas com distância segura dos profissionais da educação;
- b) Evitar, quando possível, o atendimento presencial aos pais e/ou responsáveis, optando-se por outras formas, como e-mail, ligação telefônica ou WhatsApp;
- c) Contribuir com o planejamento e a implantação de horários intercalados para a entrada, alimentação, intervalo, uso de banheiros e saída dos alunos, de modo a evitar aglomerações;
- d) Contribuir com planejamento da quantidade máxima de alunos distribuídos em cada sala de aula, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre todos (alunos e profissionais da educação).

OBSERVAÇÕES

Para fins de definição de caso confirmado, serão considerados os testes tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno. Não estão recomendados os testes tipo sorológicos, especialmente para vacinados contra a COVID-19.

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR	CÓDIGO 005
--	----------------------

NOTA

Nos momentos de aceleração da transmissão da COVID-19, será importante manter a flexibilidade e modificar as abordagens conforme necessário, tendo em vista o cenário epidemiológico local e estadual.

7.3 Adequações estrutura física e outras rotinas

- Contribuir para a reorganização do espaço físico de modo que altere o comportamento das pessoas: mantendo o *layout* dos locais de trabalho; obedecer às regras e sinalização para manutenção de distância segura; cumprir as regras e sinalização para uso de ambientes coletivos; identificar entradas/saídas; auxiliar na sinalização das direções dos caminhos;
- Manter, sempre que possível, as janelas da sala abertas, viabilizando a renovação do ar;
- Atentar para a proibição do modo recirculação de ar, em caso de utilização de ar condicionado;
- Contribuir com a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à COVID-19 (uso de máscara, higiene das mãos, aferição de temperatura, distância segura, ventilação do ambiente e identificação dos sintomas da COVID-19), conforme recomendação da SEMED.

OBSERVAÇÕES

Nesse momento de organização de volta às aulas, a interação e comunicação entre setor saúde e educação são essenciais, assim como as estratégias de informação para a comunidade escolar. Desse modo, a escola precisa acolher os rumores vindos dos alunos e da comunidade, que versem sobre algum indivíduo caso suspeito e/ou confirmado da COVID-19 que possua relação direta ou indireta com a comunidade escolar. Informando, imediatamente, à direção da escola.

A gestão de riscos na escola será fundamental para promoção da saúde e proteção à vida.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR	CÓDIGO 005
--	----------------------

REFERÊNCIAS

AMARGOSA. DECRETO Nº 103 de 01 de outubro de 2020. Institui Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020/2021. Diário Oficial do Município. ANO III | N º 3.364

BAHIA. Plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades escolares, 1ª Edição, 2020. Disponível em: <<http://www.educacao.ba.gov.br/midias/documentos/protocolo-ano-letivo>> Acesso em 01 maio 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações para Retomada segura das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-dasescolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de Implementação de Protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica
Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. PORTARIA Nº 05 de 04 de agosto de 2021. Reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem. Diário Oficial da União. Edição: 147. Seção: 01. Página: 33

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02 de 05 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Diário Oficial da União. Edição: 148. Seção: 01. Página: 51

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020. Acesso em 10 fev. 2021.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/documento/recomendacoes-para-o-planejamento-de-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-0>> Acesso em 10 fev. 2021.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR	CÓDIGO 005
--	----------------------

JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. School Re-Opening in the Era of COVID-19: Public health principles and practices for school districts. 2020. Disponível em:
https://schoolhealth.jhu.edu/covid19_resources/modules/. Acesso em 13 de janeiro de 2021.

JUANG, P. S. C.; TSAI, P. N95 respirator cleaning and reuse methods proposed by the inventor of the n95 mask material. The Journal of Emergency Medicine, Vol. 58, No. 5, pp. 817-820, 2020

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Considerações para medidas de saúde pública relacionadas às escolas no contexto da COVID-19 Anexo às considerações para adaptar as medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19
Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52682>. Acesso em 01 maio 2021.

SALVADOR. DECRETO Nº 33.812 de 24 de abril de 2021 Define o protocolo para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino no Município de Salvador na forma que indica. Diário Oficial do Município. ANO XXXIV | N º 7.998

UNITED NATIONS INTERNATIONAL CHILDREN'S EMERGENCY FUND. Guidance for COVID-19 prevention and control in schools March 2020
Disponível em: Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools_March 2020.pdf (unicef.org). Acesso em 01 maio 2021.

Elaboração

Nome: Anally Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR

CÓDIGO
005

ANEXO I – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA

**Higienização das Mãos com preparações alcoólicas
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)**

-
1. Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
 2. Friccione as palmas das mãos entre si.
 3. Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.
 4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.
 5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.
 6. Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.
 7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.
 8. Friccione os punhos com movimentos circulares.
 9. Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério da Saúde

Elaboração

Nome: AnelyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR

CÓDIGO
005

ANEXO III – ROTEIRO ORIENTADOR PARA CHECAGEM DE SINTOMAS

ESCOLA:										
PROFESSOR:							DATA:			
ANO ESCOLAR:				TURMA:				TURNOS:		
CRITÉRIOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19										
NOME DO ESTUDANTE	SINTOMAS (MARCAR COM X)									
	Febre (mesmo que referida)	Calafrios	Dor de cabeça	Dor de garganta	Tosse	Coriza	Perda de olfato	Perda de paladar	Outros. Descreva:	
01.										
02.										
03.										
04.										
05.										
06.										
07.										
08.										
09.										
10.										
11.										
12.										
13.										
14.										
15.										

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
13 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESCOLAR

CÓDIGO
005

ANEXO III – ROTEIRO ORIENTADOR PARA CHECAGEM DE SINTOMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA:										
PROFESSOR:									DATA:	
ANO ESCOLAR:						TURMA:			TURNO:	
CRITÉRIOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19										
NOME DO ESTUDANTE	SINTOMAS (MARCAR COM X)									
	Febre (mesmo que referida)	Calafrios	Dor de cabeça	Dor de garganta	Tosse	Coriza	Perda de olfato	Perda de paladar	Obstrução Nasal*	Outros. Descreva:
01.										
02.										
03.										
04.										
05.										
06.										
07.										
08.										
09.										
10.										
11.										
12.										
13.										
14.										
15.										

* Os casos de obstrução nasal em crianças de até 02 anos, deve ser considerado na ausência de outro diagnóstico específico.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
14 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PORTARIA ESCOLAR	CÓDIGO 006
--	----------------------

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Situação	Data	Alteração
0.0	06/05/2021	Validação

2. OBJETIVO: Estabelecer procedimentos para prevenção da COVID-19 no âmbito das portarias escolares.

Para fins dos procedimentos que se aplicam este protocolo, são consideradas as seguintes atividades: recepcionar e controlar o fluxo de entrada e saída de alunos, profissionais da educação, pais/responsáveis na escola; prestar informações; verificar a segurança de acessos, portas e janelas; participar de reuniões, encontros e formações na sua área de atuação; contribuir com a conservação e a manutenção dos bens móveis e imóveis; executar outras tarefas correlatas ao cargo e contribuir com demandas locais e específicas direcionadas pela gestão escolar.

3. RESPONSABILIDADES: Porteiros

4. CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros;

CONSIDERANDO que a contaminação por coronavírus pode ocorrer por contato com superfícies contaminadas (menor proporção), além do contato com gotículas e aerossóis;

CONSIDERANDO o documento intitulado "Considerações para medidas de saúde pública, relacionadas às escolas no contexto da COVID-19", elaborado por especialistas em educação e em COVID-19, publicado em 14 de setembro de 2020, pela UNICEF, UNESCO E OMS;

CONSIDERANDO as "Recomendações para o Planejamento de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19", elaboradas e publicadas pela FIOCRUZ;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 04 de agosto de 2021, que reconhece a

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PORTARIA ESCOLAR	CÓDIGO 006
--	----------------------

importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

CONSIDERANDO o “Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Escolares”, publicado pelo estado da Bahia, em fevereiro de 2021, o qual contempla adequações e rotinas nos ambientes educacionais, que devem ser adotadas pelas instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103, de 01 de outubro de 2020, que instituiu o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020 com o objetivo de analisar e propor ações referentes à situação do ano letivo de 2020, suspenso em decorrência da Pandemia da COVID-19, bem como acompanhar e avaliar as questões inerentes ao retorno das aulas no que se refere aos Protocolos de Segurança, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes e avaliar e emitir, sempre que provocado, parecer fundamentado acerca da eventual possibilidade de retorno das atividades de ensino presenciais;

CONSIDERANDO que o Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia (Lacen-BA) detectou por meio de sequenciamento genético, novas variantes de atenção epidemiológica, além da variante Gamma (originada em Manaus e de ampla circulação no Brasil), a saber: amostras da variante Delta (identificada originalmente na Índia) e Beta (identificada originalmente na África do Sul) no Estado da Bahia no mês de Agosto/2021;

CONSIDERANDO que estas variantes de atenção epidemiológica do SARS-CoV-2, por causa das mutações que apresentam, estão relacionadas a um aumento de transmissibilidade e possíveis quadros de maior gravidade quando comparados com o vírus ancestral;

A Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, objetivando prevenir e controlar a disseminação da COVID-19 na comunidade escolar, quando do retorno às aulas presenciais, recomenda aos Agentes de Portaria adotar os Procedimentos Operacionais Padronizados, instituídos pela Secretaria Municipal de Educação:

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PORTARIA ESCOLAR	CÓDIGO 006
--	----------------------

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros.
- b) A contaminação pode ocorrer por contato com superfícies contaminadas (menor proporção), além do contato com gotículas e aerossóis.

6. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

Compete a todos aos profissionais da educação

- a) Comunicar imediatamente à direção da escola, a presença de sintomas em si mesmo ou em pessoa que resida no mesmo domicílio, bem como, a ocorrência de contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 (ANEXOS II, III, IV e V).

NOTA

No caso das escolas do campo que não possuem porteiros, estes procedimentos serão desenvolvidos pelo gestor escolar, coordenador pedagógico, secretário escolar, professores ou profissional de apoio devidamente treinado de acordo com a sua disponibilidade na unidade de ensino.

O quadro clínico inicial mais comum da doença é caracterizado como síndrome gripal, na qual o indivíduo pode apresentar febre e/ou sintomas respiratórios. Entretanto, outras manifestações podem ocorrer e merecem atenção.

Entende-se por *sintomas*: febre (mesmo que referida, ou seja, relatada pela família ou pelo aluno), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos (perda parcial ou total do olfato), distúrbios gustativos (diminuição ou perda total do paladar), diarreia e outros sintomas gastrointestinais, mialgia (dores musculares, dores no corpo), além de cansaço ou fadiga.

- Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- Em crianças, quadro gastrointestinal (odínofagia, diarreia, vômitos e dor abdominal) pode ser a única manifestação em até 15-25% das apresentações.
- Em crianças, a associação de febre, tosse e dor de garganta é menos frequente; portanto, a suspeição do caso deve também levar em consideração outros sintomas como espirros, coriza, náusea, vômitos, diarreia, dor abdominal, lesões orais e lesões exantemáticas. Outras manifestações comuns incluem cefaléia, mialgia e inapetência (ausência de apetite)"

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PORTARIA ESCOLAR	CÓDIGO 006
--	----------------------

- Em idosos: considera-se, também, critérios específicos de agravamento como desmaio, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e falta de apetite.

Entende-se como *contato*, qualquer pessoa que esteve em *contato próximo* a um caso confirmado de COVID-19, entre 48 horas antes e até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou dos sintomas (caso confirmado sintomático), ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomático).

É considerado *contato próximo* a pessoa que esteve a menos de 1m de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta; teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado, ou seja, contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

Para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser incluídos os ambientes laborais ou eventos sociais.

Para situações de contato próximo em ambiente mal ventilado, o uso de máscara artesanal não é suficiente para descartar a condição de suspeita, tendo em vista possibilidade de contaminação por aerossol. Neste caso, todos os alunos da sala ou do veículo em questão serão considerados contatos até definição de conduta por parte do Núcleo de Vigilância Escolar da COVID-19 (NUVEC/SEMED) em parceria com a Vigilância da Saúde (VISA/SESAU).

7. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO PELO SARS-COV-2

7.1 Procedimentos para prevenção da contaminação através de superfície contaminada:

- a) Higienizar, adequadamente, as mãos, antes de tocar olhos, nariz e boca;
- b) Evitar, ao máximo, contato físico com as pessoas;
- c) Higienizar as mãos com álcool gel a 70%, sempre que tocar em superfícies potencialmente contaminadas (ANEXO I);
- d) Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal;
- e) Levar garrafa individual de água;
- f) Evitar toques desnecessários em superfícies.

7.2 Procedimentos para prevenção da contaminação por gotículas:

- a) Usar, obrigatoriamente, a máscara durante todo o horário de funcionamento da escola e sempre que estiver fora da sua residência;
- b) Higienizar as mãos previamente e colocar a máscara cuidadosamente para cobrir totalmente a boca e o nariz, ajustando-a com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- c) Substituir máscaras usadas e úmidas por máscaras limpas e secas, no máximo, a cada 04 horas no caso das máscaras cirúrgicas ou sempre que se fizer necessário;

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PORTARIA ESCOLAR	CÓDIGO 006
--	----------------------

- d) Remover a máscara usando a técnica apropriada, evitando tocar na parte da frente da máscara, colocando e removendo-a sempre pelas tiras laterais;
- e) Usar, acondicionar e higienizar as máscaras de forma adequada;
- f) Usar a máscara corretamente, evitando puxá-la para o queixo ou pescoço;
- g) Evitar tocar na máscara, após sua colocação;
- h) Realizar a higiene das mãos, com álcool gel a 70%, após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada;
- i) Descartar adequadamente a máscara, sempre que apresentar sinais de deterioração, desgaste ou funcionalidade comprometida;
- j) Utilizar os braços (região interna do cotovelo), para cobrir região de boca e nariz em caso de tosse ou espirros;
- k) Organizar os espaços, de modo a aumentar ao máximo o distanciamento entre pessoas, sempre que for possível (distância mínima de 02 metros entre profissionais da educação, estudantes, pais e responsáveis);
- l) Evitar beber água e/ou se alimentar, sempre que estiver na presença de outras pessoas (alimentação de estudantes será tratada em POP específico).

OBSERVAÇÕES

- Máscaras de qualidade precisam garantir boa vedação e boa filtração;
- As máscaras artesanais não médicas devem possuir três camadas de tecido. A camada exterior deve ser feita de um material resistente à água, como o polipropileno, poliéster ou uma mistura deles. A camada do meio deve agir como um filtro e pode ser feita de um material sintético, como o polipropileno, uma camada extra de algodão ou papel filtro para café. A camada interior deve ser feita de um material que absorva a água, como o algodão;
- As máscaras devem ser lavadas separadamente de outras roupas; após o uso, deixar de molho em uma solução de água com água sanitária (diluir duas colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água);
- Lavar com água corrente e sabão neutro;
- Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo do cloro;
- Evitar torcer a máscara com força e deixar secar;
- Passar com ferro quente e guardar em recipiente fechado e limpo;
- Garantir que a máscara não apresenta danos (deformação, desgaste, costuras na parte anterior);
- Recomenda-se o máximo de 30 lavagens para máscaras artesanais;
- Máscaras artesanais devem ser substituídas a cada 2-3 horas;

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PORTARIA ESCOLAR	CÓDIGO 006
--	----------------------

- O Protetor Facial (*face shield*) é indicado para proteção da face e deve ser utilizado associado à máscara, nas situações em que não for possível garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre os profissionais da educação e/ou entre os profissionais da educação e a população;
- O Protetor Facial é de uso exclusivo de cada indivíduo;
- Após o uso, deve ser limpo e desinfetado com álcool líquido a 70%;
- Caso o protetor facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção;
- O uso do Protetor facial não exclui o uso da máscara e, portanto, não deve ser indicado como uma alternativa ao uso da máscara.

RECOMENDAÇÕES

Deverá ser afixado, na parte exterior da escola e nos diversos ambientes, informativo sobre a *obrigatoriedade do uso de máscara*.

7.3 Procedimentos para prevenção da contaminação por aerossóis:

a) Sempre que possível, optar por usar máscaras PFF2, visto que sua capacidade de filtração e resistência aos materiais particulados chega a ser de 95% de eficiência de partículas maiores que 0,3µm. Além disso, oferecem uma ótima vedação no rosto do usuário, garantindo ainda mais a segurança.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se testagem para rastreamento, através de RT-PCR para COVID-19, dos profissionais da educação mais expostos. A ampla testagem depende da disponibilidade de kits para diagnóstico, velocidade de propagação da pandemia no município de Amargosa e no Estado da Bahia, articulação com a vigilância epidemiológica municipal e capacidade instalada do LACEN-BA e do LABCOV da UFRB.

NOTA

Existe uma forma de reutilizar as máscaras PFF2 com segurança.

Devem ser colocadas, no mínimo 03 máscaras PFF2 para uso, sendo uma para cada dia.

Após o uso, cada máscara PFF2 deve ser guardada em um envelope de papel identificado, ou penduradas individualmente em local abrigado.

As máscaras PFF2 devem ser guardadas em ambiente seco e protegido. Dessa forma, completarão ao menos 03 dias de “descanso” até serem usadas novamente, enquanto estiverem íntegras e vedando bem o rosto pode-se avaliar o reuso.

Não pode lavar e nem borrifar álcool nas máscaras PFF2.

Evite molhar a PFF2, mas se molhar, as evidências mostram que ela continua com a filtração preservada.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PORTARIA ESCOLAR	CÓDIGO 006
--	----------------------

No Brasil, o INMETRO certifica a máscara PFF2, entretanto, neste momento, a certificação não está sendo obrigatória.

É obrigatória a indicação do Certificado de Aprovação (CA) da máscara PFF2. Trata-se de um documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego que tem por finalidade avaliar e manter um padrão nos equipamentos de proteção;

É recomendado que pessoas com 60 anos (ou mais) ou com doenças preexistentes usem máscara médica, também conhecida como máscara cirúrgica, em situações em que o distanciamento físico não é possível, como no caso de compartilhar um veículo ou uma sala com ventilação comprometida;

As máscaras cirúrgicas devem ser descartadas adequadamente após 4 horas de uso ou sempre que estiverem úmidas.

Máscaras cirúrgicas possuem melhor vedação ao rosto, quando são sobrepostas por uma máscara de tecido.

8. PROCEDIMENTOS PARA PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO PELO SARS-COV-2 NO ÂMBITO DA PORTARIA

8.1 Obrigatoriedade do uso de máscaras

- Não permitir acesso de profissionais da educação, alunos, outras crianças maiores de três anos, pais, responsáveis e/ou prestadores de serviços que não estejam usando adequadamente as máscaras de proteção;
- Fica desobrigado o uso de máscara facial, no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 03 (três) anos de idade, conforme Lei nº 14.019/2020.

NOTA

Sobre a idade mínima para uso de máscaras, embora a obrigatoriedade legal estabeleça três anos, estamos incentivando o uso de máscaras para crianças a partir dos dois anos de idade, tomando por base a Nota Emitida pela Sociedade Brasileira de Pediatria, em função do ritmo de contágio ainda alto no Brasil.

Recomendação

Neste momento da pandemia, o acesso de pais e/ou responsáveis e de prestadores de serviço só deve ocorrer em situações extraordinárias, conforme autorizado pela direção escolar.

8.2 Aferição de temperatura com termômetro infravermelho

- Aferir, diariamente, na entrada da escola, a temperatura de todos os profissionais da

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PORTARIA ESCOLAR	CÓDIGO 006
--	----------------------

educação, estudantes e prestadores de serviços, entre outros;

- b) Proceder à aferição da temperatura na região da testa;
- c) Aferir temperatura de alunos, preferencialmente na presença de pais ou responsáveis;
- d) Direcionar alunos acompanhados de responsáveis, que apresentem temperatura maior que 37,5°C, para melhor monitoramento nas suas residências, com busca pelo serviço de saúde, se necessário;
- e) Direcionar os alunos desacompanhados de seus familiares, que apresentem temperatura maior que 37,5°C, para melhor monitoramento na Sala de Acolhimento ou espaço reservado para este fim, e comunicar à direção da escola;
- f) Registrar o nome e ano escolar do aluno que apresente temperatura maior que 37,5°C e informar para a direção (ANEXO II);
- g) Direcionar profissionais da educação ou prestadores de serviço que apresentem temperatura maior que 37,5°C, para melhor monitoramento nas suas residências, com busca pelo serviço de saúde, se necessário;
- h) Registrar o nome do profissional da educação febril e informar para a direção;

NOTA

- A norma técnica, usada no território nacional e divulgada pela ANVISA, estabelece as condições de calibração e uso dos termômetros clínicos infravermelhos, sendo a região da testa o local indicado para garantir a precisão da medida;
- O uso do termômetro infravermelho para medir a temperatura corporal em outra parte do corpo pode levar a erro de leitura, salvo se tal procedimento esteja explícito no manual do produto;
- Termômetros do tipo pistola conseguem medir a temperatura corporal superficial ao captar o calor na forma de radiação infravermelha que nosso próprio organismo naturalmente emite e, a partir de sua tecnologia eletrônica, conseguem converter essa luz infravermelha detectada em um valor de temperatura. O laser-guia de cor vermelha, emitido por alguns termômetros, objetiva apenas indicar o local onde está sendo aferida a temperatura e, com isso, diminuir erros na leitura;
- Considerando que o pico de transmissão da COVID-19 ocorre nas 48 horas antes do surgimento de sintomas, existe uma grande possibilidade de pessoas assintomáticas, pré-sintomáticas ou mesmo com outros sintomas, mas sem febre, acessarem as instituições. Entretanto, apesar das consistentes limitações relacionadas à COVID-19, optou-se por considerar a aferição de temperatura como um recurso a mais, e **não único**, para triagem de alunos e profissionais da educação; além de pais, responsáveis e prestadores de serviço que, excepcionalmente, tenham que acessar a escola;
- O termômetro deve ser manuseado com cuidado, seguindo as orientações do fabricante. É necessário que a lente ou o sensor estejam devidamente limpos e sejam posicionados perpendiculares à testa da pessoa

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PORTARIA ESCOLAR	CÓDIGO 006
--	----------------------

avaliada.

- O ambiente quente ou o fato do aluno triado estar sob o sol, pode gerar alteração na temperatura aferida por termômetro infravermelho. Em caso de dúvida, pode-se proceder nova aferição após alguns minutos de descanso à sombra ou proceder nova aferição com termômetro clínico. Essa é uma situação que deve ser informada para a direção escolar.

8.3 Adequações das rotinas escolares

- a) Impedir a ocorrência de contatos físicos próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
- b) Organizar os fluxos de entrada e saída da escola, de forma a evitar aglomerações e manter o distanciamento mínimo de 1,5m entre todas as pessoas, inclusive alunos e profissionais da educação;
- c) Colaborar para o cumprimento dos horários escalonados por turmas e atendimento a pais e responsáveis, de modo a não gerar aglomerações;
- d) Informar que o atendimento aos pais e/ou responsáveis deverá ser realizado, preferencialmente, via e-mail, ligação telefônica ou WhatsApp. Sendo assim, o porteiro precisa conhecer os telefones de contato da escola e os horários de atividades presenciais para saber prestar informações;
- e) Informar que estudantes *contatos* ou com sintomas de caso de COVID-19 não devem frequentar presencialmente as escolas.

OBSERVAÇÕES

Nesse momento de organização de volta às aulas, a interação e comunicação entre setor saúde e educação são essenciais, assim como as estratégias de informação para a comunidade escolar. Desse modo, a portaria precisa acolher os rumores vindos dos alunos e da comunidade, que versem sobre algum indivíduo caso suspeito e/ou confirmado da COVID-19 que possua relação direta ou indireta com a comunidade escolar. Informando, imediatamente, à direção da escola.

A gestão de riscos na escola será fundamental para promoção da saúde e proteção à vida.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PORTARIA ESCOLAR	CÓDIGO 006
--	----------------------

REFERÊNCIAS

AMARGOSA. DECRETO Nº 103 de 01 de outubro de 2020. Institui Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020/2021. Diário Oficial do Município. ANO III | Nº 3.364

BAHIA. Plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades escolares, 1ª Edição, 2020. Disponível em: <<http://www.educacao.ba.gov.br/midias/documentos/protocolo-ano-letivo>> Acesso em 01 maio 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 30/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA. Avaliação do controle de temperatura como método de triagem de casos suspeitos da COVID-19 em pontos de entrada.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Esclarecimento: informações técnicas sobre termômetro infravermelho. Informações técnicas sobre termômetro infravermelho. 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/1fs8MuV>. Acesso em: 14 set. 2020;

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações para Retomada segura das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-dasescolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de Implementação de Protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. PORTARIA Nº 05 de 04 de agosto de 2021. Reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem. Diário Oficial da União. Edição: 147. Seção: 01. Página: 33

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02 de 05 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Diário Oficial da União. Edição: 148. Seção: 01. Página: 51

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PORTARIA ESCOLAR	CÓDIGO 006
--	----------------------

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020. Acesso em 10 fev. 2021.

CHEN, Hsuan-Yu et al. Investigation of the Impact of Infrared Sensors on Core Body Temperature Monitoring by Comparing Measurement Sites. Sensors, [S.L.], v. 20, n. 10, p. 2885-2902, 19 maio 2020. MDPI AG. <http://dx.doi.org/10.3390/s20102885>;

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/documento/recomendacoes-para-o-planejamento-de-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-0>> Acesso em 10 fev. 2021.

JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. School Re-Opening in the Era of COVID-19:Public health principles and practices for school districts. 2020. Disponível em: https://schoolhealth.jhu.edu/covid19_resources/modules/. Acesso em 13 de janeiro de 2021.

JUANG, P. S. C.; TSAI, P. N95 respirator cleaning and reuse methods proposed by the inventor of the n95 mask material. The Journal of Emergency Medicine, Vol. 58, No. 5, pp. 817–820, 2020

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Considerações para medidas de saúde pública relacionadas às escolas no contexto da COVID-19 Anexo às considerações para adaptar as medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19 Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52682>. Acesso em 01 maio 2021.

SALVADOR. DECRETO Nº 33.812 de 24 de abril de 2021 Define o protocolo para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino no Município de Salvador na forma que indica. Diário Oficial do Município. ANO XXXIV | N º 7.998

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
PORTARIA ESCOLAR

CÓDIGO
006

ANEXO I – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA

**Higienização das Mãos com preparações alcoólicas
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)**

-
1. Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
 2. Friccione as palmas das mãos entre si.
 3. Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.
 4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.
 5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.
 6. Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.
 7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.
 8. Friccione os punhos com movimentos circulares.
 9. Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério da Saúde

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
PORTARIA ESCOLAR

CÓDIGO
006

**ANEXO II – PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO
ESTUDANTES**

Unidade de Ensino:							Data da Notificação:			
Dados do responsável pelo preenchimento da notificação										
Nome completo:							Telefone de contato			
Dados do(s) Estudante(s) notificado(s)										
Ordem	Nome completo	Ano Escolar/ Turma	Turno	Endereço	Telefone de contato	Data do contato com caso suspeito ou confirmado	Data de início dos sintomas	Descrição dos sintomas	Observações (Descrever a situação)	
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

Pág
13 de



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
PORTARIA ESCOLAR

CÓDIGO
006

**ANEXO III – PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade de Ensino:		Data da Notificação:					
Dados do responsável pelo preenchimento da notificação							
Nome completo:		Telefone de contato					
Dados do(s) Profissional(is) da Educação notificado							
Ordem	Nome completo	Endereço	Telefone de contato	Data do contato com caso suspeito ou confirmado	Data de início dos sintomas	Descrição dos sintomas	Observações (Descrever a situação)
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
14 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
PORTARIA ESCOLAR

CÓDIGO
006

ANEXO IV – ROTEIRO ORIENTADOR PARA CHECAGEM DE SINTOMAS

ESCOLA:										
PROFESSOR:							DATA:			
ANO ESCOLAR:				TURMA:				TURNO:		
CRITÉRIOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19										
NOME DO ESTUDANTE	SINTOMAS (MARCAR COM X)									
	Febre (mesmo que referida)	Calafrios	Dor de cabeça	Dor de garganta	Tosse	Coriza	Perda de olfato	Perda de paladar	Outros. Descreva:	
01.										
02.										
03.										
04.										
05.										
06.										
07.										
08.										
09.										
10.										
11.										
12.										
13.										
14.										
15.										

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
15 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
PORTARIA ESCOLAR

CÓDIGO
006

ANEXO V – ROTEIRO ORIENTADOR PARA CHECAGEM DE SINTOMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA:										
PROFESSOR:									DATA:	
ANO ESCOLAR:						TURMA:			TURNO:	
CRITÉRIOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19										
NOME DO ESTUDANTE	SINTOMAS (MARCAR COM X)									
	Febre (mesmo que referida)	Calafrios	Dor de cabeça	Dor de garganta	Tosse	Coriza	Perda de olfato	Perda de paladar	Obstrução Nasal*	Outros. Descreva:
01.										
02.										
03.										
04.										
05.										
06.										
07.										
08.										
09.										
10.										
11.										
12.										
13.										
14.										
15.										

* Os casos de obstrução nasal em crianças de até 02 anos, deve ser considerado na ausência de outro diagnóstico específico.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
16 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO 007
--	----------------------

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Situação	Data	Alteração
0.0	19/05/2021	Validação

2. OBJETIVO: Estabelecer procedimentos de limpeza e desinfecção em Unidades Escolares Municipais.

3. RESPONSABILIDADES: Auxiliares de Serviços Gerais (ASG).

4. CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros;

CONSIDERANDO que a contaminação por coronavírus pode ocorrer por contato com superfícies contaminadas (menor proporção), além do contato com gotículas e aerossóis;

CONSIDERANDO o documento intitulado "Considerações para medidas de saúde pública, relacionadas às escolas no contexto da COVID-19", elaborado por especialistas em educação e em COVID-19, publicado em 14 de setembro de 2020, pela UNICEF, UNESCO E OMS;

CONSIDERANDO as "Recomendações para o Planejamento de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19", elaboradas e publicadas pela FIOCRUZ;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 04 de agosto de 2021, que reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO 007
--	-----------------------

CONSIDERANDO o “Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Escolares”, publicado pelo estado da Bahia, em fevereiro de 2021, o qual contempla adequações e rotinas nos ambientes educacionais, que devem ser adotadas pelas instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103, de 01 de outubro de 2020, que instituiu o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020 com o objetivo de analisar e propor ações referentes à situação do ano letivo de 2020, suspenso em decorrência da Pandemia da COVID-19, bem como acompanhar e avaliar as questões inerentes ao retorno das aulas no que se refere aos Protocolos de Segurança, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes e avaliar e emitir, sempre que provocado, parecer fundamentado acerca da eventual possibilidade de retorno das atividades de ensino presenciais.

CONSIDERANDO que o Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia (Lacen-BA) detectou por meio de sequenciamento genético, novas variantes de atenção epidemiológica, além da variante Gamma (originada em Manaus e de ampla circulação no Brasil), a saber: amostras da variante Delta (identificada originalmente na Índia) e Beta (identificada originalmente na África do Sul) no Estado da Bahia no mês de agosto/2021;

CONSIDERANDO que estas variantes de atenção epidemiológica do SARS-CoV-2, por causa das mutações que apresentam, estão relacionadas a um aumento de transmissibilidade e possíveis quadros de maior gravidade quando comparados com o vírus ancestral;

A Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, objetivando prevenir e controlar a disseminação da COVID-19 na comunidade escolar, quando do retorno às aulas presenciais, recomenda aos Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) adotarem os Procedimentos Operacionais Padronizados, instituídos pela Secretaria Municipal de Educação:

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

No contexto da pandemia da COVID-19, apesar de não ser a principal forma de contaminação, o contato com superfícies ou objetos contaminados é uma potencial fonte de transmissão de diversas doenças. Este tipo de contaminação ocorre quando um indivíduo entra em contato com superfícies contaminadas e em seguida manuseia boca, nariz ou olhos.

Elaboração

Nome: AnelyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO 007
--	----------------------

Sendo assim, processos de limpeza e desinfecção adequados das diversas superfícies podem evitar a disseminação de microrganismos no âmbito das unidades escolares, contribuindo para a manutenção de ambientes mais seguros. Nesse sentido, especial atenção deve ser direcionada para superfícies de alto toque, como carteiras, bebedouros, maçanetas, mesas, interruptores de luz, corrimãos, bancadas, torneiras, vasos sanitários, entre outros.

Em geral, observa-se, frequentemente, o uso de saneantes domésticos em unidades escolares, com falhas na diluição e rotina de mistura de produtos com princípios ativos diferentes, o que é totalmente inadequado.

5.1 Competem aos gestores

- Viabilizar cursos de formação continuada, para os profissionais envolvidos, considerando aspectos práticos de diluição de saneantes de uso institucional;
- Garantir o uso de utensílios compatíveis com o processo de trabalho, a saber: conjuntos de carros funcionais de limpeza ou conjuntos MOP ou baldes com marcação de litro, rodos, pás, vassouras, panos de chão, panos de limpeza de superfícies, buchas, borrifadores e vasilhas graduadas para correta diluição dos saneantes;
- Disponibilizar EPIs compatíveis com o processo de trabalho, a saber: máscaras de proteção com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µm (PFF2), luvas (preferencialmente de cano longo), aventais impermeáveis, calçados impermeáveis e fardamento compatível;
- Garantir que o desenvolvimento das atividades funcionais ocorra por profissionais que estejam usando adequadamente EPIs durante todo o expediente de trabalho e cumprindo os Protocolos Operacionais Padronizados.

5.2 Competem aos Auxiliares de Serviços Gerais

5.2.1 Procedimentos Gerais

- Comunicar, imediatamente, sintomas e/ou contato com casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, para a direção da escola;
- Usar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual, com especial atenção para a máscara PFF2;
- Usar uniformes somente no local de trabalho;
- Guardar a vestimenta em um saco plástico, para posterior higienização;

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO 007
--	-----------------------

- e) Dispor de vestimenta para o deslocamento casa/trabalho;
- f) Utilizar vestimentas pessoais no retorno para casa;
- g) Manter distanciamento de, no mínimo, 1,5m entre as pessoas (profissionais da educação, alunos, pais/responsáveis ou prestadores de serviço);
- h) Evitar cumprimentar as pessoas com aperto de mãos, abraços, beijos ou outras formas que promovam o contato físico;
- i) Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos durante os turnos de trabalho;
- j) Realizar a limpeza adequada e frequente das mãos, com sabão líquido e água (conforme Anexo I) ou, na impossibilidade, utilizar álcool em gel a 70% (conforme Anexo II), principalmente, antes e após tocar o rosto e a máscara, após retirar luvas e após o contato direto com outra pessoa, material e/ou superfície;
- k) Utilizar os braços (região interna do cotovelo), para cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar;
- l) Evitar acessórios de uso pessoal e adornos (brincos, colares, pulseiras, anéis, relógios e outros), uma vez que estes aumentam o risco de contaminação, porque são mais difíceis de higienizar;
- m) Priorizar o uso de bolsas ou mochilas que sejam laváveis ou de fácil desinfecção;
- n) Higienizar, frequentemente, com água e sabão ou álcool líquido a 70%, objetos pessoais e de trabalho que permanecem em contato frequente com mãos ou com superfícies, a exemplo de óculos e celulares;
- o) Tentar, ao máximo, garantir ventilação adequada dos ambientes (manter portas e janelas abertas), especialmente durante o uso dos saneantes;
- p) Seguir as instruções da tabela de diluição dos saneantes, enviada pela Secretaria Municipal de Educação, e retirar dúvidas com a direção da escola;
- q) Diluir os saneantes que serão usados no dia de trabalho e evitar guardar saneantes já diluídos;
- r) Realizar a identificação dos recipientes que contém a solução de limpeza diluída;
- s) Manter os saneantes acondicionados em local seguro, fora do alcance dos estudantes e sem incidência de luz solar;
- t) Atentar para a proibição de misturar saneantes (produtos de limpeza);
- u) Redobrar os cuidados para que não ocorra o contato de produtos de limpeza diretamente sobre a pele;
- v) Verificar se os dispensadores de álcool gel a 70% e de papel toalha estão devidamente

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO 007
--	-----------------------

abastecidos e funcionando adequadamente;

- w) Comunicar, imediatamente, à direção, problemas com abastecimento de água.

5.2.2 Considerações sobre máscaras

- a) As máscaras PFF2 protegem contra a contaminação por gotículas e por aerossóis, por isso são recomendadas para os ASGs, durante a vigência da pandemia;
- b) Deve-se ter à disposição, no mínimo, 03 máscaras para uso, sendo uma para cada dia;
- c) Após o uso, cada máscara deve ser guardada em um envelope de papel identificado ou penduradas individualmente em local abrigado e seco, permanecendo pelo menos, 03 dias de “descanso”, até serem usadas novamente;
- d) Enquanto as máscaras estiverem íntegras e vedando bem o rosto, pode-se avaliar o seu reuso;
- e) Não pode lavar e nem borrifar álcool nas máscaras PFF2;
- f) Evite molhar a PFF2, mas se molhar, as evidências mostram que ela continua com a filtração preservada;
- g) No Brasil, o INMETRO certifica a máscara PFF2, entretanto, neste momento, a certificação não está sendo obrigatória;
- h) É obrigatória a indicação do Certificado de Aprovação (CA) da máscara PFF2. Trata-se de um documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que tem por finalidade avaliar e manter um padrão nos equipamentos de proteção.

5.2.3 Considerações sobre luvas

- a) Após o uso, com as luvas ainda calçadas, lavar a parte externa utilizando água e sabão neutro (ou detergente líquido);
- b) Enxaguar as luvas em água corrente e secar com pano seco e limpo ou papel toalha;
- c) Aplicar álcool gel a 70% na parte externa da luva e friccionar até secagem;
- d) Retirar as luvas tocando na parte interna;
- e) Borrifar álcool líquido a 70% na parte interna da luva e friccionar com pano limpo até secagem;
- f) Guardar as luvas em local próprio (limpo, seco e arejado) e longe de fonte de luz e calor;
- g) Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel a 70%;
- h) Descartar luvas com presença de rasgos.

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

CÓDIGO
007

5.2.4 Procedimentos sobre limpeza das superfícies

- a) A limpeza de superfícies depende da ação mecânica (fricção) e da ação química (aplicação do detergente de uso institucional);
- b) Inicialmente, deve ser retirada a sujeira aparente e, sempre que possível, evitar varrição a seco, dando preferência à varrição úmida (limpeza com pano úmido);
- c) Os resíduos devem ser agrupados e recolhidos com ajuda de vassoura e pá;
- d) O uso de solução de limpeza (detergente) deve ser realizado antes da etapa da desinfecção;
- e) Deverá ser garantida a diluição adequada da solução de limpeza para higienização com pano (passar pano) e para lavagem de banheiros e outras superfícies. Este procedimento é fundamental para correta limpeza e desinfecção de superfícies com alta carga de material biológico, a exemplo de sanitários e pisos;
- f) Diluir a solução de limpeza (detergente ou sabão líquido), conforme recomendações descritas na ficha técnica do produto, pelo fabricante e sistematizadas no Anexo III;
- g) Para preparar 20 litros de solução de limpeza, devem ser colocados 200 ml do detergente de uso institucional e, em seguida, completar com água até chegar à marcação de 20 litros do balde utilizado para fazer a limpeza;
- h) Para preparar 1 litro de solução de limpeza, devem ser colocados 10 ml do detergente de uso institucional e, em seguida, completar com água até chegar à marcação de 1 litro da vasilha utilizada para fazer a limpeza;
- i) Mergulhar o MOP ou pano limpo de limpeza para piso, em um balde contendo água e a solução de limpeza (detergente), torcendo suavemente. Na ausência do conjunto MOP, utilizar o pano com auxílio de um rodo e repetir a operação, quantas vezes forem necessárias;
- j) A água do balde também deve ser trocada sempre que houver necessidade;
- k) Enxaguar a superfície, mergulhando um pano limpo em balde contendo apenas água limpa e secar a superfície. Repetir a operação, quantas vezes for necessário.

5.2.5 Procedimentos sobre desinfecção das superfícies com Hipoclorito de Sódio

- a) A desinfecção tem a finalidade de destruir microrganismos com o auxílio de uma solução de desinfecção, sendo a etapa posterior à limpeza da superfície;

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO 007
--	----------------------

- b) O hipoclorito de sódio (NaClO) de uso doméstico, normalmente é comercializado em concentrações que variam entre 2.0% a 2.5%. Já os de uso institucional, normalmente variam entre 5% e 10% de concentração de cloro ativo.
- c) Neste caso, a substância responsável por agir eficazmente contra os microrganismos patogênicos é o ácido hipocloroso (HClO), que é formado na solução quando a água sanitária é diluída em água, ficando com pH mais baixo, entre 6.5 e 8.5;
- d) Os compostos clorados usados para desinfecção química possuem a capacidade de permear a membrana celular dos microrganismos levando à oxidação da matéria orgânica e, conseqüentemente, à morte dos vírus.

5.2.6 Diluição do hipoclorito de sódio para desinfecção de superfícies em geral (concentração de cloro ativo do produto de 2,0% a 2,5%). Para outras concentrações, verificar Anexo IV.

a) Diluição de 0,05%

- Recomenda-se a diluição para 0,05% em desinfecção de superfícies de mesas, cadeiras, bancadas, maçanetas, chaves, brinquedos, objetos de decoração;
- Recomenda-se, sempre que possível, a limpeza prévia com água e detergente neutro;
- Numa garrafa com capacidade para 1 litro, adicione um pouco de água; coloque 25 mL (correspondente a meio copinho descartável de café) de hipoclorito de sódio a 2,5% (água sanitária), e complete o volume da garrafa com mais água até completar 1 litro. Agite para homogeneizar; umedeça um pano limpo nessa solução e passe nas superfícies, como interruptores, maçanetas, torneiras, corrimão, mesas, dentre outros. Não use esta solução para limpar aparelhos eletroeletrônicos, a exemplo de celular, notebook, aparelhos de TV, entre outros. Para estes casos, deve-se utilizar o álcool líquido a 70%;
- Outro processo de aplicação: pegue um frasco com borrifador, coloque a solução diluída, borrife nas superfícies, faça fricção com um pano seco e limpo e deixe secar naturalmente;
- Sempre que possível, pode-se fazer o enxague posterior à secagem.

b) Diluição de 0,1%

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO 007
--	----------------------

- A diluição de 0,1% é recomendada para ser usada nos pisos e solas de sapatos. Numa garrafa com capacidade para 1 litro adicione um pouco de água; acrescente 50 mL (compatível com um copinho descartável de café) de hipoclorito de sódio (água sanitária) e complete com água até formar 1 litro. Agite em seguida para homogeneizar;
- Utilize luvas para aplicar;
- Sempre que possível, faça o enxague após a secagem.

c) Diluição de 0,5%

- Esta diluição de 0,5% é recomendada para desinfecção de ambientes com caso confirmado de COVID-19. A solução deve ser aplicada na desinfecção de pisos e sobre as superfícies do ambiente. Em um recipiente com capacidade para 1 litro adicione um pouco de água; adicione 250 mL de água sanitária, complete com mais água e agite para homogeneizar;
- A OMS alerta, ainda, para a necessidade do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como máscaras e luvas, e orienta que, após a remoção do EPI, seja feita a higienização das mãos;
- É recomendado o enxague posterior ao tempo recomendado pelo fabricante (em geral, de 10 a 15 minutos).

NOTA

A maioria das pessoas não terá nenhum problema no contato com essa solução diluída, mas o uso constante pode levar ao ressecamento das mãos ou uma dermatite. Dessa maneira, recomenda-se utilizar a solução de desinfecção com luvas.

IMPORTANTE:

A aplicação do hipoclorito deve ser feita com fricção da superfície após a aplicação (efeito químico e mecânico), deixando secar naturalmente;

A solução de hipoclorito de sódio diluída não tem o odor característico forte da água sanitária. É importante identificar o conteúdo do frasco, logo após o preparo, colando uma etiqueta com o nome "*Água Sanitária Diluída*" ou, do mesmo modo, escrevendo o nome no frasco, com uma caneta de tinta permanente.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO 007
--	----------------------

Atenção

Para diluições em 10 litros de água e em casos de hipoclorito de sódio com concentrações maiores (10%), consultar tabela IV.

5.2.7 Procedimentos sobre desinfecção das superfícies com álcool

- O álcool líquido a 70% é a principal solução de desinfecção de pronto uso (sem necessidade de diluir), facilmente acessível e que possuem a vantagem de serem aplicadas sobre superfícies metálicas, já que não é corrosivo como o hipoclorito de sódio;
- O álcool etílico a 70% age através da desnaturação das proteínas que compõem a parede celular dos microrganismos;
- O álcool etílico a 70% deve ser aplicado diretamente nas superfícies ou artigos por meio de fricção e deixar secar naturalmente;
- Em caso de desinfecção de componentes eletrônicos, a aplicação deve ser feita no pano de limpeza e não diretamente no equipamento;
- A desinfecção de superfícies deve ser prioritariamente feita com álcool líquido a 70%, e a desinfecção de mãos deve ser feita com álcool gel a 70%.

5.2.8 Periodicidade

- Limpeza/Desinfecção concorrente:** deverá ser realizada frequentemente, sempre que possível, ao longo do horário de funcionamento da escola, especialmente em sanitários, bebedouros e superfícies mais tocadas, conforme orientação da direção escolar.
- Limpeza/Desinfecção terminal:** realizada em cada sala, após finalização das atividades.

NOTA

Procedimentos de limpeza e desinfecção de Unidade de Alimentação e Nutrição serão tratados em POP específico.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO 007
--	----------------------

REFERÊNCIAS

AMARGOSA. DECRETO Nº 103 de 01 de outubro de 2020. Institui Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020/2021. Diário Oficial do Município. ANO III | N º 3.364

ANVISA. Nota Técnica nº 22/2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Disponível em http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5. Acesso em 09/abr/2020.

ANVISA. Consultas de saneantes. Disponível em <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos/>
Acesso em: 26/03/2020.

BAHIA. Plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades escolares. Outubro/2020 - 1ª Edição Fevereiro/2021 – 1ª Revisão COVID-19. Bahia, Fev, 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para Retomada segura das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-das-escolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. PORTARIA Nº 05 de 04 de agosto de 2021. Reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem. Diário Oficial da União. Edição: 147. Seção: 01. Página: 33

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02 de 05 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Diário Oficial da União. Edição: 148. Seção: 01. Página: 51

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020. Acesso em 10 fev. 2021.

Elaboração

Nome: AnelyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO 007
--	-----------------------

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Cleaning And Disinfecting Your Home. [Internet]; 2020; Disponível em:

<<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/disinfecting-your-home.html>

Prefeitura de Contagem. Secretaria de Saúde. SUS. Higienização Faça Certo: solução de hipoclorito para "matar" o coronavírus. Infográfico. [Internet]; 2020; [citado em abril de 2020].

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/documento/recomendacoes-para-o-planejamento-de-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-0>> Acesso em 10 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Considerações para medidas de saúde pública relacionadas às escolas no contexto da COVID-19 Anexo às considerações para adaptar as medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52682>. Acesso em 01 maio 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP). Manual de Boas Práticas de Higiene e de Cuidados com a Saúde para Centros de Educação Infantil. São Paulo: Coordenação de Vigilância em Saúde. 2008.

PUBLICAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=dAtd5Bw6RjM&t=7s>>

Conselho Federal de Farmácia . Evidências sobre sanitizantes para o emprego contra o SARS-CoV-2. Acesso em: 19/05/2020.

PUBLICAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Disponível em: <https://cff.org.br/pagina.php?id=837&menu=3&titulo=Coronav%C3%ADrus>

Acesso em: 19/05/2020.

SALVADOR. Decreto nº 33.812 de 24 de abril de 2021. Define o protocolo para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino no Município de Salvador na forma que indica.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Disinfectants and Antiseptics. Genève: World Health Organization, 2004. Disponível em: Acesso em: 19/05/2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Home care for patients with COVID-19 presenting with mild symptoms and management of their contacts. Interim Guidance> Acesso em 17/abr/2020.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

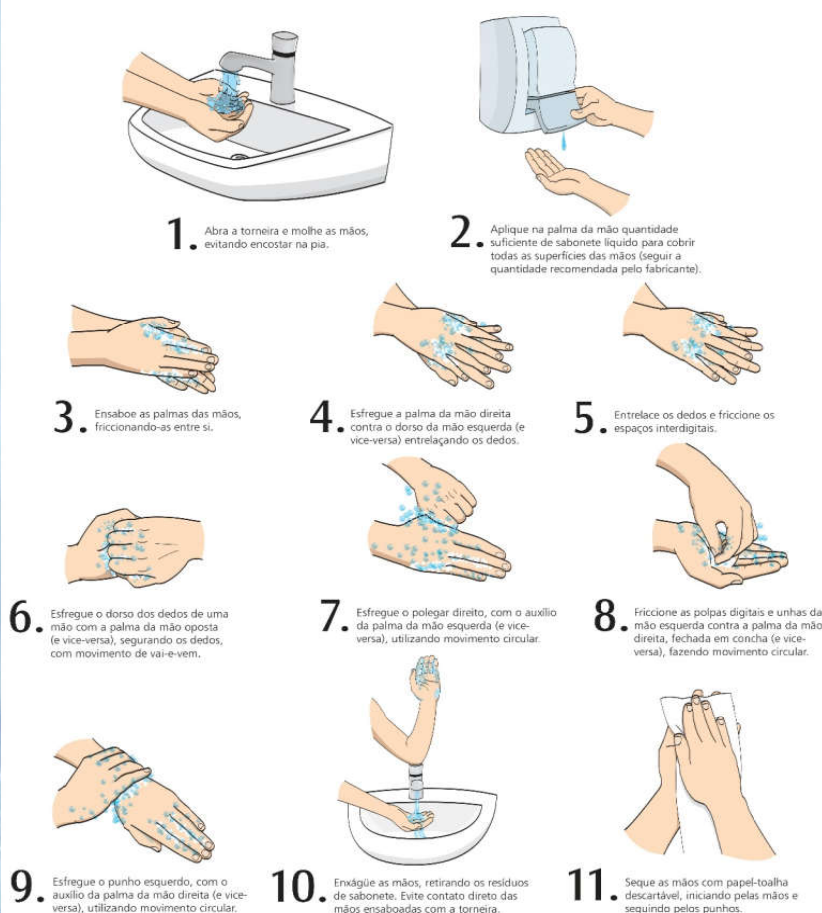
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

CÓDIGO
007

ANEXO I – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO

Higienização Simples das Mãos

- 
1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.
 2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
 3. Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.
 4. Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.
 5. Entrelace os dedos e fricção os espaços interdigitais.
 6. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.
 7. Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.
 8. Fricção as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.
 9. Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.
 10. Enxágue as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.
 11. Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.



Ministério
da Saúde

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

CÓDIGO
007

ANEXO II – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA

**Higienização das Mãos com preparações alcoólicas
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)**



1. Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



2. Friccione as palmas das mãos entre si.



4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



3. Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.



6. Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.



8. Friccione os punhos com movimentos circulares.



9. Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.



ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério
da Saúde

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO 007
--	----------------------

ANEXO III – QUADRO DE DILUIÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA

	 Produto na Concentração 10% p/p (NonilFenol Etoxilado)
1 litro de solução de limpeza na diluição de 1% (Limpeza de Superfícies Laváveis em Geral)	10 ml
20 litros de solução de limpeza na diluição de 1% (Limpeza de Superfícies Laváveis em Geral)	200 ml

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

CÓDIGO
007

ANEXO IV - QUADRO DE DILUIÇÃO DA SOLUÇÃO DE DESINFECÇÃO

	 Produto na Concentração 2,0 a 2,5%	 Produto na Concentração de 10%
1 litro de produto na diluição de 0,05% (Desinfecção de Superfícies Comuns)	25 ml	5 ml
10 litros de produto na diluição de 0,05% (Desinfecção de Superfícies Comuns)	250 ml	50 ml
1 litro de produto na diluição de 0,1% (Desinfecção de Piso e Sanitários)	50 ml	10 ml
10 litros de produto na diluição de 0,1% (Desinfecção de Piso e Sanitários)	500 ml	100 ml
1 litro de produto na diluição de 0,5% (Desinfecção Pesada)	250 ml	50 ml
10 litros de produto na diluição de 0,5% (Desinfecção Pesada)	2,5 l	500 ml

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CÓDIGO
008

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Situação	Data	Alteração
0.0	01/05/2021	Validação

2. OBJETIVO: Estabelecer procedimentos para prevenção da COVID-19 na comunidade escolar, no contexto das atividades que envolvem a Coordenação Pedagógica.

De acordo com a Lei Nº 318, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargo e Carreira da rede pública municipal de ensino de Amargosa e dá providências correlatas, compete a Coordenação Pedagógica, para fins dos procedimentos que se aplicam este protocolo, as seguintes atividades: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das rotinas escolares; participação de reuniões e formações diversas; promover ações de educação continuada e atendimentos de outras demandas da comunidade escolar.

3. RESPONSABILIDADES: Coordenação Pedagógica

4. CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros;

CONSIDERANDO que a contaminação por coronavírus pode ocorrer por contato com superfícies contaminadas (menor proporção), além do contato com gotículas e aerossóis.

CONSIDERANDO o documento intitulado "Considerações para medidas de saúde pública, relacionadas às escolas no contexto da COVID-19", elaborado por especialistas em educação e em COVID-19, publicado em 14 de setembro de 2020, pela UNICEF, UNESCO E OMS;

CONSIDERANDO as "Recomendações para o Planejamento de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de COVID-19", elaborada e publicada pela FIOCRUZ e revisada em 22 de fevereiro de 2021;

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CÓDIGO
008

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 04 de agosto de 2021, que reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

CONSIDERANDO o "Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Escolares", publicado pelo estado da Bahia, em fevereiro de 2021, o qual contempla adequações e rotinas nos ambientes educacionais, que devem ser adotadas pelas instituições de ensino;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 103, de 01 de outubro de 2020, que instituiu o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020 com o objetivo de analisar e propor ações referentes à situação do ano letivo de 2020, suspenso em decorrência da Pandemia da COVID-19, bem como acompanhar e avaliar as questões inerentes ao retorno das aulas no que se refere aos Protocolos de Segurança, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes e avaliar e emitir, sempre que provocado, parecer fundamentado acerca da eventual possibilidade de retorno das atividades de ensino presenciais;

CONSIDERANDO que o Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia (Lacen-BA) detectou por meio de sequenciamento genético, novas variantes de atenção epidemiológica, além da variante Gamma (originada em Manaus e de ampla circulação no Brasil), a saber: amostras da variante Delta (identificada originalmente na Índia) e Beta (identificada originalmente na África do Sul) no Estado da Bahia no mês de Agosto/2021;

CONSIDERANDO que estas variantes de atenção epidemiológica do SARS-CoV-2, por causa das mutações que apresentam, estão relacionadas a um aumento de transmissibilidade e possíveis quadros de maior gravidade quando comparados com o vírus ancestral;

A Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, objetivando prevenir e controlar a disseminação da COVID-19 na comunidade escolar, quando do retorno às aulas presenciais, recomenda à Coordenação adotar os Procedimentos Operacionais Padronizados, instituídos pela Secretaria

Elaboração

Nome: AnelyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CÓDIGO
008

Municipal de Educação:

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

5.1 Competem à Coordenação Pedagógica

- a) Promover ações na unidade escolar, com a finalidade de informar que a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros;
- b) Promover ações educativas com a finalidade de informar que a contaminação pelo coronavírus pode ocorrer por contato com superfícies contaminadas (menor proporção), além do contato com gotículas e aerossóis;
- c) Orientar professores e alunos sobre a necessidade de comunicar, imediatamente, à direção da escola, a presença de sintomas em si mesmo ou em pessoa que resida no mesmo domicílio, bem como, a ocorrência de contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19;

NOTA

Entende-se por *sintomas*: febre (mesmo que referida, ou seja, relatada pela família ou pelo aluno), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos (perda parcial ou total do olfato), distúrbios gustativos (diminuição ou perda total do paladar), diarreia e outros sintomas gastrointestinais, mialgia (dores musculares, dores no corpo), além de cansaço ou fadiga.

- Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- Em crianças, quadro gastrointestinal (odínofagia, diarreia, vômitos e dor abdominal) pode ser a única manifestação em até 15-25% das apresentações.
- Em crianças, a associação de febre, tosse e dor de garganta é menos frequente; portanto, a suspeição do caso deve também levar em consideração outros sintomas como espirros, coriza, náusea, vômitos, diarreia, dor abdominal, lesões orais e lesões exantemáticas. Outras manifestações comuns incluem cefaléia, mialgia e inapetência (ausência de apetite)"
- Em idosos: considera-se, também, critérios específicos de agravamento como desmaio, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e falta de apetite.

Entende-se como *contato*, qualquer pessoa que esteve em *contato próximo* a um caso confirmado de COVID-19, entre 48 horas antes e até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou dos sintomas (caso confirmado sintomático), ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomático).

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	CÓDIGO 008
--	-----------------------------

É considerado *contato próximo* a pessoa que esteve a menos de 1 metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta; teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado, ou seja, contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado. Para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser incluídos os ambientes laborais ou eventos sociais.

RECOMENDAÇÃO

Compete a Coordenação Pedagógica comunicar casos suspeitos ou confirmados das doenças e agravos de notificação compulsória para o Gestor Escolar, a fim de que este informe ao Núcleo de Vigilância Escolar da COVID-19, da Secretaria Municipal de Educação – NUVEC/SEMED (ANEXO I e II), conforme disposto na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, a saber:

“Art 8º É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de fato, comprovado ou presumível, de caso de doença transmissível, sendo obrigatória a médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como aos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino a notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças relacionadas em conformidade com o artigo 7º.”

d) Monitorar a execução da estratégia padrão de rastreamento diário, a partir de uma lista de sintomas, embasadas nos critérios clínicos da definição de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme roteiro dos ANEXOS IV e V. Trata-se da CHECAGEM que deverá ser feita diariamente, de forma coletiva e no início da aula, pelo professor da turma.

e) Estabelecer contato imediato com o Gestor Escolar, que encaminhará as demandas relacionadas aos possíveis casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 para o NUVEC/SEMED, no intuito que este estabeleça o fluxo de informação com a Unidade de Saúde da Família de origem do estudante, para desencadear identificação de casos e rastreamento de contatos, a partir de uma articulação entre a Atenção Básica e a Vigilância da Saúde. Se não houver cobertura de Unidade de Saúde nas proximidades, o fluxo de informações será com a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

6. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO PELO SARS-COV-2

6.1 Procedimentos gerais para prevenção da contaminação por superfície contaminada:

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	CÓDIGO 008
--	-----------------------

- a) Higienizar as mãos com álcool gel a 70%, antes de adentrar ao ambiente de trabalho (ANEXO III);
- b) Higienizar as mãos, antes de utilizar os aparelhos institucionais;
- c) Higienizar aparelhos institucionais, após seu uso;
- d) Higienizar, regularmente, as superfícies mais tocadas da estação do posto de trabalho, com álcool líquido a 70%;
- e) Evitar toques desnecessários em superfícies;
- f) Evitar tocar olhos, nariz e boca, sem higienizar adequadamente as mãos previamente;
- g) Evitar uso de adornos como anéis, pulseiras e demais acessórios, visto que pode dificultar a desinfecção adequada das mãos;
- h) Evitar uso de cabelos soltos, quando se aplicar, de modo a minimizar toques involuntários no rosto;
- i) Proibir o compartilhamento de objetos e utensílios de uso pessoal;
- j) Estimular que cada professor e estudante leve garrafas individuais de água.

OBSERVAÇÕES

Os postos de trabalho devem dispor de papel toalha, panos perfurados e/ou flanelas limpas ou similares, além de lixeira e borrifador identificado, contendo álcool líquido a 70%;

As superfícies mais tocadas (interruptores, impressoras, mesas, mouses, teclados, dentre outros), dentro do possível, devem ser friccionadas com papel toalha/pano perfurado embebido de álcool líquido a 70%, antes e após o turno de trabalho;

O papel toalha usado deve ser descartado em lixeira, e os panos reutilizáveis devem ser devidamente higienizados.

6.2 Procedimentos gerais para prevenção da contaminação por gotículas:

- a) Usar, obrigatoriamente e corretamente, a máscara durante todo o horário de funcionamento da escola;
- b) Higienizar as mãos previamente e colocar a máscara cuidadosamente para cobrir totalmente a boca e o nariz, ajustando-a com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- c) Substituir máscaras usadas e úmidas por máscaras limpas e secas, no máximo, a cada 04 horas no caso das máscaras cirúrgicas ou sempre que se fizer necessário;
- d) Remover a máscara usando a técnica apropriada, evitando tocar na parte da frente da máscara, colocando e removendo-a sempre pelas tiras laterais;

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	CÓDIGO 008
--	----------------------

- e) Usar, acondicionar e higienizar as máscaras de forma adequada;
- f) Usar a máscara corretamente, evitando puxá-la para o queixo ou pescoço;
- g) Evitar tocar na máscara, após sua colocação;
- h) Higienizar as mãos com álcool gel a 70%, após a remoção ou sempre que tocar, inadvertidamente, em uma máscara usada;
- i) Descartar, adequadamente, a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração, desgaste ou funcionalidade comprometida;
- j) Utilizar os braços (parte interna do cotovelo), para cobrir região de boca e nariz em caso de tosse ou espirros;
- k) Organizar os espaços de modo a aumentar, ao máximo, o distanciamento entre os postos de trabalho, sempre que for possível;
- l) Evitar beber água e/ou se alimentar dentro da sala de trabalho, quando não estiver sozinho na sala (alimentação de estudantes será tratada em POP específico).

OBSERVAÇÕES

- Máscaras de qualidade precisam garantir boa vedação e boa filtração;
- As máscaras artesanais não médicas devem possuir três camadas de tecido. A camada exterior deve ser feita de um material resistente à água, como o polipropileno, poliéster ou uma mistura deles. A camada do meio deve agir como um filtro e pode ser feita de um material sintético, como o polipropileno, uma camada extra de algodão ou papel filtro para café (descartável). A camada interior deve ser feita de um material que absorva a água, como o algodão;
- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas; após o uso, deixar de molho em uma solução de água com água sanitária (diluir duas colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água);
- Lavar com água corrente e sabão neutro;
- Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo do cloro;
- Evitar torcer a máscara com força e deixar secar;
- Passar com ferro quente de modo a promover o fechamento das tramas dos tecidos ;
- Guardar em recipiente fechado e limpo;
- Garantir que a máscara não apresenta danos (deformação, desgaste, costuras na parte anterior);
- Recomenda-se o máximo de 30 lavagens, para as máscaras artesanais. Após isso, já existe desgaste do tecido;
- Trocar as máscaras artesanais a cada 2-3 horas.
- O Protetor Facial (*face shield*) é indicado para proteção da face e deve ser utilizado associado à máscara, nas situações em que não for possível garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os profissionais da educação e/ou entre os profissionais da educação e os estudantes;

Elaboração

Nome: AnelyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	CÓDIGO 008
--	----------------------

- O Protetor Facial é exclusivo de cada indivíduo;
- Após o uso, o Protetor Facial deve ser limpo e desinfetado, com álcool líquido a 70%;
- Caso o protetor facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção.

NOTA

O uso do Protetor Facial não exclui o uso da máscara e, portanto, não deve ser indicado como uma alternativa ao uso da máscara.

É recomendado que pessoas com 60 anos (ou mais) ou com doenças preexistentes usem máscara médicas, também conhecidas como máscaras cirúrgicas, em situações em que o distanciamento físico não é possível, como no caso de compartilhar um veículo. As mesmas devem ser descartadas adequadamente, após 4 horas de uso ou sempre que estiverem úmidas.

RECOMENDAÇÕES

Deverá ser afixado, na parte exterior da escola e nos diversos ambientes, informativo sobre a obrigatoriedade do uso de máscara.

6.3 Procedimentos gerais para prevenção da contaminação por aerossóis:

- a) Otimizar, ao máximo, a ventilação dos ambientes com abertura das janelas e portas, sempre que possível;
- b) Optar pela ventilação cruzada nos espaços (portas e janelas favorecendo correntes de ventilação com entrada de ar externo), por ser a recomendável;
- c) Optar, sempre que possível, por usar máscaras PFF2, visto que sua capacidade de filtração e resistência aos materiais particulados chega a ser de 95% de eficiência de partículas maiores que 0,3µm. Além disso, oferecem uma ótima vedação no rosto do usuário, garantindo ainda mais a segurança.

NOTA

- Existe uma forma de reutilizar as máscaras PFF2 com segurança;
- Deve-se ter à disposição, no mínimo, 03 máscaras para uso, sendo uma para cada dia.
- Após o uso, cada máscara deve ser guardada em um envelope de papel identificado ou pendurada individualmente em local abrigado.
- As máscaras devem ser guardadas em ambiente seco e protegido. Dessa forma completarão ao menos, 03 dias de “descanso”, até serem usadas novamente. Enquanto estiverem íntegras e vedando bem o rosto pode-se avaliar o reuso.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	CÓDIGO 008
--	-----------------------

- Não pode lavar e nem borrifar álcool nas máscaras PFF2.
- Evite molhar a PFF2, mas se molhar, as evidências mostram que ela continua com a filtração preservada.
- No Brasil, o INMETRO certifica a máscara PFF2, entretanto, neste momento, a certificação não está sendo obrigatória.
- É obrigatória a indicação do Certificado de Aprovação (CA) da máscara. Trata-se de um documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego que tem por finalidade avaliar e manter um padrão nos equipamentos de proteção;

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se testagem periódica, através de RT-PCR para COVID-19, dos profissionais da educação mais expostos. A ampla testagem depende da disponibilidade de kits para diagnóstico, velocidade de propagação da pandemia no município de Amargosa e no Estado da Bahia, articulação com a vigilância epidemiológica municipal e capacidade instalada do LACEN-BA e do LABCOV da UFRB.

7. Ações de formação continuada

A partir do mês de outubro, as aulas da rede municipal de ensino de Amargosa serão retomadas no formato híbrido. A chegada deste momento foi cuidadosamente planejada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da criação de diversos protocolos de biossegurança. Além disso, foi realizada uma série de intervenções na infraestrutura física das unidades escolares, realização de cursos de formação continuada e a produção diversos documentos, contendo orientações e diretrizes pedagógicas, objetivando nortear a prática docente, tanto para o ensino remoto quanto para o ensino híbrido.

Para o retorno às aulas presenciais (híbridas), foram criados parâmetros, que levam em consideração o cenário epidemiológico, a partir dos indicadores abaixo:

- 1.1. Disponibilidade de 25% de leitos clínicos e leitos de UTI;
- 1.2. Taxa de contágio (valor de $R < 1$, sendo ideal = 0,5) por um período de 7 dias;
- 1.3. Taxa de positividade para COVID-19 decrescente, sendo desejável, menor que 5% (número de positivos/número de amostras para SARS- CoV-2 realizadas em determinado período);
- 1.4. Redução da transmissão comunitária (número de casos novos por dia por 100.000 habitantes, nos últimos 07 dias);

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	CÓDIGO 008
--	----------------------

1.5. Redução de 20% ou mais em número de óbitos e casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) comparando a Semana Epidemiológica (SE) finalizada com as duas SE anteriores;

1.6. Capacidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação para detectar, testar (RT-PCR), isolar e monitorar sintomáticos, casos e contatos.

Assim, para auxiliar a comunidade escolar nesse período de retorno, promovemos uma série de estudos com diversos especialistas para avaliar quais os riscos e benefícios da volta às aulas presenciais. A partir destes estudos, estão sendo adotados os cuidados necessários com vistas a assegurar o bem comum da comunidade escolar.

Diante disso, informamos que toda a organização do espaço da escola, principalmente os espaços de salas de aula, deve considerar todos os cuidados relacionados à saúde e à disseminação do vírus. Nesse sentido, é indispensável que a Coordenação Pedagógica da unidade escolar conheça todos os protocolos sanitários adotados pela rede municipal de ensino de Amargosa, atentando-se para a necessidade do cumprimento rigoroso dos procedimentos previstos nestes protocolos, principalmente aqueles que preveem o distanciamento social (entre os alunos e entre eles e os professores), as orientações e os cuidados relacionados aos espaços e horários das refeições e às atividades de lazer, entre outras.

Para auxiliar os estabelecimentos de ensino no processo de volta às aulas, seguindo todos os padrões de segurança sanitários exigidos, e garantindo segurança para toda a comunidade escolar, elencamos, abaixo, recomendações que devem orientar a atuação dos Coordenadores Pedagógicos, quando do retorno às aulas presenciais (formato híbrido):

a) Promover, em parceria com a Gestão Escolar, ações de formação continuada e sensibilização para professores, estudantes e familiares, sobre a implementação das medidas biossegurança na escola. Para a realização destas ações, sugerimos os seguintes temas para serem abordados:

I - Condições de funcionamento da escola e o desenvolvimento das medidas de prevenção adotadas em relação à COVID-19;

II - Medidas de proteção individual, através dos protocolos básicos pré-estabelecidos, mundialmente, pela Organização Mundial de Saúde - OMS (uso correto das máscaras; higienização correta das mãos; distanciamento social; ventilação de ambientes);

III - Divulgação dos Procedimentos a serem adotados, em caso de sintomas em aluno ou

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	CÓDIGO 008
--	----------------------

professor;

IV - Divulgação dos números de telefone úteis, para obter informações sobre COVID-19 e para comunicação de sintomas;

V - Informar pais ou responsáveis sobre regras e horários para receber e deixar os alunos na escola;

VI – Cuidados com o material escolar.

b) Orientar a elaboração do planejamento pedagógico, com foco na apropriação dos protocolos sanitários por parte dos estudantes, através de ações como:

I - Adoção de material audiovisual compatível a faixa etária dos alunos, com explicações de fácil compreensão sobre a prevenção da COVID-19;

II - Demonstrar a correta higienização das mãos, utilização das máscaras e comportamentos positivos de higiene;

III - Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde;

IV - Respeitar o distanciamento de 1,5m entre os alunos e entre eles e os professores;

V - Trabalhar de forma lúdica com os alunos mais novos (contação de histórias, utilização de fantoches, imagens, etc.) as medidas de segurança contra a COVID-19;

VI - Utilizar games, quiz e jogos eletrônicos diversos que de maneira divertida favoreça o conhecimento dos alunos sobre as normas de segurança sanitária;

VII – Orientar e acompanhar a inclusão do “Roteiro Orientador para Checagem de Sintomas”, no planejamento pedagógico dos professores.

c) Instruir e supervisionar os professores quanto à natureza das atividades presenciais, de modo a garantir que não se realizem propostas/dinâmicas que transgridam os protocolos de distanciamento social e de compartilhamento de materiais.

d) Reorientar a prática pedagógica, em consonância com os protocolos sanitários elaborados para a escola;

e) Acompanhar o planejamento pedagógico e a prática docente para verificar se as medidas preventivas estão sendo consideradas por alunos e professores;

f) Orientar o retorno imediato às aulas remotas da turma, se houver indicação epidemiológica;

g) Organizar o atendimento de estudantes e professores na sala de Coordenação Pedagógica, evitando-se, assim, aglomerações;

Elaboração

Nome: AnallyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	CÓDIGO 008
--	----------------------

- h) Realizar o atendimento aos pais e responsáveis de forma remota; agendar previamente, se necessário o atendimento presencial;
- i) Garantir o estudo dos protocolos sanitários, durante o planejamento pedagógico;
- j) Assegurar que o ensino dos protocolos sanitários esteja inserido no planejamento pedagógico do(a) professor(a);
- k) Orientar aos pais ou responsáveis para não deixarem as crianças levarem brinquedos de casa para a escola.

Destarte, cômico da responsabilidade de todos em prover as condições necessárias para viabilizar o retorno às aulas de forma segura, contamos com o apoio da Coordenação Pedagógica desta unidade de ensino, que, certamente, não medirá esforços no sentido de assegurar o cumprimento das recomendações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, honrando, assim, o compromisso de assegurar uma educação segura e de qualidade a todos os estudantes matriculados em nossa rede de ensino.

RECOMENDAÇÕES

Sugere-se que ações de formação sejam priorizadas para os professores, estudantes, pais e responsáveis.

OBSERVAÇÕES

Nesse momento de organização de volta às aulas, a interação e comunicação entre setor saúde e educação são essenciais, assim como as estratégias de informação para a comunidade escolar.

A Coordenação Pedagógica precisa acolher os rumores vindos dos alunos e da comunidade, que versem sobre algum indivíduo caso suspeito e/ou confirmado da COVID-19 que possua relação direta ou indireta com a comunidade escolar. Informando, imediatamente, à direção da escola.

A gestão de riscos na escola será fundamental para promoção da saúde e proteção à vida.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CÓDIGO
008

REFERÊNCIAS

AMARGOSA. DECRETO Nº 103 de 01 de outubro de 2020. Institui Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020/2021. Diário Oficial do Município. ANO III | Nº 3.364

BAHIA. Plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades escolares, 1ª Edição, 2020. Disponível em: <<http://www.educacao.ba.gov.br/midias/documentos/protocolo-ano-letivo>> Acesso em 01 maio 2021.

BRASIL. LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6259.htm#:~:text=L6259&text=LEI%20No%206.259%2C%20DE%2030%20DE%20OUTUBRO%20DE%201975.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20das,doen%C3%A7as%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações para Retomada segura das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-dasescolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de Implementação de Protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. PORTARIA Nº 05 de 04 de agosto de 2021. Reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem. Diário Oficial da União. Edição: 147. Seção: 01. Página: 33

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02 de 05 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Diário Oficial da União. Edição: 148. Seção: 01. Página: 51

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília:

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	CÓDIGO 008
--	-----------------------

Consed, 2020. Acesso em 10 fev. 2021.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/documento/recomendacoes-para-o-planejamento-de-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-0>> Acesso em 10 fev. 2021.

JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. School Re-Opening in the Era of COVID-19:Public health principles and practices for school districts. 2020. Disponível em: https://schoolhealth.jhu.edu/covid19_resources/modules/. Acesso em 13 de janeiro de 2021.

JUANG, P. S. C.; TSAI, P. N95 respirator cleaning and reuse methods proposed by the inventor of the n95 mask material. The Journal of Emergency Medicine, Vol. 58, No. 5, pp. 817–820, 2020

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Considerações para medidas de saúde pública relacionadas às escolas no contexto da COVID-19 Anexo às considerações para adaptar as medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19 Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52682>. Acesso em 01 maio 2021.

SALVADOR. DECRETO Nº 33.812 de 24 de abril de 2021 Define o protocolo para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino no Município de Salvador na forma que indica. Diário Oficial do Município. ANO XXXIV | N.º 7.998

UNITED NATIONS INTERNATIONAL CHILDREN'S EMERGENCY FUND. Guidance for COVID-19 prevention and control in schools March 2020 Disponível em: Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools_March 2020.pdf (unicef.org). Acesso em 01 maio 2021.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CÓDIGO
008

**ANEXO I – PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO
ESTUDANTES**

Unidade de Ensino:							Data da Notificação:		
Dados do responsável pelo preenchimento da notificação									
Nome completo:							Telefone de contato		
Dados do(s) Estudante(s) notificado(s)									
Ordem	Nome completo	Ano Escolar/ Turma	Turno	Endereço	Telefone de contato	Data do contato com caso suspeito ou confirmado	Data de início dos sintomas	Descrição dos sintomas	Observações (Descrever a situação)
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
14 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CÓDIGO
008

**ANEXO II – PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade de Ensino:		Data da Notificação:					
Dados do responsável pelo preenchimento da notificação							
Nome completo:		Telefone de contato					
Dados do(s) Profissional(is) da Educação notificado							
Ordem	Nome completo	Endereço	Telefone de contato	Data do contato com caso suspeito ou confirmado	Data de início dos sintomas	Descrição dos sintomas	Observações (Descrever a situação)
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
15 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CÓDIGO
008

ANEXO III – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA

**Higienização das Mãos com preparações alcoólicas
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)**

-
1. Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
 2. Friccione as palmas das mãos entre si.
 3. Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.
 4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.
 5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.
 6. Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.
 7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.
 8. Friccione os punhos com movimentos circulares.
 9. Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério da Saúde

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CÓDIGO
008

ANEXO IV – ROTEIRO ORIENTADOR PARA CHECAGEM DE SINTOMAS

ESCOLA:							DATA:		
PROFESSOR:							TURNO:		
ANO ESCOLAR:			TURMA:			TURNO:			
CRITÉRIOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19									
NOME DO ESTUDANTE	SINTOMAS (MARCAR COM X)								
	Febre (mesmo que referida)	Calafrios	Dor de cabeça	Dor de garganta	Tosse	Coriza	Perda de olfato	Perda de paladar	Outros. Descreva:
01.									
02.									
03.									
04.									
05.									
06.									
07.									
08.									
09.									
10.									
11.									
12.									
13.									
14.									
15.									

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
17 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CÓDIGO
008

ANEXO V – ROTEIRO ORIENTADOR PARA CHECAGEM DE SINTOMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA:										
PROFESSOR:									DATA:	
ANO ESCOLAR:						TURMA:			TURNO:	
CRITÉRIOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19										
NOME DO ESTUDANTE	SINTOMAS (MARCAR COM X)									
	Febre (mesmo que referida)	Calafrios	Dor de cabeça	Dor de garganta	Tosse	Coriza	Perda de olfato	Perda de paladar	Obstrução Nasal*	Outros. Descreva:
01.										
02.										
03.										
04.										
05.										
06.										
07.										
08.										
09.										
10.										
11.										
12.										
13.										
14.										
15.										

* Os casos de obstrução nasal em crianças de até 02 anos, deve ser considerado na ausência de outro diagnóstico específico.

Elaboração

Nome: AnalyMarquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
18 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA PRESENCIAL

CÓDIGO
009

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Situação	Data	Alteração
0.0	17/08/2021	Validação

2. OBJETIVO: Estabelecer procedimentos para prevenção da contaminação pela COVID-19 entre alunos e profissionais da educação, no contexto das aulas presenciais oferecidas nas Unidades Escolares Municipais.

3. RESPONSABILIDADES: Professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares;

4. CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros;

CONSIDERANDO que a contaminação por coronavírus pode ocorrer por contato com superfícies contaminadas (menor proporção), além do contato com gotículas e aerossóis.

CONSIDERANDO o documento intitulado "Considerações para medidas de saúde pública, relacionadas às escolas no contexto da COVID-19", elaborado por especialistas em educação e em COVID-19, publicado em 14 de setembro de 2020, pela UNICEF, UNESCO E OMS;

CONSIDERANDO as "Recomendações para o Planejamento de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de COVID-19", elaborada e publicada pela FIOCRUZ;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 04 de agosto de 2021, que reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA PRESENCIAL	CÓDIGO 009
---	-----------------------------

atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

CONSIDERANDO o “Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Escolares”, publicado pelo estado da Bahia, em fevereiro de 2021, o qual contempla adequações e rotinas nos ambientes educacionais, que devem ser adotadas pelas instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103, de 01 de outubro de 2020, que instituiu o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020 com o objetivo de analisar e propor ações referentes à situação do ano letivo de 2020, suspenso em decorrência da Pandemia da COVID-19, bem como acompanhar e avaliar as questões inerentes ao retorno das aulas no que se refere aos Protocolos de Segurança, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes e avaliar e emitir, sempre que provocado, parecer fundamentado acerca da eventual possibilidade de retorno das atividades de ensino presenciais;

CONSIDERANDO que o Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia (Lacen-BA) detectou por meio de sequenciamento genético, novas variantes de atenção epidemiológica, além variante Gamma (originada em Manaus e de ampla circulação no Brasil), a saber: amostras da variante Delta (identificada originalmente na Índia) e Beta (identificada originalmente na África do Sul) no Estado da Bahia no mês de Agosto/2021;

CONSIDERANDO que estas variantes de atenção epidemiológica do SARS-CoV-2, por causa das mutações que apresentam, estão relacionadas a um aumento de transmissibilidade e possíveis quadros de maior gravidade quando comparados com o vírus ancestral.

A Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, objetivando prevenir e controlar a disseminação da COVID-19 na comunidade escolar, quando do retorno às aulas presenciais, recomenda aos Professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares adotar os Procedimentos Operacionais Padronizados, instituídos pela Secretaria Municipal de Educação:

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

5.1 Competem a todos os profissionais da educação

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA PRESENCIAL	CÓDIGO 009
---	-----------------------

- a) Comunicar, imediatamente, à direção da escola, a presença de sintomas em si mesmo ou em pessoa que resida no mesmo domicílio, bem como, a ocorrência de contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19. Caberá a decisão de conduta à direção escolar em conjunto com o Núcleo de Vigilância Escolar da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação (NUVEC/SEMED);
- b) Comunicar, imediatamente, à direção da escola, a presença de sintomas em aluno, bem como rumor de contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, acolhido da comunidade escolar. Caberá a decisão de conduta à direção escolar em conjunto com o NUVEC/SEMED;
- c) Proibir aglomerações e contatos físicos próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
- d) Aderir ao uso correto de máscaras de qualidade, a exemplo das máscaras cirúrgicas sobrepostas com máscaras artesanais ou modelo PFF2, sendo esta última, a opção mais segura, por garantir excelente condição de adesão ao rosto e excelente filtragem de partículas, além de oferecer proteção contra a contaminação por aerossóis e gotículas.

NOTA

A opção pelo uso de máscaras de qualidade está relacionada com a adesão dos profissionais da educação aos modelos PFF2, os quais podem ser reutilizados com segurança, enquanto estiverem íntegros, visivelmente limpos e vedando bem o rosto, considerando a excepcionalidade do momento pandêmico;

Deve-se ter à disposição, no mínimo, 03 máscaras PFF2 para uso;

Após o uso, cada máscara deve ser guardada em um envelope de papel identificado, ou pendurada individualmente em local abrigado (cabide de máscaras);

As máscaras devem ser guardadas em ambiente seco e protegido. Dessa forma, permanecendo, pelo menos, 03 dias de "descanso", até serem usadas novamente;

Não pode lavar e nem borrifar álcool nas máscaras PFF2;

Evite molhar a máscara PFF2, mas se molhar, as evidências mostram que ela continua com a filtração preservada;

No Brasil, o INMETRO certifica a máscara PFF2, entretanto, neste momento, a certificação não está sendo obrigatória;

É obrigatória a indicação do Certificado de Aprovação (CA) da máscara. Trata-se de um documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que tem por finalidade avaliar e manter um padrão nos equipamentos de proteção;

Entende-se por *sintomas*: febre (mesmo que referida, ou seja, relatada pela família ou pelo aluno), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos (perda parcial ou total do olfato), distúrbios gustativos (diminuição ou perda total do paladar), diarreia e outros sintomas gastrointestinais, mialgia (dores musculares, dores no corpo), além de cansaço ou fadiga.

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA PRESENCIAL

CÓDIGO
009

- Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- Em crianças, quadro gastrointestinal (odínofagia, diarreia, vômitos e dor abdominal) pode ser a única manifestação em até 15-25% das apresentações.
- Em crianças, a associação de febre, tosse e dor de garganta é menos frequente; portanto, a suspeição do caso deve também levar em consideração outros sintomas como espirros, coriza, náusea, vômitos, diarreia, dor abdominal, lesões orais e lesões exantemáticas. Outras manifestações comuns incluem cefaléia, mialgia e inapetência (ausência de apetite);
- Em idosos: considera-se, também, critérios específicos de agravamento como desmaio, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e falta de apetite.

Entende-se como *contato*, qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19, entre 48 horas antes e até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou dos sintomas (caso confirmado sintomático), ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomático);

É considerado *contato próximo* a pessoa que esteve a menos de 1 metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta; teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado, ou seja, contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado;

Para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser incluídos os ambientes laborais ou eventos sociais;

5.2 Competem aos professores

- a) Elaborar o planejamento pedagógico, com foco na apropriação dos protocolos sanitários por parte dos estudantes;
- b) Organizar o planejamento pedagógico considerando a possibilidade de mudança para o ensino remoto se houver indicação epidemiológica;
- c) Manter ativos, no período de vigência da pandemia, os canais de comunicação entre a escola e as famílias, estabelecidas no início do processo de aulas remotas;
- d) Observar a distância mínima de 1,5m para a formação de filas, em caso de atividades escolares em que estas se façam necessárias;
- e) Encaminhar os estudantes que apresentarem sintomas gripais, da COVID-19 ou relato de contato para a Sala de Acolhimento ou espaço designado pela Gestão Escolar, para que possam aguardar até a chegada do responsável;
- f) Redimensionar os recreios e intervalos de modo a reduzir a interação entre as turmas e evitar a aglomeração;
- g) Evitar a realização de atividades fora da escola;

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA PRESENCIAL	CÓDIGO 009
---	----------------------

h) Participar de formações contínuas, ofertadas pela coordenação pedagógica, gestão escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Atividades em Sala de Aula

- a) Assegurar que todos os alunos estejam usando, adequadamente, as máscaras (cobrindo boca e nariz);
- b) Assegurar que, sempre que possível, janelas e portas das salas de aula estejam e permaneçam abertas, viabilizando a renovação do ar durante e após as aulas;

NOTA

As máscaras estão recomendadas para crianças neurotípicas, a partir dos 02 anos, conforme nota complementar da Sociedade Brasileira de Pediatria sobre retorno seguro nas escolas.

Esta primeira fase de retomada de atividades escolares presenciais não contempla menores de 02 anos, crianças neuroatípicas ou com deficiências específicas incompatíveis com o uso das máscaras. Mesmo que as crianças inicialmente tenham dificuldades com as máscaras, considera-se o potencial pedagógico da atividade, para que aprendam a usá-las em ambiente lúdico e que estimule esse aprendizado.

Até o presente momento não há uma recomendação oficial sobre o uso seguro de ventiladores. Considerando que o conforto térmico mínimo, compatível com a rotina de atividades em sala de aula, recomenda-se que dentro do possível, seja priorizada a ventilação concorrente natural.

Na impossibilidade de ventilação natural, recomenda-se que o ventilador seja posicionado com o fundo para uma abertura externa (janela ou porta), de modo a favorecer entrada de ar externo para o ambiente.

Aparelhos de ar condicionado também devem ser evitados. Caso sejam utilizados, não devem estar no modo de recirculação do ar, entretanto, a maioria dos aparelhos mais novos (*splits* domésticos) não possuem essa função.

- c) Assegurar o cumprimento do distanciamento mínimo de 1,5m entre pessoas nas salas de aulas;
- d) Incentivar a higienização das mãos com álcool gel a 70%, ao adentrar na sala de aula, sempre que tocar nas máscaras, antes e após manusear as garrafinhas individuais de água (ANEXO I);
- e) Executar a estratégia padrão de rastreamento diário, a partir de uma lista de sintomas, embasadas nos critérios clínicos da definição de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme roteiros dos ANEXOS II e III. Trata-se da CHECAGEM que deverá ser feita diariamente, de forma coletiva e no início da aula, pelo professor da turma;
- f) Evitar compartilhamento de equipamentos, materiais de uso comum e brinquedos nas salas de aula. Quando utilizados, incentivar para que sejam utilizados de forma individual e higienizados, quando das alternâncias de alunos;
- g) Assegurar o cumprimento do escalonamento de horários presenciais das turmas, de modo a

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA PRESENCIAL	CÓDIGO 009
---	----------------------

garantir o distanciamento, evitando as aglomerações;

- h) Assegurar o cumprimento do escalonamento de horários para intervalo, lanche e saída de alunos, conforme orientado pela direção escolar, de modo a garantir o distanciamento, evitando as aglomerações;
- i) Assegurar o cumprimento dos lugares fixos (carteiras identificadas) para os estudantes em sala de modo a facilitar possível rastreamento de casos e contatos pelo NUVEC/SEMED;
- j) Para ambiência comunicativa e pedagógica das salas de aulas, sempre que possível, devem ser priorizados materiais de fácil higienização;
- k) Contribuir com a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à COVID-19 em sala de aula, conforme definição do setor de comunicação da SEMED;

5.4 Atividades em Salas de Uso Compartilhado

- a) O uso de salas compartilhadas deve ser feito sempre pela mesma turma (manutenção da bolha de convivência), previamente acordado com a coordenação pedagógica e direção escolar, não sendo permitido compartilhamento de sala comum, ao mesmo tempo, por turmas diferentes;
- b) Incentivar a higienização das mãos com álcool gel a 70%, ao adentrar e ao sair da sala de uso compartilhado (ANEXO I);
- c) Preservar o distanciamento mínimo de 1,5 m, entre as pessoas;
- d) Garantir a desinfecção concorrente das superfícies mais tocadas das salas de uso compartilhado, entre uma turma e outra;
- e) Adotar as mesmas recomendações relacionadas à ventilação do item **5.3**

5.5 Atividade de Educação Física

- a) Optar, sempre que possível, por atividades ao ar livre ou em pátios e quadras amplos e ventilados;
- b) Assegurar a obrigatoriedade do uso de máscaras nas aulas de educação física;
- c) Adotar distância mínima de 1,5m entre as pessoas, para atividades de intensidade leve;
- d) Adotar distância mínima de 3,0m entre as pessoas, para atividades de intensidade moderada;
- e) Adotar demarcações no piso, para incentivar o distanciamento social (podem ser utilizadas fita adesiva, giz, cones, tapetes, colchonetes, bambolês, entre outros);
- f) Evitar atividades de alta intensidade, pelo maior desconforto decorrente do uso da máscara, pelo maior volume de aerossolização gerado e para minimizar possível imunossupressão aguda, decorrente de exercícios com intensidade muito elevada, o que foi apontado em Nota de Alerta publicada pela Sociedade Brasileira de Pediatria;

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA PRESENCIAL	CÓDIGO 009
---	----------------------

- g) Evitar qualquer tipo de contato físico nas atividades e priorizar a experimentação individual;
- h) Optar por atividades adaptadas, sem contato físico, respeitando o distanciamento social, como elementos da ginástica, circuitos, brincadeiras, jogos (morto-vivo, mímica, estátua, malabarismo), movimentos básicos das danças e de lutas, alongamento, relaxamento, yoga, entre outros, a serem discutidos com a coordenação pedagógica de cada escola;
- i) Assegurar que cada aluno traga sua própria garrafa de água e não compartilhe com os colegas. É importante garantir a hidratação adequada dos alunos e assegurar que os mesmos afastem-se do grupo, para beber água. O professor deve direcionar esses momentos de hidratação, de modo a minimizar riscos;
- j) Evitar, sempre que possível, o compartilhamento de materiais (se não houver como, deve-se higienizá-los com água e sabão ou álcool líquido a 70% entre cada utilização dos estudantes);
- k) As atividades de maior contato físico deverão ser evitadas;
- l) Assegurar que espaços, materiais e equipamentos utilizados no decorrer da prática de atividade física sejam higienizados adequadamente, ao final da atividade;
- m) Viabilizar com a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à COVID-19 nos espaços como pátios e quadras utilizados para prática de educação física, conforme definição do setor de comunicação da SEMED;
- n) Assegurar que, no caso de uso de máscaras artesanais por parte dos alunos, os mesmos deverão fazer a troca após a atividade física, respeitando os protocolos de higiene das mãos e de armazenamento das máscaras limpas e sujas.

5.6 Uso de banheiros e bebedouros

- a) Assegurar que o acesso de alunos aos banheiros seja controlado de modo a evitar aglomeração;
- b) Incentivar a correta lavagem e secagem das mãos após uso dos sanitários;
- c) Impedir o uso coletivo de bebedouros;
- d) Orientar estudantes a levarem suas garrafas individuais de água e o não compartilhamento com os colegas.
- e) Direcionar os momentos de hidratação, de modo a minimizar riscos de aglomeração em situação de retirada de máscaras.

NOTA

O número máximo de pessoas que poderão acessar os banheiros ao mesmo tempo deverá levar em consideração o distanciamento mínimo de 1,5 m, assim como o tamanho destes, evitando filas para o acesso e aglomerações no interior.

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA PRESENCIAL	CÓDIGO 009
--	---------------

O consumo de água dos bebedouros deve-se dar exclusivamente por meio de copos individuais ou garrafas individuais com correta higienização das mãos antes e após manusear bebedouros, garrafinhas de água e máscaras.

É importante garantir a hidratação adequada do aluno e assegurar que o mesmo, sempre que possível, afaste-se do grupo, para beber água em local ventilado.

OBSERVAÇÕES

Procedimentos para intervalo e lanche serão tratados no POP de Unidade de Alimentação e Nutrição

Nesse momento de organização de volta às aulas, a interação e comunicação entre os professores e os alunos são essenciais, assim como as estratégias de informação para a comunidade escolar.

É importante que o professor acolha os rumores vindos dos alunos e da comunidade sobre relação direta ou indireta de casos e/ou contatos suspeitos de COVID-19 vinculados com a escola, informando imediatamente à direção escolar.

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA PRESENCIAL	CÓDIGO 009
---	-----------------------

REFERÊNCIAS

AMARGOSA. DECRETO Nº 103 de 01 de outubro de 2020. Institui Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020/2021. Diário Oficial do Município. ANO III | N.º 3.364

BAHIA. Plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades escolares, 1ª Edição, 2020. Disponível em: <<http://www.educacao.ba.gov.br/midias/documentos/protocolo-ano-letivo>> Acesso em 01 maio 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações para Retomada segura das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-dasescolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de Implementação de Protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. PORTARIA Nº 05 de 04 de agosto de 2021. Reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem. Diário Oficial da União. Edição: 147. Seção: 01. Página: 33

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02 de 05 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Diário Oficial da União. Edição: 148. Seção: 01. Página: 51

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020. Acesso em 10 fev. 2021.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/documento/recomendacoes-para-o-planejamento-de-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-0>> Acesso em 10 fev. 2021.

JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. School Re-Opening in the Era of COVID-19:Public health principles and practices for school districts. 2020. Disponível em:

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA PRESENCIAL	CÓDIGO 009
---	-----------------------

https://schoolhealth.jhu.edu/covid19_resources/modules/. Acesso em 13 de janeiro de 2021.

JUANG, P. S. C.; TSAI, P. N95 respirator cleaning and reuse methods proposed by the inventor of the n95 mask material. The Journal of Emergency Medicine, Vol. 58, No. 5, pp. 817–820, 2020

NIEMAN DC, WENTZ LM. The compelling link between physical activity and the body's defense system. J Sport Health Sci. 2019;8:201-17. 2.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Considerações para medidas de saúde pública relacionadas às escolas no contexto da COVID-19 Anexo às considerações para adaptar as medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19

Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52682>. Acesso em 01 maio 2021.

SALVADOR. DECRETO Nº 33.812 de 24 de abril de 2021 Define o protocolo para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino no Município de Salvador na forma que indica. Diário Oficial do Município. ANO XXXIV | N º 7.998

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Como possibilitar que crianças e adolescentes pratiquem atividades físicas com segurança pós-quarentena da COVID-19? 2020,17.07

UNITED NATIONS INTERNATIONAL CHILDREN'S EMERGENCY FUND. Guidance for COVID-19 prevention and control in schools March 2020

Disponível em: Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools_March 2020.pdf (unicef.org). Acesso em 01 maio 2021.

Elaboração

Nome: Analy Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA PRESENCIAL

CÓDIGO
009

ANEXO I – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA

**Higienização das Mãos com preparações alcoólicas
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)**



1. Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



2. Friccione as palmas das mãos entre si.



4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



3. Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.



6. Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.



8. Friccione os punhos com movimentos circulares.



9. Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.

 **ANVISA**
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

 **Ministério da Saúde**

Elaboração

Nome: Anely Marquardt de Matos

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:

Página



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA PRESENCIAL

CÓDIGO
009

ANEXO II – ROTEIRO ORIENTADOR PARA CHECAGEM DE SINTOMAS

ESCOLA:										
PROFESSOR:							DATA:			
ANO ESCOLAR:				TURMA:				TURNOS:		
CRITÉRIOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19										
NOME DO ESTUDANTE	SINTOMAS (MARCAR COM X)									
	Febre (mesmo que referida)	Calafrios	Dor de cabeça	Dor de garganta	Tosse	Coriza	Perda de olfato	Perda de paladar	Outros. Descreva:	
01.										
02.										
03.										
04.										
05.										
06.										
07.										
08.										
09.										
10.										
11.										
12.										
13.										
14.										
15.										

Elaboração

Nome: Anely Marquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
12 de**



PREFEITURA
AMARGOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA PRESENCIAL

CÓDIGO
009

ANEXO III – ROTEIRO ORIENTADOR PARA CHECAGEM DE SINTOMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA:										
PROFESSOR:									DATA:	
ANO ESCOLAR:						TURMA:			TURNO:	
CRITÉRIOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19										
NOME DO ESTUDANTE	SINTOMAS (MARCAR COM X)									
	Febre (mesmo que referida)	Calafrios	Dor de cabeça	Dor de garganta	Tosse	Coriza	Perda de olfato	Perda de paladar	Obstrução Nasal	Outros. Descreva:
01.										
02.										
03.										
04.										
05.										
06.										
07.										
08.										
09.										
10.										
11.										
12.										
13.										
14.										
15.										

* Os casos de obstrução nasal em crianças de até 02 anos, deve ser considerado na ausência de outro diagnóstico específico.

Elaboração

Nome: Anely Marquardt de Matos
Visto:
Data:

Aprovação e Liberação

Nome e Cargo:
Visto:
Data:

**Pág
13 de**

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 1 de 17

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Situação	Data	Alteração
0.0	17/08/2021	Validação

2. OBJETIVO: Estabelecer procedimentos para prevenção da contaminação pela COVID-19 entre alunos e profissionais da educação, no contexto da manipulação e do consumo de alimentos nas Unidades Escolares Municipais.

3. RESPONSABILIDADES: Manipuladoras de Alimentos e Equipe Gestora.

4. CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e causa infecções respiratórias que variam entre formas assintomáticas, leves, moderadas e graves, a depender de fatores como carga viral, presença de doenças preexistentes, manejo clínico adequado, dentre outros;

CONSIDERANDO que a contaminação por coronavírus pode ocorrer por contato com superfícies contaminadas (menor proporção), além do contato com gotículas e aerossóis;

CONSIDERANDO o documento intitulado “Considerações para medidas de saúde pública, relacionadas às escolas no contexto da COVID-19”, elaborado por especialistas em educação e em COVID-19, publicado em 14 de setembro de 2020, pela UNICEF, UNESCO E OMS;

CONSIDERANDO as “Recomendações para o Planejamento de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19”, elaboradas e publicadas pela FIOCRUZ;

Elaboração	Nome: Analy Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 2 de 17

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 04 de agosto de 2021, que reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

CONSIDERANDO o “Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Escolares”, publicado pelo estado da Bahia, em fevereiro de 2021, o qual contempla adequações e rotinas nos ambientes educacionais, que devem ser adotadas pelas instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103, de 01 de outubro de 2020, que instituiu o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020 com o objetivo de analisar e propor ações referentes à situação do ano letivo de 2020, suspenso em decorrência da Pandemia da COVID-19, bem como acompanhar e avaliar as questões inerentes ao retorno das aulas no que se refere aos Protocolos de Segurança, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes e avaliar e emitir, sempre que provocado, parecer fundamentado acerca da eventual possibilidade de retorno das atividades de ensino presenciais;

CONSIDERANDO que o Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia (Lacen-BA) detectou por meio de sequenciamento genético, novas variantes de atenção epidemiológica, além da variante Gamma (originada em Manaus e de ampla circulação no Brasil), a saber: amostras da variante Delta (identificada originalmente na Índia) e Beta (identificada originalmente na África do Sul) no Estado da Bahia no mês de Agosto/2021;

Elaboração	Nome: Analy Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 3 de 17

CONSIDERANDO que estas variantes de atenção epidemiológica do SARS-CoV-2, por causa das mutações que apresentam, estão relacionadas a um aumento de transmissibilidade e possíveis quadros de maior gravidade quando comparados com o vírus ancestral;

A Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, objetivando prevenir e controlar a disseminação da COVID-19 na comunidade escolar, quando do retorno às aulas presenciais, recomenda às Manipuladoras de Alimentos e a Equipe Gestora adotar os Procedimentos Operacionais Padronizados, instituídos pela Secretaria Municipal de Educação.

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o comportamento da COVID-19 assemelha-se aos de outros tipos de coronavírus da mesma família, portanto, são eliminados pela higienização ou desinfecção das superfícies (tanto pela ação de soluções de limpeza como detergentes e sabões, soluções de desinfecção como álcool a 70% e hipoclorito de sódio entre 0,05% e 0,5%) e pela lavagem das mãos, além de serem sensíveis às temperaturas normalmente utilizadas para cozimento dos alimentos (em torno de 70°C). Além disso, o vírus precisa de um hospedeiro – animal ou humano – para se multiplicar.

Embora não haja comprovação de transmissão do Sars-CoV-2 por produtos alimentícios, as recomendações mais atualizadas destacam e reforçam a importância da adoção de boas práticas de fabricação e de manipulação dos produtos, com foco maior de atenção nos profissionais e nos ambientes. Assim, é importante atentar para:

- a) A importância da higiene adequada das mãos, dos ambientes de trabalho e das superfícies de contato frequente;

Elaboração	Nome: Analy Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 4 de 17

- b) O cumprimento das Boas Práticas que garante a entrega de alimentos seguros e reduz o risco de disseminação da COVID-19, entre os profissionais da educação e estudantes;
- c) O fato de que o uso de qualquer equipamento de proteção individual (EPI) não substitui os cuidados básicos de higiene, como a lavagem frequente e correta das mãos. Além disso, é preciso ter atenção ao uso adequado desses equipamentos de proteção;
- d) A necessidade de comunicar, imediatamente, à direção da escola a presença de sintomas em si mesmo ou em pessoa que resida no mesmo domicílio, bem como, a ocorrência de contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19. Caberá a decisão de conduta à direção escolar em conjunto com o Núcleo de Vigilância Escolar da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação (NUVEC/SEMED);

Notas:

Entende-se por *sintomas*: febre (mesmo que referida, ou seja, relatada pela família ou pelo aluno), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos (perda parcial ou total do olfato), distúrbios gustativos (diminuição ou perda total do paladar), diarreia e outros sintomas gastrointestinais, mialgia (dores musculares, dores no corpo), além de cansaço ou fadiga.

- Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;
- Em crianças, quadro gastrointestinal (odinofagia, diarreia, vômitos e dor abdominal) pode ser a única manifestação em até 15-25% das apresentações;
- Em crianças, a associação de febre, tosse e dor de garganta é menos frequente; portanto, a suspeição do caso deve também levar em consideração outros sintomas como espirros, coriza, náusea, vômitos, diarreia, dor abdominal, lesões orais e lesões exantemáticas. Outras manifestações comuns incluem cefaléia, mialgia e inapetência (ausência de apetite);
- Em idosos: considera-se, também, critérios específicos de agravamento como desmaio, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e falta de apetite.

Elaboração	Nome: Anely Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 5 de 17

Entende-se como *contato*, qualquer pessoa que esteve em *contato próximo* a um caso confirmado de COVID-19, entre 48 horas antes e até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou dos sintomas (caso confirmado sintomático), ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomático); É considerado *contato próximo* a pessoa que esteve a menos de 1m de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta; teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado, ou seja, contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado;

Para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser incluídos os ambientes laborais ou eventos sociais;

Para situações de contato próximo em ambiente mal ventilado, o uso de máscara artesanal não é suficiente para descartar a condição de suspeita, tendo em vista possibilidade de contaminação por aerossol. Neste caso, todos os alunos da sala ou do veículo em questão serão considerados contatos até definição de conduta por parte do Núcleo de Vigilância Escolar da COVID-19 (NUVEC/SEMED) em parceria com a Vigilância da Saúde (VISA/SESAU).

5.1 Competem às Manipuladoras de Alimentos (profissional da educação que entra em contato direto ou indireto com o alimento)

- Ter boa higiene pessoal;
- Comunicar para a direção escolar lesão nas mãos, sintomas de enfermidade ou suspeita de problema de saúde que possa comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos;
- Evitar falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante o desempenho das atividades;
- Usar cabelos presos e protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim, não sendo permitido o uso de barba;
- Manter unhas curtas e sem esmalte;
- Retirar todos os objetos de adorno pessoal e a maquiagem, antes de lavar as mãos para entrar na área de manipulação;

Elaboração	Nome: Analy Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 6 de 17

- g) Manter distância segura, mínima de 1,5m, entre pessoas;
- h) Garantir a adoção das Boas Práticas para a manipulação de alimentos;

Nota

Entende-se por Boas Práticas os procedimentos que devem ser adotados por serviços de alimentação, a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária.

- i) Garantir que instalações, equipamentos, móveis e utensílios estejam em condições higiênico-sanitárias apropriadas;
- j) Higienizar a área de preparação do alimento, quantas vezes forem necessárias e, imediatamente, após o término do trabalho;
- k) Impedir a contaminação dos alimentos por produtos saneantes, pela suspensão de partículas e pela formação de aerossóis;
- l) Obedecer à diluição, o tempo de contato e modo de uso/aplicação dos produtos saneantes, conforme instruções do POP 007 de Limpeza e Desinfecção, instruções recomendadas pelo fabricante e recomendações da nutricionista Responsável Técnica;
- m) Garantir que utensílios utilizados na higienização da área de manipulação de alimentos sejam distintos dos demais utilizados na escola;
- n) Assegurar que panos e buchas usados para higienização das partes dos equipamentos e utensílios, que entrem em contato com o alimento, sejam específicos para essa finalidade;
- o) Identificar e guardar produtos saneantes, em local próprio para essa finalidade;

Nota

Substâncias odorizantes e/ou desodorantes, em quaisquer das suas formas, não devem ser utilizadas nas áreas de preparação e armazenamento dos alimentos.

Elaboração	Nome: Analy Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 7 de 17

- p) Garantir que os ambientes relacionados com a manipulação de alimentos estejam livres de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente;
- q) Garantir que não ocorra presença de animais na área relacionada com a manipulação de alimentos;
- r) Coletar, frequentemente, os resíduos e estocar em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas.

5.2 Antes de adentrar ao ambiente de manipulação de alimentos

- a) Fazer a troca de roupas e colocar o fardamento privativo para a área de manipulação de alimentos;

Nota

De acordo com a RDC ANVISA 216/2014, os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas do estabelecimento.

- b) Na ausência de roupa privativa (fardamento), disponível para a manipuladora de alimentos, poderá optar pela sobreposição do avental descartável sobre a roupa pessoal, antes de adentrar à área de manipulação;
- c) Guardar roupas e os objetos pessoais em local específico e reservado para esse fim;

Nota

Deve ser evitada, ao máximo, a manipulação de aparelhos celulares no horário de trabalho. Caso seja inevitável, recomenda-se desinfecção cuidadosa dos aparelhos com papel toalha umedecido com álcool líquido a 70%. Em seguida, as mãos devem ser cuidadosamente higienizadas.

- d) Fazer a correta higienização das mãos com água e sabão (Anexo I), ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário;

Nota

Elaboração	Nome: Analy Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 8 de 17

De acordo com a RDC ANVISA 216/2014, os manipuladores de alimentos devem lavar cuidadosamente as mãos:

- antes de começar o trabalho;
- depois de tossir, espirrar, assoar o nariz ou levar a mão ao rosto;
- antes de manusear alimentos cozidos ou prontos para o consumo;
- antes e depois de manusear ou preparar alimentos crus;
- depois de manusear lixo, sobras e restos;
- após tarefas de limpeza;
- depois de usar o banheiro;
- antes de comer;
- depois de comer ou beber;
- depois de tocar em celulares e sempre que houver qualquer interrupção da atividade de manipulação do alimento.

Devem ser afixados cartazes de orientação às manipuladoras sobre a correta lavagem e antissepsia das mãos e demais hábitos de higiene, em locais de fácil visualização, inclusive nas instalações sanitárias e lavatórios.

A legislação recomenda a existência de lavatórios exclusivos para a higiene das mãos em posições estratégicas em relação ao fluxo de preparo dos alimentos. Os lavatórios devem possuir sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e produto anti-séptico, toalhas de papel não reciclado e coletor de papel, acionado sem contato manual.

- e) Fazer a correta higienização dos óculos, quando se tratar de manipulador que faça uso de óculos.

5.3 PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE DA MATÉRIA-PRIMA E ARMAZENAMENTO

- a) Manter o distanciamento de 1,5m do entregador, durante a recepção dos alimentos na unidade escolar;
- b) Garantir o uso correto de máscaras por parte de todos os membros da comunidade escolar;

Elaboração	Nome: Anely Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 9 de 17

- c) Assegurar a correta higienização dos alimentos, quando se aplicar, principalmente das embalagens externas, após a recepção da matéria-prima encaminhada pela Coordenação da Alimentação Escolar. Realizar lavagem das mãos antes e após esse procedimento;

Nota

Os veículos para transporte de matérias-primas, ingredientes e embalagens devem apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados e livres de animais sinantrópicos, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

- d) Assegurar que a higienização dos alimentos obedeça ao Procedimento Operacional Padronizado;
- e) Armazenar os alimentos em local reservado para este fim;
- f) Restringir o acesso de pessoas não autorizadas ao local de armazenamento. Este deve ser de acesso exclusivo das manipuladoras de alimentos ou de pessoas devidamente autorizadas.

5.4 PROCEDIMENTOS PARA A PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS

- a) Assegurar, sempre que possível, que as janelas permaneçam abertas, viabilizando a renovação do ar no ambiente de manipulação de alimentos;

Nota

Recomenda-se portas e janelas bem ajustadas aos batentes, preferencialmente com fechamento automático e com aberturas externas providas de telas milimetradas, para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas. Recomenda-se telas removíveis para facilitar a limpeza periódica.

- b) O acesso ao local de preparação e armazenamento dos alimentos deve ser restrito às manipuladoras de alimentos;
- c) Assegurar que todos os utensílios necessários estejam higienizados para uso, durante a preparação das refeições, principalmente refeições que não passarão por altas temperaturas (cozção), como, saladas.

Elaboração	Nome: Analy Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 10 de 17

Nota

O procedimento para higienização de forma correta está descrito no Procedimento Operacional Padronizado e Manual da Merendeira disponibilizado pela nutricionista Responsável Técnica.

5.5 PROCEDIMENTOS PARA SERVIR ALIMENTOS PREPARADOS

Visando facilitar o cumprimento do distanciamento em filas para atendimento, recomenda-se:

- que as escolas façam demarcações no chão, para garantir a separação entre os alunos que aguardam atendimento;
- uso de barreiras, a exemplo de fitas de sinalização, entre a cozinha e o aluno a ser servido, para manter o distanciamento;
- colocação de imagens, avisos e orientações em locais visíveis, sobre a necessidade de manter o distanciamento e obedecer às demarcações;
- manter vigilância constante do fluxo de alunos e, quando necessário, controlar o acesso;
- dispor de pias com água corrente, sabão neutro e toalhas descartáveis e distribuir dispensers de álcool gel a 70%, em locais estratégicos, por exemplo, junto às pias de higienização das mãos, próximo ao local de distribuição dos alimentos;
- afixar, junto às pias de lavagem das mãos e aos dispensers de álcool gel a 70%, orientações sobre a correta lavagem das mãos e correto uso do álcool, podendo ser feito uso de figuras;
- incentivar que os ambientes sejam ventilados naturalmente, mantendo portas e janelas abertas;
- fiscalizar e intervir, imediatamente, quando for verificada aglomeração de pessoas.

5.6 RECOMENDAÇÕES SOBRE O USO DE PRATOS, COPOS E TALHERES DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS PARA REFEIÇÃO

Elaboração	Nome: Analy Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 11 de 17

- a) Higienizar copos, garfos, facas e pratos, conforme o Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela nutricionista Responsável Técnica;

Nota:

Recomenda-se que esses utensílios passem pelo processo de sanitização, após o uso pelos alunos, a saber: Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel toalha; Esfregar com esponja (que deve ser substituída sempre que apresentar desgaste), água e detergente neutro; Enxaguar com água corrente; Imergir por 15 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária com teor de cloro de 2 a 2,5% diluída em um 1 litro de água).

- b) Proibir o uso de copos, garfos, facas ou pratos que não tenham sido corretamente higienizados (lavados e desinfetados);
- c) Para manusear esses utensílios, o manipulador deverá estar com as mãos devidamente higienizadas.

5.7 RECOMENDAÇÕES SOBRE O LOCAL DA REFEIÇÃO

- a) Priorizar as áreas abertas da unidade de ensino, de modo escalonado, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas e mantendo, sempre que possível, as bolhas de convivência. Especial atenção deve ser dada à ambientação e higienização desses ambientes;

Nota

Quando os refeitórios possuírem condições de ventilação com entrada de ar externo ao ambiente, pode ser avaliado o escalonamento de horários para revezamento de turmas no mesmo, mantendo a bolha de convivência e o espaçamento mínimo de 2,0 m entre pessoas;

Em dias chuvosos, na impossibilidade de alimentação ao ar livre ou de modo escalonado em refeitórios, deverá ser direcionada a alimentação nas respectivas salas de aula. Uma possibilidade a ser considerada: metade da turma lanchando dentro da sala, e metade realizando alguma atividade na área externa, invertendo em seguida.

- b) Assegurar o uso correto de máscaras, podendo ser retiradas apenas no momento da

Elaboração	Nome: Analy Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 12 de 17

alimentação, sendo acondicionadas de forma adequada em sacos plásticos ou envelopes de papel de primeiro uso, enviados pela família ou disponibilizados pela unidade de ensino;

c) Garantir a correta higienização das mãos antes e após as refeições e manipulações das máscaras.

5.8 CONSIDERAÇÕES SOBRE LUVAS

- a) A lavagem correta e frequente das mãos é a medida mais efetiva na redução do risco de contaminação dos alimentos por agentes transmissores de doença, incluindo a COVID-19;
- b) A atividade de preparação de alimentos é muito dinâmica, e são diversos os momentos em que a lavagem das mãos é necessária;
- c) O uso de luvas descartáveis não é uma exigência na legislação sanitária vigente, não substitui a lavagem das mãos e não garante proteção contra a COVID-19;
- d) O uso de luvas está recomendado para evitar o contato direto das mãos com alimentos prontos para o consumo, em substituição a utensílios, como pegadores, ou seja, nos momentos de servir o alimento pronto para o consumo.

Nota

Quando se usa luvas em serviços de alimentação ou indústrias de alimentos, um erro comum é não trocá-las na frequência que se deveria, fazendo do seu uso um fator de risco, pois esse equipamento, que deveria proteger, acaba acumulando sujeira, tornando-se um foco de contaminação.

As luvas devem ser trocadas quando necessário, como na entrada da jornada de trabalho e quando:

- houver sinais de desgaste, como furos ou rupturas;
- o material estiver sujo e quando houver interrupção do trabalho para realização de outras atividades alheias à produção de alimentos.

A luva passa uma falsa sensação de segurança, fazendo com que o operador ou manipulador negligencie algumas condutas de higiene, como a própria lavagem de mãos. Essa falsa sensação de segurança também leva os manipuladores a realizar muitas outras tarefas não relacionadas à manipulação de alimentos, enquanto usam o mesmo par de luvas (por exemplo, fazer limpeza do

Elaboração	Nome: Analy Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 13 de 17

ambiente ou atender ligações).

5.9 RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS SOBRE MÁSCARAS

- a) Manter as máscaras sempre limpas, íntegras (sem rupturas, rasgos ou furos), com bom ajuste e tamanho suficiente para cobrir totalmente o nariz e a boca e ajustá-la com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- b) Evitar tocar na máscara, após sua colocação;
- c) Realizar a higiene das mãos, com álcool gel a 70%, após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada;
- d) Remover a máscara cuidadosamente pela parte de trás, presa às orelhas ou à cabeça, de forma a evitar tocar na parte frontal, onde há alta concentração de gotículas expelidas pela boca e nariz;
- e) Proceder correta lavagem das mãos, antes de colocar e após retirar a máscara;
- f) Trocar a máscara sempre que estiver úmida ou suja (não ultrapassar o tempo de uso por mais de 2-3 horas em caso de máscaras de tecido);
- g) Aderir ao uso correto de máscaras de qualidade máscaras cirúrgicas sobrepostas com máscaras artesanais ou modelo PFF2, sendo esta última, a opção mais segura, por garantir excelente condição de adesão ao rosto e excelente filtragem de partículas, além de oferecer proteção contra a contaminação por aerossóis, além das gotículas;

Nota

O uso de máscaras não pode ser compartilhado em hipótese nenhuma;

As máscaras não devem ser retiradas para falar e nem deslocadas no queixo ou pescoço;

Caso precise retirá-la momentaneamente para atividades inevitáveis, como beber água, seguir as orientações corretas;

Substituir máscaras usadas e úmidas por máscaras limpas e secas, no máximo, a cada 04 horas para máscaras cirúrgicas; a cada 2-3 horas para máscaras artesanais e/ou sempre que se fizer necessário;

As máscaras confeccionadas em tecidos, podem ser reutilizadas por, no máximo, 30 lavagens. A sua higienização deve incluir uma etapa inicial de **desinfecção** (molho de 20 minutos em solução de 1

Elaboração	Nome: Anely Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 14 de 17

colher de água sanitária para 500 ml de água), seguida de **enxágue** para retirar o excesso do agente desinfetante, para então ser **lavada** com água corrente e sabão neutro, **seca e passada a ferro**. A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas e **guardada** em um recipiente seco e protegido;

As máscaras de TNT não podem ser lavadas nem reutilizadas, devendo ser descartadas imediatamente após o uso, em saco fechado;

A opção pelo uso de máscaras de qualidade está relacionada com a adesão dos profissionais da educação aos modelos PFF2, os quais podem ser reutilizados com segurança enquanto estiverem íntegros, visivelmente limpos e vedando bem o rosto, considerando a excepcionalidade do momento pandêmico;

Devem ser disponibilizadas, no mínimo, 03 máscaras PFF2, para uso. Após o uso, cada máscara deve ser guardada em um envelope de papel identificado, ou pendurada, individualmente em local abrigado (cabide de máscaras);

As máscaras PFF2 devem ser guardadas em ambiente seco e protegido;

Não lavar e nem borrifar álcool ou outros produtos nas máscaras PFF2;

Evite molhar a PFF2, mas se molhar, as evidências mostram que ela continua com a filtração preservada;

No Brasil, o INMETRO certifica a máscara PFF2, entretanto, neste momento, a certificação não está sendo obrigatória;

É obrigatória a indicação do Certificado de Aprovação (CA) da máscara PFF2. Trata-se de um documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que tem por finalidade avaliar e manter um padrão nos equipamentos de proteção;

O uso incorreto das máscaras pode prejudicar sua eficácia na redução de risco de transmissão do COVID-19.

Elaboração	Nome: Analy Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Folha: 15 de 17

REFERÊNCIAS

AMARGOSA. DECRETO Nº 103 de 01 de outubro de 2020 Institui Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2020/2021. Diário Oficial do Município. ANO III | N º 3.364

ANVISA. NOTA TÉCNICA SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA Nº 18/2020. Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Acesso em: 10/08/21. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/coronavirus/arquivos/arquivos-regulamentos/6994json-file-1>

ANVISA. NOTA TÉCNICA SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA Nº 47/2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Acesso em: 10/08/21. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/586json-file-1>

ANVISA. NOTA TÉCNICA SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA Nº 47/2020. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Acesso em: 10/08/21 <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/coronavirus/arquivos/arquivos-regulamentos/6994json-file-1#:~:text=As%20empresas%20devem%20fornecer%20orienta%C3%A7%C3%B5es,sua%20prote%C3%A7%C3%A3o%20contra%20o%20coronav%C3%ADrus.>

ANVISA. NOTA TÉCNICA SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA Nº 48/2020. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de COVID-19. Acesso em: 10/08/21. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/coronavirus/arquivos/arquivos-regulamentos/6994json-file-1>

ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19. Acesso em: 10/08/21. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/aeroportos-devem-implementar-medidas-restritivas-dos-governos-locais/NotaTcnica49de2020.pdf>

BAHIA. Plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades escolares, 1ª Edição, 2020. Disponível em: <http://www.educacao.ba.gov.br/midias/documentos/protocolo-ano-letivo> Acesso em 01 maio 2021.

Elaboração	Nome: Analy Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 16 de 17

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União, 2004.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O novo coronavírus pode ser transmitido por alimentos? Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/o-novocoronavirus-pode-ser-transmitido-por-alimentos-/219201. Acessado em 06/04/2020.

Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações para Retomada segura das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-dasescolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de Implementação de Protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. PORTARIA Nº 05 de 04 de agosto de 2021. Reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem. Diário Oficial da União. Edição: 147. Seção: 01. Página: 33

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02 de 05 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Diário Oficial da União. Edição: 148. Seção: 01. Página: 51

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020. Acesso em 10 fev. 2021.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19

Elaboração	Nome: Analy Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Código: 010
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Folha: 17 de 17

Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/documento/recomendacoes-para-o-planejamento-de-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-0>> Acesso em 10 fev. 2021.

JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. School Re-Opening in the Era of COVID-19: Public health principles and practices for school districts. 2020. Disponível em: https://schoolhealth.jhu.edu/covid19_resources/modules/. Acesso em 13 de janeiro de 2021.

JUANG, P. S. C.; TSAI, P. N95 respirator cleaning and reuse methods proposed by the inventor of the n95 mask material. The Journal of Emergency Medicine, Vol. 58, No. 5, pp. 817-820, 2020

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Considerações para medidas de saúde pública relacionadas às escolas no contexto da COVID-19 Anexo às considerações para adaptar as medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19
Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52682>. Acesso em 01 maio 2021.

SALVADOR. DECRETO Nº 33.812 de 24 de abril de 2021 Define o protocolo para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino no Município de Salvador na forma que indica. Diário Oficial do Município. ANO XXXIV | N º 7.998

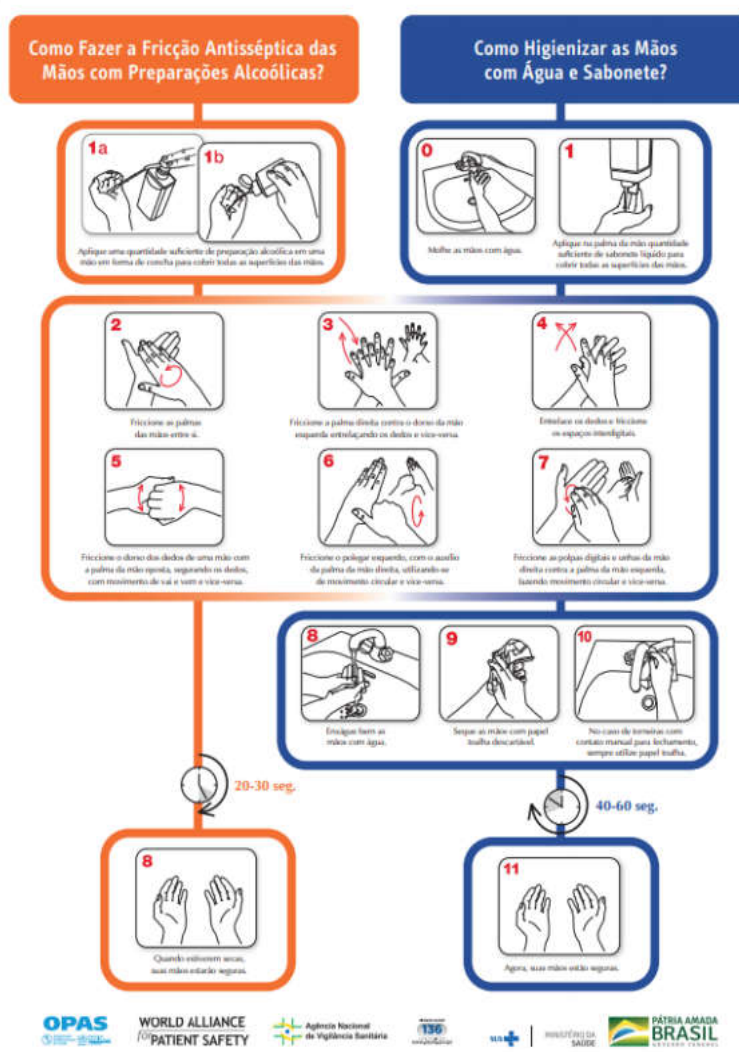
UNITED NATIONS INTERNATIONAL CHILDREN'S EMERGENCY FUND. Guidance for COVID-19 prevention and control in schools March 2020
Disponível em: Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools_March 2020.pdf (unicef.org). Acesso em 01 maio 2021.

U.S. Food and Drug Administration. Food Safety and the Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). Disponível em <https://www.fda.gov/food/food-safety-during-emergencies/best-practices-re-opening-retail-food-establishments-during-covid-19-pandemic> . Acessado em 28/05/2020

Elaboração	Nome: Anely Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:
			Data:

	PREFEITURA DE AMARGOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Código: 009
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Folha: 18 de 11

ANEXO I – Higienização das Mãos



Elaboração	Nome: Anely Marquardt de Matos	Aprovação e Liberação	Nome:
	Visto:		Cargo:
	Data: 17.08.21		Visto:

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.634/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de (1) Agência de Propaganda especializada na prestação de serviços técnicos na área de comunicação, compreendendo estudo, planejamento, assessoramento, criação, produção, distribuição, veiculação de propagandas e campanhas publicitárias institucionais das diversas atividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Amargosa.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 7.634/2021, Tomada de Preços nº 004/2021, que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação para a empresa **ATIVE GESTÃO DE CONTEÚDO LTDA- CNPJ 15.571.543/0001-36** com a melhor pontuação nos requisitos julgados.

Fica convocado o vencedor desta Licitação, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Amargosa, 04 de outubro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 008/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.830//2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de leiloeiro oficial registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), para executar leilão DIGITAL e alienação de bens móveis e veículos inservíveis de propriedade do Município de Amargosa, na forma estabelecida pelo Edital e seus anexos.

RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e levando em consideração a análise da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, cujos fundamentos integram este ato, decide declarar habilitados para prestação de serviços de leiloeiro oficial as pessoas físicas abaixo relacionadas, conforme ordem de envio dos documentos:

ORDEM	PRESTADOR
6º	OSCAR DE MENEZES PALMEIRA– CPF Nº 454.908.565-72

Publique-se.

Amargosa/BA, 04 de outubro de 2021.

Carla Souza Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 16.242/2021; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 117/2020, firmado em 23/10/2020, com a empresa **MARACÁS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 15.299.172/0001-85; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Lillyan Lago Dias.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 15.762/2021; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato 045/2020, firmado em 27/03/2020, com a empresa **W B AZEVEDO ME**, CNPJ **07.652.348/0001-02**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 02 (dois) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Wallas Barbosa Azevedo.